

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE OPERAÇÕES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
COHAB
HOSPITAL MÁRIO GATTI
IMA
SANASA

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS

R\$ 0,40

Quarta-feira, 22 de Julho de 1.998

Nº 7.008 - Ano XXIV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

VETO PARCIAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO NO ANEXO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, NO ITEM II, INFRA ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, AS SEGUINTE PRIORITYES PARA 1999 - AÇÕES E METAS - 2.1.7 - 2.1.8 - 2.1.9 - 3.1.2 - 3.1.3 - 4.2.4 - 4.2.5 - DO PROJETO DE LEI 201/98, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 9805 DE 21 DE JULHO DE 1998

Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração da Lei Orçamentária de 1999 e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 166, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes a serem observadas na elaboração orçamentária de 1999, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 1998 a 2001, o anexo desta lei estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 1999.

Parágrafo único - As prioridades e as metas constantes do anexo desta Lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 1999, não se constituindo em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	4
SECRETARIA DE CULTURA.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	12
SECRETARIA DE OPERAÇÕES.....	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
COHAB.....	20
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	20
IMA.....	21
SANASA.....	21

I - texto de lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo do orçamento de investimento a que se refere inciso II § 3º do artigo 166 da Lei Orgânica, na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III, artigo 22 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I - da evolução da receita, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;

II - da evolução da despesa, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social; isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante no anexo III da Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, sub-programa e grupo de despesa;

IX - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria da programação;

X - do resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa e sub-programa.

§ 2º - Acompanharão o projeto de lei do orçamento, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal;

II - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 1998 e a estimada para 1999.

III - o gasto com pessoal e encargos sociais, por poder e total, executado nos últimos três anos, a execução provável em 1998 e a programada para 1999, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, tal como definido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995;

IV - o estoque da dívida pública municipal, interna e externa, inclusive daquela junto ao Banco Central do Brasil, em 30 de junho de 1997, 31 de dezembro de 1997, em 30 de junho de 1998 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 1998 e 31 de dezembro de 1999, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária;

c) prazos de emissão e vencimento.

Artigo 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do tesouro.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo, as empresas que recebem recursos da Prefeitura, apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços.

Artigo 5º - A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminada segundo a classificação definida na legislação federal.

§ 1º - O orçamento da seguridade social será representado pelo conjunto das dotações alocadas na administração direta, nas autarquias e nas fundações, relativas às ações de saúde, de previdência e de assistência social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social serão demonstrados englobadamente na forma do anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de evidenciar as ações governamentais previstas no artigo 165, §

5º, inciso I e III, da Constituição Federal.

Artigo 6º - As dotações relativas ao Sistema de Previdência dos Servidores - SPS figurarão no Orçamento em órgão orçamentário próprio, criado apenas para evidenciar esses recursos.

Artigo 7º - Para efeito do disposto no artigo 3º, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de agosto de 1998, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Artigo 8º - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade.

Parágrafo único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Artigo 9º - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;

II - incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - classificadas como sub-atividades, dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

Artigo 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão sub-projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os sub-projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único - Para fins da aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados sub-projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como sub-projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 1998, ultrapassar vinte por cento do seu custo estimado.

Artigo 11 - Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas até 30 de junho de 1998.

Artigo 12 - Na fixação das despesas não se admitirá a vinculação de receitas que contrarie o disposto no artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal, particularmente se o valor ou percentual vinculado se referir ao total do orçamento ou ao total de grupos de receita, conforme sua classificação, quando estes englobarem a arrecadação de impostos municipais e/ou os transferidos por outras esferas de governo, bem como as receitas que por sua natureza já se vinculam a determinados tipos de despesas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 13 - No exercício de 1999, as despesas com pessoal, ativo e inativo, observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995.

Artigo 14 - Para os efeitos do artigo 169, único, da Constituição Federal, a concessão de vantagens ou aumento real de remuneração dos servidores municipais, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras pelos órgãos de administração direta e indireta, exceto empresas públicas e sociedades de economia mista, poderão ser realizadas mediante leis específicas obedecido o limite a que se refere o artigo 13 desta lei.

Artigo 15 - A admissão de pessoal poderá ser efetuada, obedecidas as normas legais aplicáveis, apenas se houver cargos vagos, mediante autorização do Prefeito e se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite previsto no artigo 13.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 16 - Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia da receita correspondente.

Parágrafo único - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Artigo 17 - As alterações na legislação tributária municipal constarão de projetos de lei específicos a serem enviados à Câmara Municipal no prazo fixado pela Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 - Se o projeto da lei orçamentária anual não for devolvido à sanção do Prefeito até o início do exercício de 1999, a programação da despesa nele incluída poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, até que o projeto de lei seja efetivamente sancionado.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária anual a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os eventuais saldos negativos apurados serão ajustados após sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de crédito adicionais.

Artigo 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas

Vide Anexo - páginas 22 a 28

LEI Nº 9806 DE 21 DE JULHO DE 1998

Revoga Em Seu Inteiro Teor a Lei Nº 6.580 de 08 de Agosto de 1991

A Câmara Municipal de Campinas, aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 6.580 de 08 de agosto de 1991.

Artigo 2º - A obrigação tributária decorrente desta lei não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo à tarifa do transporte coletivo urbano de Campinas.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Roberto Frati e Sebastião Arcanjo

LEI Nº 9807 DE 21 DE JULHO DE 1998

Revoga Dispositivos da Lei Nº 8.244, de 02 de Janeiro de 1995, Que Autoriza a Instituição do Sistema de Comercialização e Arrecadação Automática de Tarifas do Município de Campinas e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os incisos I, do artigo 1º, e III, do artigo 2º, da Lei nº 8.244, de 02 de janeiro de 1995.

Artigo 2º - A integração plena do sistema de transporte, prevista no inciso I, do artigo 1º, da precitada Lei, permanecerá válida até o último dia do mês em que se der a promulgação da presente lei.

Artigo 3º - Com o término da integração, a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal deverá ser recalculada, para estabelecimento de novo valor, que entrará em vigor na data estabelecida no artigo anterior.

Artigo 4º - O Poder Executivo, no prazo máximo de 06 (seis) meses, instituirá, por decreto, política tarifária que contemple a possibilidade de integração para os usuários do sistema.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Prefeitura Municipal de Campinas.

LEI Nº 9808 DE 21 DE JULHO DE 1998

Dispõe Sobre a Implantação no Município de Campinas, do Programa de Orientação Sobre Nutrição

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Campinas, o Programa de Orientação sobre Nutrição, nos termos definidos na presente lei.

Artigo 2º - O Programa deverá estar voltado prioritariamente, para a orientação sobre a adequada utilização e consumo de alimentos, observados os seguintes princípios:

I - custo e época dos produtos a serem consumidos, buscando a identificação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 7º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima. Jornalista Responsável: Donizeti Vieira Pinto (MTB: 15.970/SP).

dos que se encontrem em maior abundância e com preços reduzidos;
 II - valores nutricionais dos produtos com a apresentação de alternativas e combinações que proporcionem um equilíbrio e balanceamento de calorias e vitaminas;
 III - preferência e orientação sobre produtos que possam ser objeto de cultivo doméstico.
 IV - orientação sobre sistemas ou estruturas que possam proporcionar diminuição em custos de aquisição de produtos.

Artigo 3º - Poderão constar do Programa, a difusão de ensinamentos através de cursos, palestras e reuniões, com a utilização de recursos visuais, auditivos ou impressos.

Parágrafo único - O Programa constante no caput do artigo 3º desta lei, poderá ser ministrado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Artigo 4º - O Programa deverá ser desenvolvido preferencialmente nas regiões periféricas e nas áreas populacionais mais carentes, sendo admitida na concretização, a colaboração de particulares, entidades assistenciais, universidades, agremiações representativas de classes e categorias profissionais e clubes de serviços, vedada a interferência de instituições políticas ou outras por estas mantidas.

Artigo 5º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias e através de decreto, regulamentará e definirá os órgãos da Administração Pública que se responsabilizarão pela execução do Programa.

Artigo 6º - Os recursos necessários à execução da presente lei serão originários de previsão orçamentária própria, suplementada se necessária.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Pedro Serafim

LEI Nº 9809 DE 21 DE JULHO DE 1998

Regulamenta a Atuação da Municipalidade, Dentro de Sua Competência, nos Termos do Inciso XVIII, do Artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Campinas, Para Coibir Qualquer Discriminação, Seja Por Origem, Raça, Etnia, Sexo, Orientação Sexual, Cor, Idade, Estado Civil, Condição Econômica, Filosofia ou Convicção Política, Religião, Deficiência Física, Imunológica, Sensorial ou Mental, Cumprimento de Pena, ou Em Razão de Qualquer Outra Particularidade ou Condição

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos de pessoa física ou jurídica, comerciais, industriais, culturais e de entretenimentos, bem como as repartições públicas municipais, que praticarem atos de discriminação, no município de Campinas, seja por origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, cor, idade, estado civil, condição econômica, filosofia ou convicção política, religião, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, cumprimento de pena, ou em razão de qualquer outra particularidade ou condição, sofrerão as penalidades previstas nesta Lei.

§ 1º - Considera-se ato de discriminação as seguintes condutas, dentre outras:

- I - constrangimento;
- II - proibição de ingresso ou permanência;
- III - atendimento selecionado;
- IV - preterimento, quando de ocupação e/ou imposição de pagamento de mais de uma unidade, nos hotéis e similares;
- V - preterimento, quanto a aluguel ou aquisição de imóveis para fins residencial, comercial ou lazer.

§ 2º - Equiparam-se aos atos discriminatórios, definidos no parágrafo anterior, para fins de aplicação de penalidades, os atos intimidatórios, vexatórios ou violentos, praticados contra clientes e/ou consumidores, ou quaisquer cidadãos que estejam frequentando os referidos estabelecimentos.

Artigo 2º - As penalidades impostas aos estabelecimentos que praticarem atos de discriminação, por qualquer dos motivos elencados no caput do artigo 1º, ou qualquer outro que seja atentatório aos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana, serão as seguintes, aplicadas progressivamente da maneira a seguir:

- I - advertência;
- II - multa de 1000 (um mil) UFIRs;
- III - multa de 3000 (três mil) UFIRs, em caso de reincidência;
- IV - suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;
- V - cassação do alvará de licença e funcionamento.

§ 1º - No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos II e III, deste artigo, poderá a autoridade municipal competente elevar o valor das respectivas multas em até 10 (dez) vezes, quando verificar que, devido ao porte do estabelecimento infrator, a mesma resultará inócua.

§ 2º - A capacidade econômica do estabelecimento infrator poderá ser levada em consideração, no momento de aplicação das penalidades aqui previstas.

§ 3º - As penas supra poderão ser aplicadas cumulativamente, dependendo da gravidade dos fatos apurados.

Artigo 3º - Aos servidores públicos municipais, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública, que por ação ou omissão deixarem de cumprir os dispositivos da presente lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 4º - O conhecimento de situação que afronte as garantias previstas nesta lei, ou seja, quando ocorra qualquer tipo de discriminação contra o cidadão, acarretará, independentemente de denúncia da vítima, a lavratura imediata de auto de infração, dando-se início ao competente processo administrativo, no qual será assegurada ampla defesa.

Artigo 5º - Cópias desta lei, bem como de seu Decreto regulamentador, serão obrigatoriamente distribuídas pela municipalidade e afixadas pelos estabelecimentos em locais de fácil leitura pelo público.

Artigo 6º - Os recursos provenientes das multas oriundas das autuações pela prática de infração a esta Lei serão destinados a um fundo em defesa dos direitos humanos, a ser administrado pelo Fórum Municipal dos Direitos Humanos.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, devendo prever o citado regulamento:

- I - mecanismos de denúncia;
- II - formas de apuração das denúncias;
- III - garantias para a ampla defesa dos denunciados.

Parágrafo único - A regulamentação da presente lei deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua promulgação.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autoria: Vereadores Sebastião Arcanjo, Francisco Sellin, Carlos F. Signorelli.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 de Julho de 1998

VETO TOTAL

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 DA LETRA C DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 123/98, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE DE NOMES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE MUNICÍPIO.

J.PUBLIQUE-SE.

Campinas, 21 de julho de 1998

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

Autor: Jonas Donizette

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Expediente Despachado Pelo Sr. Diretor

Prot. nº 07.886/97 - Cond. Santa Mônica - Bloco F - Defiro o prazo solicitado.

Prot. nº 32.349/94 - Cond. Edifício Aquarius - Defiro o prazo solicitado.

Campinas, 20 de julho de 1998.

MARCOS SMANIO DE TULLIO

Diretor

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor

Prot. nº 47.157/98 - Edifício Domingos Signorelli - Vistoria realizada em 14 de julho de 1998.

Prot. nº 47.955/98 - Condomínio Araci de Almeida - Vistoria realizada em 16 de julho de 1998.

Campinas, 20 de julho de 1998

MARCOS SMANIO DE TULLIO

Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicado

Protocolado nº 28.727/98 - Interessado: SOSPP - Assunto: Concorrência nº 047/98 - Objeto: Registro de Preços, de pedras (britada basáltica preta e bica corrida) rachão, pó de pedra e pedrisco.

A Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que tendo em vista questionamentos acerca do edital da licitação sob referência, procedeu a alterações por meio do ADENDO, que estará disponível aos interessados a

partir do dia 29/07/98. Em decorrência das alterações, houve por bem prorrogar a data de encerramento e abertura da licitação para o dia 10/AGOSTO/98 às 14:30 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. O Edital e seu Anexo, contemplando as alterações, estará disponível aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Av. Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 21 de julho de 1998

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento de Propostas

Protocolado nº 23.471/98 - Interessado: S.A. - DETI - Assunto: Concorrência nº 041/98 - Objeto: Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos leves da marca Chevrolet.

A Comissão Permanente de Licitações, após análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por CLASSIFICAR as propostas das empresas a seguir mencionadas, conforme segue:

- 1º lugar: Importadora Alvarado Comércio de Peças Para Autos Ltda.;
2º lugar: Loma Auto Peças Ltda.;
3º lugar: Mercadocar Mercantil de Peças Ltda.;
4º lugar: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.;
5º lugar: Compec Comercial de Peças Campinas Ltda.;
6º lugar: Maficar Peças e Acessórios Ltda.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP., nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 20 de julho de 1998

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

WALTER GRUNEWALD CURZIO

NELSON YOUTI UNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Cancelamento

Protocolado nº 50.854/97 - Interessado: S.M.S. - Assunto: Concorrência nº 026/98 - Objeto: Fornecimento mediante o Sistema de Registro de Preços, de material de enfermagem, de acordo com as especificações constantes em edital.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis concedido aos participantes no certame para apresentação de nova proposta comercial, de conformidade com o artigo 48, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, decide por CANCELAR os itens 001, 003, 020, 021, 032, 033, 037, 038, 039, 043 e 045 por não lograr interessado na apresentação de nova proposta comercial.

Não havendo mais a tratar, foi encerrado o presente Termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos.

Campinas, 20 de julho de 1998

MARIA INÊS SIMÕES FONTES

HELENA PAULA BIASIOLO

NILDA RODRIGUES

REGINA ARLETE DE SOUZA FOLEGATTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Resultado de Julgamento de Nova Proposta Comercial Para os Itens 016, 018, 020, 026, 038, 050, 051, 065 e 070

Protocolado nº 26.468/98 - Interessado: S.M.S. - Assunto: Tomada de Preços nº 028/98 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo de odontologia, destinados às Unidades Municipais de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde após análise da proposta apresentada pela empresa Dental Lello Ltda. decide por:

- 1) CLASSIFICAR em primeiro lugar os itens: 016; 020; 026 e 051, no valor total de R\$ 7.285,94 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
2) DESCLASSIFICAR o item 038 por não ser ter sua amostra aprovada tecnicamente pela Secretaria de Saúde, uma vez que desatende as especificações do edital, conforme fls. 156-verso e 196.
3) CANCELAR os itens 018; 050; 065 e 070 por não acorrerem interessados na apresentação da proposta e o item 038 por não ter sido apresentada proposta em condição de cotejo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão

Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria de Saúde, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 20 de julho de 1998

MARIA INÊS SIMÕES FONTES

HELENA PAULA BIASIOLO

NILDA RODRIGUES

REGINA ARLETE DE SOUZA FOLEGATTI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA

Arly de Lara Romêo, Secretário Municipal de Assistência Social faz saber que o servidor LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 93.548, P.117W do Departamento de Apoio à Família Criança e Adolescente, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 15(quinze) dias consecutivos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova que seu afastamento se funda em motivo de força maior, ou coação ilegal, sob pena de Demissão por Abandono de Emprego nos Termos do Artigo 195 e 198 II Parágrafo 1º da Lei 1399 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que ninguém alegue ignorância, e expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Município por 03 (Três) dias.

Campinas, 17 de julho de 1998

ARLY DE LARA ROMÊO

Secretário Municipal de Assistência Social

(21, 22 e 23/07)

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no cumprimento de suas funções e no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, CONVOCAR seus Conselheiros para a Reunião Ordinária dia 28/07/98 às 8:30 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social no 12º andar da Prefeitura Municipal de Campinas.

ARLY DE LARA ROMÊO

Presidente do CMAS

(22, 23 e 24/07)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Retificação da Resolução Nº 006 de 12 de Novembro de 1991

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, em sua reunião de 12 de junho de 1997, decidiu retificar o Inciso I do Artigo 3º, da Resolução nº 006 de 12 de novembro de 1991, excluindo os imóveis abaixo relacionados da listagem de imóveis indicados para preservação.

Nº do Quarteirão	Endereço	Nº do Imóvel	Nº do Lote
1109	R. Antonio Cesarino	211	12
1082	R. Antonio Cesarino	309	12
1081	R. Antonio Cesarino	338	27
1083	R. Antonio Cesarino	395	09
1050	R. Antonio Cesarino	625	32
1044	R. Antonio Cesarino	681	18
1132	Av. Aquidaban	734	17/18/19
1072	R. Barão de Jaguará	768	16
1072	R. Barão de Jaguará	772	17
1117	R. Boaventura do Amaral	505	16
1117	R. Boaventura do Amaral	529	14
1107	R. Boaventura do Amaral	569	11
1107	R. Boaventura do Amaral	577	12
1107	R. Boaventura do Amaral	589	26
1051	R. Boaventura do Amaral	940	05
1052	R. Boaventura do Amaral	951	14
1043	R. Boaventura do Amaral	1044	07
1084	R. Cônego Cipião	984	16
1084	R. Cônego Cipião	992	15
1076	R. Cônego Cipião	1007	07
1077	R. Cônego Cipião	1053	03
1104	R. Duque de Caxias	524	43
1104	R. Duque de Caxias	536	42

1104	R. Duque de Caxias	538	41
1089	R. Duque de Caxias	589	18
1105	R. Duque de Caxias	600	50
1107	R. Duque de Caxias	810	17
1108	R. Duque de Caxias	860	07
1082	R. Duque de Caxias	941 (ant.933)	01
1082	R. Duque de Caxias	973	04
1052	R. Ferreira Penteado	1070	19
1044	R. Ferreira Penteado	1203	10
1044	R. Ferreira Penteado	1247	14
1046	R. Ferreira Penteado	1441	20
1046	R. Ferreira Penteado	1449	21
1046	R. Ferreira Penteado	1451	22
1118	R. Irmã Serafina	233	22
0618	R. Itú	239	18
1129	R. Luzitana	231	02
1130	R. Luzitana	261	05
1118	R. Luzitana	390	07
1118	R. Luzitana	406	05
1118	R. Luzitana	408	04
1118	R. Luzitana	422	02
1105	R. Luzitana	459	41
1106	R. Luzitana	460	12
1073	R. Luzitana	725	16
1118	R. General Marcondes Salgado	38	27
1115	R. General Marcondes Salgado	226	16
1050	Av. Dr. Moraes Sales	1207	20
1050	Av. Dr. Moraes Sales	1209	21
1115	R. Padre Vieira	421	12
1109	R. Padre Vieira	460	01
1109	R. Padre Vieira	488	24
1082	R. Padre Vieira	610	26
1085	R. Padre Vieira	629	01
1083	R. Padre Vieira	668	19
1051	R. Padre Vieira	865	10
1051	R. Padre Vieira	885	13
1130	R. Dr. Quirino	394	12
1105	R. Dr. Quirino	570	10
1090	R. Dr. Quirino	721	18
1090	R. Dr. Quirino	731	19
1073	R. Dr. Quirino	838	25
1085	R. Riachuelo	224	14
1085	R. Riachuelo	230	15
1085	R. Riachuelo	240/242	16
1083	R. Riachuelo	293	02
1082	R. Riachuelo	344	16
1082	R. Riachuelo	346	15

Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 15 de julho de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES DE LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(22 e 23/07)

Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Comunicado

O Egrégio Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - em sua reunião de 12 de junho de 1997 decidiu abrir processo para estudo de tombamento dos imóveis listados a seguir:

Nº do Quarteirão	Endereço	Nº do Imóvel	Nº Lote
1081	R. Antonio Cesarino	332	28
1082	R. Antonio Cesarino (esq. c/ R. Riachuelo, 358)	359	14
1045	R. Antonio Cesarino	706	04
1045	R. Antonio Cesarino	720	03
1104	R. Barão de Jaguará	548	04
1104	R. Barão de Jaguará	560	04
1104	R. Barão de Jaguará	57601/02	
1117	R. Boaventura do Amaral	519	15
1076	R. Boaventura do Amaral	826	11
1073	R. Cônego Cipião	717	20
1077	R. Cônego Cipião	1031	01
1077	R. Cônego Cipião	1061	04
1077	R. Cônego Cipião	1065	05
1106	R. Duque de Caxias	674	01-A
		(atual nº 706)	
1107	R. Duque de Caxias	748	18
1107	R. Duque de Caxias	840	26
1085	R. Duque de Caxias	897	07
1085	R. Duque de Caxias	903	06
1085	R. Duque de Caxias	915	05
		(atual nº 909)	
1044	R. Ferreira Penteado	1261	17
1050	R. Ferreira Penteado	1272	34
1045	R. Ferreira Penteado	1315	09
1046	R. Ferreira Penteado	1463/1467	23
1107	R. Irmã Serafina	292	21

1107	R. Irmã Serafina	308	20
1106	R. Irmã Serafina	329	02
618	R. Itú	199	15
1131	R. Luzitana	280	03
1118	R. Luzitana	428	01
1106	R. Luzitana	486	10
1089	R. Luzitana	681	25
1106	R. General Marcondes Salgado	31	01
1107	R. General Marcondes Salgado	75	01
1107	R. General Marcondes Salgado	89	02
1117	R. General Marcondes Salgado	134	08
1117	R. General Marcondes Salgado	136	08
1117	R. General Marcondes Salgado	140	08
1076	R. Padre Vieira	733	06
1105	R. Dr. Quirino	504	18
1083	R. Riachuelo	321	04
1082	R. Riachuelo	35814	

(esq. c/ R. Antonio Cesarino, 359)

Campinas, 15 de julho de 1998

JOÃO PLUTARCO RODRIGUES DE LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(22 e 23/07)

Presidente do CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 25/98

Dispõe Sobre Aposentadoria de Mercedes Ferreira da Silva da FUMEC

O Presidente da Fumec-Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições de seu cargo, pela presente RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora, Sra. Mercedes Ferreira da Silva, matrícula 00229, RG nº 23.073.983-0, PIS/PASEP nº 1.703.221.490-6, aposentada por invalidez, na Função Atividade de Agente de Apoio - II, lotada na FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária, com proventos mensais integrais apurado de acordo com o protocolado No. 04360/98, nos termos do Artigo 34, I, letra "a" da Lei No. 8442, de 15/08/95 e com base na jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do S.P.S. - Sistema de Previdência dos Servidores, em conformidade com a Lei 8.442/95.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/98.

Campinas, 20 de julho de 1998

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da Fumec

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 26/98

Dispõe Sobre Aposentadoria de Maria Idelzuita Aires da FUMEC

O Presidente da Fumec-Fundação Municipal para Educação Comunitária usando das atribuições de seu cargo, pela presente RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora, Sra. Maria Idelzuita Aires, matrícula 00299, RG nº 23.153.204-0, PIS/PASEP nº 1.703.221.458-2, aposentada por invalidez, na Função Atividade de Agente de Apoio - I, lotada na FUMEC-Fundação Municipal para Educação Comunitária, com proventos mensais integrais apurado de acordo com o protocolado No. 04113/98, nos termos do Artigo 34, I, letra "a" da Lei No. 8442, de 15/08/95 e com base na jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do S.P.S. - Sistema de Previdência dos Servidores, em conformidade com a Lei 8.442/95.

Artigo 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/98.

Campinas, 20 de julho de 1998

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da Fumec

DEPARTAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E AVALIAÇÃO ESCOLAR

Comunicado

Esta Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar esclarece que:

1. Fica alterada a redação do item 2, da Portaria n.44/98 SME/FUMEC, publicada no DOM de 08.07.98, conforme segue:

- Onde constou:

"Poderá, no entanto, ampliar sua carga horária de acordo com sua classificação publicada no DOM de 27, 28 e 31/03/98, mediante apresentação do Anexo."

- Constar:

"Poderá no entanto, ampliar sua carga horária de acordo com sua classificação publicada no DOM de 27, 28 e 31/03/98 e alterações após recurso, publicadas no DOM de 21 e 22/07/98, mediante apresentação do Anexo."

2. Conforme o que determina o item 3, da Portaria n.44/98 SME/FUMEC, fica convencionado que o segmento Professor Educação Básica I compreende os professores que ministram aulas de Ed. Infantil, 1ª a 4ª e Ed. Especial; o segmento Professor Educação Básica II compreende os professores que ministram aulas de 5ª a 8ª série e Supletivo; e o segmento FUMEC compreende os professores que ministram aulas na Suplência I (1ª a 4ª e Ed.Esp.).

3. Os candidatos que entraram com recurso na S.M.E referente ao Concurso de Títulos ficam convocados a tomarem ciência na CLAE.

Campinas, 16 de julho de 1998

GÉRSIA GOMES COELHO PEDRO

Coordenadora

Coordenadoria de Legislação e Administração Escolar

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Concurso de Títulos Para Substituição de Professores

Classificação Final Após Recurso

Classif. após Recurso	Número de Inscrição	Nome do Candidato
DISCIPLINA COMÉRCIO - FAIXA I		
4A	158162	LUCIMAR APARECIDA BERTANTE BENITO
DISCIPLINA COMÉRCIO - FAIXA II		
1A	62402	ANTONIO CLARET CULHARI
1B	158477	MARIA INES BOCCATI
6A	96321	POMPEU POMPEI
6B	64568	LUCIA HELENA POLITI LOTTI
EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUMEC		
10A	161919	VERA LUCIA PAIONK

(22, 23 e 24/07)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Concurso de Títulos Para Substituição de Professores

Classificação Final Após Recurso

Classif. após Recurso	Número de Inscrição	Nome do Candidato
DISCIPLINA PORTUGUÊS		
198A	153817	EDILENE APARECIDA GIMENES
87A	92239	JORGE FERREIRA DA FORTUNA
55A	91223	NELI APARECIDA MIGUEL
56A	90076	VALERIA ELOISA CASSOLA LEAL
DISCIPLINA MATEMÁTICA		
52	93591	LUIZ ANTONIO LEITE
64A	108266	MARIA LUIZA SANTOS GONCALO
268A	32250	NEIDE MARIA DAS GRACAS
DISCIPLINA HISTÓRIA		
71A	83626	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
82A	91199	LUIZ GONZAGA DE LIMA
111	34777	MARIA APARECIDA DA SILVA
4A	81109	MOACYR MANFRIM JUNIOR
10A	63578	PERICLES DOS SANTOS NUNES
DISCIPLINA GEOGRAFIA		
13A	91975	DORALICE MARCOLINA DE.MORAIS FEBBO
4A	63545	PERICLES DOS SANTOS NUNES
DISCIPLINA ED. FÍSICA		
80	36541	CHRISTINNE REIS DOS SANTOS FERNANDES
63A	21626	MICHELLE GONCALVES
DISCIPLINA INGLÊS		
29A	91306	NELI APARECIDA MIGUEL
DISCIPLINA CIÊNCIAS		
61A	64162	DAGMAR PIMENTEL OLIVEIRA
171A	90548	EDSON ARMANI

(22, 23 e 24/07)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Concurso de Títulos Para Substituição de Professores

Classificação Final Após Recurso

EDUCAÇÃO INFANTIL - 1ª/4ª SÉRIE

Classif. após Recurso	Número de Inscrição	Nome do Candidato
3102A	64659	ALAINI MARGARIDA DE LEAO
2055	6072	ALCIDIA QUINTAL GAGLIARDI DE ALMEIDA
531A	36665	ANA MARIA MARCAL MOREIRA
1935A	62588	ANGELINA DIAS DA SILVA
2376	6858	APARECIDA BERNARDINA DA SILVA CAMARGO
737A	5793	CARMEN SILVIA DOS SANTOS
224A	121632	CELIA VILLASANTI PEREIRA
676A	151183	CHRISTIANE BORGES DE CARVALHO DO PRADO
947	36525	CHRISTINNE REIS DOS SANTOS FERNANDES
1572	34116	CLEONILDA SILVA CAMARA
690A	9555	DERLI CRISTIANE SILVATTI
710A	8383	DIRCE RODRIGUES MAGRI
1556A	61218	EDINA DE FATIMA RODRIGUES
1473A	31062	EDINA ESTERINA ULIAM
1308	17616	EDNEIA ELIANA ROVERE PASCHOAL
778A	151993	ELAINE DONADON
778B	150789	ELIANE DONADON
1404B	100842	FABIANA DE CAMPOS ZILIOTTI
991	127746	FRANCISCA SANDRA VITOR SOLON SALES
2109	3228	GLAUCIA ELAINE MECATTI
699A	100156	HELENA CRISTINA ZANCHETA
1404A	9407	IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
158A	90977	IRANI CONCEICAO DE OLIVEIRA GARCIA
3123A	3202	IRENE SILVA DOS SANTOS
13A	36723	IVONE APARECIDA AMBROSIO FERNANDES
723A	95034	LILIAN MARIA ROSA BENICIO
1083	4994	LUCIANA CANDIDA DUARTE NICIOLI
745	5751	LUCIANA MARIA VENDRAMINI
674A	37234	MARCELA SEBER FAIS
159A	30015	MARIA ABADIA FERREIRA BARQUETE
1434	34785	MARIA APARECIDA DA SILVA
2448	6262	MARIA APARECIDA DA SILVA
3157	108381	MARIA APARECIDA DA SILVA
812	90217	MARIA DE LOURDES GARDELIN MARACCINI
645A	108225	MARIA LUIZA SANTOS GONCALO
340A	101402	MARIA ODETE VIEIRA ROSSETTO
166A	13151	MARIA REGINA DE CASTRO ZABELLI
9A	91058	MARIA REGINA SORIANO VALENTE DA SILVA
324A	10314	MARIA REGINA TANNURI MENEGHETTI
128A	92312	MARILDA DE CASSIA SILVESTRE FACCIOLI
1963	123018	MARILENE CHAGAS DE SOUSA
2107	7856	MARLEIDE APARECIDA DE SOUZA
718A	82099	MARLENE RODRIGUES ESTEVES
198A	5603	MERCIA APARECIDA LUVISARI TREVISAN
696A1	21667	MICHELLE GONCALVES
392A	91389	NELI APARECIDA MIGUEL
1410A	40378	ODETE ALVES DO NASCIMENTO
1941A	40691	PATRICIA FIRMINO CREDIDIO
652	40741	RITA DE CASSIA CONCEICAO
1526	90043	ROSIMERY ELOY DOS ANJOS
696A2	6734	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED
508A	2634	SONIA MARIA PAPA MANOLI FERNANDES RIBEIRO
869	36798	SONIA MORAIS DA SILVA
1041A	81117	SUELI HERNANDES PERES SERRA
486A	2931	SUSY MARY VIEIRA
1059	96222	VANIA REGINA DA SILVA TORRES
6A	105684	VIVIANE FRANCA DIAS
20A	64774	ZENILDA MARIA DA ASSUNCAO PAIM

(22, 23 e 24/07)

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Concurso de Títulos Para Substituição de Professores

Classificação Final Após Recurso

SUPLÊNCIA I - FUMEC

Classif. após Recurso	Número de Inscrição	Nome do Candidato
2397A	148965	ACILINO OLIVEIRA SANTOS
2587A	64691	ALAINI MARGARIDA DE LEAO
750A	92346	ALAIR DE PAULA ALMEIDA
1242A	122606	ALMERINDA DONIZETE F DOS SANTOS
363A	61408	AMELIA APARECIDA SANCHES DA SILVA
430A	36673	ANA MARIA MARCAL MOREIRA
2028	6890	APARECIDA BERNARDINA DA SILVA CAMARGO
1746A	3053	APARECIDA DE F P OLIVEIRA
626B	82800	ARIANE GARROTE FOGLIARINI MARTINS
635A	5785	CARMEN SILVIA DOS SANTOS
1327A	5942	CAROLINA DE FATIMA SANTOS AMARO
195A	120832	CELIA VILLASANTI PEREIRA
590A	151142	CHRISTIANE BORGES DE CARVALHO DO PRADO
886	36533	CHRISTINNE REIS DOS SANTOS FERNANDES
1546A	41186	DAMARIS MARCELINO DAS NEVES
1202A	128587	DANIELLA AMADA RODRIGUES GOMES DOS SANTOS

142B	1677	DENISE MARIA DE ANDRADE TEIXEIRA E SILVA
604A	9514	DERLI CRISTIANE SILVATTI
1736A	80119	DULCE DA SILVA BRAGA
1398A	61176	EDINA DE FÁTIMA RODRIGUES
1279A	31021	EDINA ESTERINA ULIAM
154	35683	EDMARA DAS GRACAS BALDOVINOTTI DE LARA
626A	1701	EDNA MARA MENDES
684A	151951	ELAINE DONADON
684B	150797	ELIANE DONADON
893A	137414	ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES
811A	2402	ELIZETE DO CARMO MATIAS PINTO
914A	94268	ENEIDA ALVARENGA SOTELO FERREIRA
2361A	108662	ERIKA GOMES
2447A	148940	FABIANA BIANCHI GOMES
1229A	100727	FABIANA DE CAMPOS ZILIOTTI
611A	100198	HELENA CRISTINA ZANCHETA
1228A	9365	IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
138A	91017	IRANI CONCEICAO DE OLIVEIRA GARCIA
2602A	3160	IRENE SILVA DOS SANTOS
2145A	55442	IVETE DOS SANTOS DA SILVA
755A	83352	JANE MARIA BEZERRA SILVA
1729A	82255	JEANETE GOMES HELENO
32A	62703	JOELMA AUGUSTO PACHELA
889A	60046	JUSSARA APARECIDA DA SILVA THOME
641	5769	LUCIANA MARIA VENDRAMINI
2219A	22640	MARCIA FIGUEIREDO DINIZ ZENI
663	59725	MARCIA HELENA BEIJO
41A	6403	MARIA ANGELICA COSTA DOS SANTOS
1247	138099	MARIA APARECIDA DA SILVA
2090	6304	MARIA APARECIDA DA SILVA
2628	108340	MARIA APARECIDA DA SILVA
722A	62224	MARIA CRISTINA COELHO LEMES
714A	93377	MARIA DE LOURDES GARDELIN MARACCINI
450A	13391	MARIA HELENA DE QUEIROZ SCHIAVINATO
552A	108183	MARIA LUIZA SANTOS GONCALO
283A	101360	MARIA ODETE VIEIRA ROSSETO
142A	14100	MARIA REGINA DE CASTRO ZAMBELLI
263A	10272	MARIA REGINA TANNURI MENEGHETTI
112A	92353	MARILDA DE CASSIA SILVESTRE FACCIOLI
1667A	122978	MARILENE CHAGAS DE SOUSA
43A	5926	MARTA SILVA SOARES MONTEIRO
627A	5488	MATILDE OLIVEIRA DE SOUZA
96	127548	MAURA RODRIGUES ASCENCO
168A	5645	MERCIA APARECIDA LUVISARI TREVISAN
331A	91348	NELI APARECIDA MIGUEL
737A	3301	NIDIA NELIA CASTELLANI MACEDO
1232A	40337	ODETE ALVES DO NASCIMENTO
354A	8508	ODETE SLEIMAN RAAD CAMARGO
1653A	40659	PATRICIA FIRMINO CREDIDIO
413A	2121	RAFAELA RAMOS
520A	60434	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO
2565A	137240	RAQUEL NAVES ROCHA
288	121962	REJANE ROSCI DE MELLO MIRANDA
2599A	60996	ROBERTA LANZIANI
2994A	5934	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
2243A	148783	ROSELENE AP ANDRE
955A	2444	ROSEMEIRE DE SOUZA
62A	107045	ROSIMEIRE DA COSTA
609A	6817	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED
30A	95083	SILMARA AUGUSTO VELASCO
969A	36608	SILMARA GARCIA DE SA
684C	57182	SILVANA DA SILVA FERRANTE
1769A	61713	SILVANA PETRINA VIANA
1761A	5595	SIMONE PIRES
417A	2337	SONIA MARIA PAPA MANOLI FERNANDES RIBEIRO
364A	2220	SONIA MARIA SIGNORINI CAMARGO
406A	5991	SUSY MARY VIEIRA
1347A	130351	TANIA REGINA HORVATO GUERRA
202A	94631	VALDETE DIAS CORREA BORGES
977A	2147	VALERIA ALVES DOS SANTOS SALGADO
1626A	40071	VERA LUCIA DA SILVA MARENGO
1776A	80093	VERA LUCIA MARQUES FRAUSINO
18A	64816	ZENILDA MARIA DA ASSUNCAO PAIM
1810A	121129	ZULEIKA DE JESUS PEDROSO

(22, 23 e 24/07)

Publicado novamente após correção

GABINETE DO SECRETÁRIO

Campinas, 20 de julho de 1.998

Aos Srs. (as)
Presidentes dos Conselhos de Escola

No dia 6 de junho pp. após sucessivas reuniões com representantes dos segmentos que compõem os Conselhos de Escola, elegemos os membros do Conselho das Escolas Municipais. Tenho a satisfação de dar ciência a V. S^a. da composição deste Conselho e ao mesmo tempo convidá-lo para um ato solene de posse que se realizará no dia 27 de junho às 10:00 horas na Academia Campinense de Letras.

Secretário da Educação

Alcides Mamizuka

Conselheiro Indicado pelo Secretário

Davina Pinez

Conselheiro Indicado pelo Secretário

Alba Luzia Barbosa Scinocca

Professores Conselheiros do Ensino Infantil

- 1. Simone Regina G. Campacci**
Emei Fadinha Azul - fones: 2569473 e 9944945
- 2. Cláudia Lúcia Trevisan**
Cemei Aurora Santoro - fone: 9926036
- 3. Elisete Oliveira Souza - fone: 2273867**
Emei Hermínia Ricci - fone: 2693130

Suplentes

- 1. Maria Regina Lima - fone: 2536118**
Emei Pezinhos Descalços - fone: 2525018
- 2. Eliana Perin Mielli Corasolla**
Emei José Vilagellin Neto - fone: 2549341
- 3. Carla Eliane F. N. Fabrício - fone: 2434601**
Emei Recanto da Alegria - fone: 2560348

Professores Conselheiros de 1ª a 4ª Série

- 1. Alice Araujo Rodrigues**
EMPG Elza Maria Pelegrini de Aguiar - fone: 2531734
- 2. Márcia Elizabete G. Ribeiro**
EMPG CAIC - Zeferino Vaz
- 3. Sandra Aparecida Damba**
EMPG Correa de Mello

Suplentes

- 1. Onea Santos Arruda**
EMPG Pe. José Narciso Vieira Enhemberg
- 2. Sandra F. F. Ferro**
EMPG CAIC - Zeferino Vaz - fone: 2728551
- 3. Ana Maria S. Ribeiro**
EMPG André Tosello

5ª a 8ª Série

- 1. Sarita Santos Solha Cedran - fones: 230-1671 e 2309936**
EMPG Elvira Muraro
- 2. Francisco Lima - fone: 2305858**
Jd. Amazonas - 9º CMES
- 3. Naur João Janzatti - fone: 2368809**
EMPG Vicente Ráo

Suplentes

- 1. Diogenes Brandão**
EMPG Vicente Ráo - fone: 2725436
- 2. Donizete Francisco Perez**
Supletivo Modular - fone: 2307434
- 3. Iran Vila de Souza**
6º CMES - fone: 2531378

Pais Conselheiros**(Região Norte)**

- 1. Claudete Luiza W. Conceição**
Rua dos Alames, 56 - Vila Boa Vista
CEP: 13064-02
Emei Regente Feijó - fone: 2457479

Suplente:

- 1. Paulo Martins - fone: 2461720**
Rua Marcone Guglielmo, 135 - Jd. São Marcos
CEP: 13082-240

(Região Sul)

- 1. Marta Xavier**
Rua Walmir José Perez, 415
Parque Comboriú - São José
Cemei Irmã Dulce

Suplente:

- 1. Flavio Santana - fones: 2432410 e 7350314**

(Região Leste)

- 1. Fernanda Rodrigues Giardini**
Rua Arapanés, 305 - Vila Costa e Silva
Emei Artur Bernardes - fone: 2080472

(Região Oeste)

- 1. Aparecida Perez Ferreira**
Rua Rocco Milessoli, 58 - Santa Terezinha

Suplente:

1. Osvaldo Rodrigues Silva
EMPG Correa de Mello - fone: 2664074

Conselheiros Alunos

1. Antonio Donadori Albino Ribeiro
7º Centro Supletivo
2. Camila Fabiana Silva
EMPG Maria Luiza Pompeo Camargo - fone: 2306943

Suplentes:

1. Waldinei Serqueira de Oliveira
9º Centro Supletivo
2. Iara Vicente Paulino - fone: 2306943
EMPG Maria Luiza Pompeo de Camargo
1. Gilséia Reis de Oliveira
Rua Onze, 235 - Jardim São Pedro
1º Centro Supletivo Sérgio Rossini

(* Devido ao baixo comparecimento dos alunos à Assembléia (18 alunos) foram eleitos apenas a metade da representação foi eleita. Os demais serão eleitos oportunamente).

Conselheiros Funcionários

1. Eliane Cristina P. Thomazini
Cemei Costa e Silva - fone: 2534766
2. Maria de Fátima da Silva
Cemei Jardim Eulina - fone: 2428080

Suplentes:

1. Mercedes Monteiro Rafael - fone: 2328394
2. Donizeta Aparecida Zaninetti
Cimej 19 - fone: 2270349

Conselheiros Especialistas**(Ensino Fundamental)**

1. Márcia Aparecida G. Falsarella
EMPG Domingos Zatti - Parque Fazendinha
Rua César P. de Godoy, 173 - fone: 2429431

Suplente:

1. Ana Leticia Duenhas Sanches
EMPG Domingos Zatti - Parque Fazendinha

(Educação Infantil)

1. Rosane Maria Trevisan Lino - fones: 2431655 e 2518279

Suplente:

1. Maria Cristina Toffano Cecilio - fone: 2540138
Cemei São Francisco de Assis
Cemei Brígida Chinaglia Costa - fone: 2305798

Conselheiros Diretores**(Educação Infantil)**

1. Marisa Xavier Contrim - fone: 2401700 - (titular)
Cemei Adão Emiliano - fone: 2401700

Suplente:

1. Joselaine Aparecida Viotto Andrade
Cemei Castelo Branco - fone: 2694702

(Ensino Fundamental)

1. Zelinda Lacerda (titular)
EMPG CAIC - fone: 2696625

Suplente:

1. Maria José Copolla Amaral - fone: 2563665 (suplente)

Solicitamos que o conteúdo deste ofício seja dado ampla divulgação, principalmente para o Conselho de Escola de sua Unidade.

Sem mais, enviamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Alcides Mamizuka
Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 12855 - de 26/06/98.
Publicado D.O.M. 27/06/98

(22, 23 e 24/07)

SEC. DE FINANÇAS E REC. HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Prot.: 59258/96-Beatriz Marque de Freitas - Com base nas informações constantes do presente e manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Imobiliária, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício de desconto de 50% do IPTU incidente sobre terrenos, para o exercício de 1997, referente ao imóvel codificado sob nº 018.400.000/03, por intempestivo, tendo sido apresentado fora do prazo previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 7.101/92, sendo devido o pagamento integral do IPTU/97 e respectivas taxas imobiliárias.

Prot.: 14280/98-Multi Base Engenharia e Construções Ltda.-C.C.: 055.081.618/03; Prot.: 14279/98-Multi Base Engenharia e Construções Ltda.-C.C.: 055.082.101/03; Prots.: 80335/97 e 14278/98(anexo)-Multi Base Engenharia e Construções Ltda.-C.C.: 055.075.919/03-Com base nas informações constantes do presente e manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Imobiliária, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício de desconto de 50% do IPTU incidente sobre terrenos, para o exercício de 1998, por intempestivo, tendo sido apresentado fora do prazo previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 7.101/92, sendo devido o pagamento integral do IPTU e respectivas taxas imobiliárias.

Prot.: 80581/97-Cícero Fernandes de Oliveira-Com base nas informações constantes do presente e manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Imobiliária, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício de desconto de 50% do IPTU incidente sobre terrenos, para o exercício de 1998, por intempestivo, tendo sido apresentado fora do prazo previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, alínea c, da Lei nº 7.101/92, sendo devido o pagamento integral do IPTU e respectivas taxas imobiliárias e, com fulcro nos artigos 149, VIII, da Lei nº 5.172/66 - CTN e 33, 208 a 211, da Lei nº 5.626/85 - CTM, AUTORIZO as alterações propostas para o lançamento do IPTU, a partir de 1998, conforme seguem: área construída de 161,40m2, tipo/padrão/subpadrão A-3,8 e ano-base 1997, nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), reemitindo-se o lançamento do tributo no presente exercício fiscal.

Prot.: 46471/97-Tuffi Bichara-Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 a 211 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo Urbano do imóvel codificado sob nº 055.065.347/03 para os exercícios de 1996/1997, vez que o aumento do tributo deve-se a alteração da área geográfica e frequência do atendimento dos serviços, passando de 100 dias por ano para 301 dias ao ano (5 a 6 vezes semanais).

Prot.: 11015/97-Bhagawandas Pannalal Lathi-C.C.: 055.013.983/03 e 055.014.038/03-Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pela DAI-DIDC-SEPLAMA, INDEFIRO o pedido de revisão do valor do m2 de terreno a partir de 1997, por estar calculado de acordo com os parâmetros instituídos pela Lei nº 8.240/94 e Lei nº 8.720/95, e quanto a taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, INDEFIRO o pedido de cancelamento do lançamento da referida taxa a partir de 1997, de acordo com a informação do D.L.U., o local é beneficiado com a prestação do serviço com frequência alternada de 03 dias por semana, estando portanto lançada corretamente como área geográfica "2", mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, mantendo-se os lançamentos dos tributos (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal, sendo devido os pagamentos dos impostos e taxas imobiliárias no exercício de 1997.

Prot.: 10148/95-Alvaro Augusto-C.C.: 052.246.000/03-Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pela DAI-DIDC-SEPLAMA, INDEFIRO o pedido de revisão do valor do m2 de terreno a partir de 1995, por estar calculado de acordo com os parâmetros instituídos pela Lei nº 8.240/94 e Lei nº 8.720/95, e quanto a taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, INDEFIRO o pedido de cancelamento do lançamento da referida taxa a partir de 1995, de acordo com a informação do D.L.U., pois o local vem sendo beneficiado com a prestação do serviço com frequência alternada, "portanto ser mantida", mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, mantendo o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal, sendo devido o pagamento integral do IPTU + Taxas Imobiliárias nos exercícios de 1995, 1996 e 1997.

Prot.: 12463/98-Delicia de Oliveira-C.C.: 046.025.300/03-Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pela DAI-DIDC-SEPLAMA, INDEFIRO o pedido de revisão do valor do m2 de terreno para o exercício de 1998, por estar calculado de acordo com os parâmetros instituídos pela Lei nº 8.240/94 e Lei nº 8.720/95, e quanto a taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, INDEFIRO o pedido de cancelamento do lançamento da referida taxa para o exercício de 1998, de acordo com a informação do D.L.U., o local é beneficiado com a prestação do serviço com frequência diária (301 dias/ano), estando portanto lançada corretamente como área geográfica "1", mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, mantendo-se o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot.: 76563/97-Igreja do Evangelho Quadrangular do Jardim dos Oliveiras-C.C.: 042.125.849/02; Prot.: 41082/97-Sociedade Civil de Cultura Bíblica-C.C.: 048.141.500/02-Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO a presente solicitação de renovação imunidade tributária do IPTU/97, atendidos os critérios do artigo 150, inciso VI - letra "b" da Constituição

Federal de 1988 e isenção da Taxa de Sinistro, Lei 6361/90, sendo devido a taxa de coleta e remoção de lixo.

Prot.: 14197/98-Igreja Adventista da Promessa-C.C.: 042.010.819/02;
Prot.: 19249/98-Sociedade Civil de Cultura Bíblica-C.C.: 007.017.000/02;
Prot.: 1059/98-Igreja Paroquial Nossa Senhora das Dores-C.C.: 008.484.000/02-Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO a presente solicitação de renovação imunidade tributária do IPTU/98, atendidos os critérios do artigo 150, inciso VI - letra "b" da Constituição Federal de 1988 e isenção da Taxa de Sinistro, Lei 6361/90, sendo devido a taxa de coleta e remoção de lixo.

Prot.: 12611/98-Paróquia da Imaculada-C.C.: 042.005.072/02; **Prot.: 12610/98-Paróquia da Imaculada-C.C.: 042.005.052/02;** **Prot.: 54656/97-Fundação de desenvolvimento da UNICAMP-FUNCAMP- 072.303.600/02**-Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO a presente solicitação de renovação da imunidade tributária do IPTU/98, atendidos os critérios do artigo 150, inciso VI - letra "c" da Constituição Federal de 1988, sendo devido as taxas imobiliárias.

Prot.: 16468/98-Julio Cesar Siqueira-Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO o pedido de cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo Urbano, a partir de 1998, para o imóvel codificado sob nº 055.003.082/03, visto que o serviço não é prestado no local, não se enquadrando no disposto nos artigos 145, inciso II da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único da Lei nº 5.172/66 - CTN, emitindo-se carnê/98 no presente exercício fiscal.

Prot.: 30663/98-Jair Lemes do Nascimento-Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., INDEFIRO o presente pedido de cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo Urbano, para o exercício de 1998, referente ao imóvel codificado sob nº 055.048.801/03, visto que o serviço é prestado no local, com frequência diária (301 dias/ano), enquadrando-se na área geográfica "1", conforme a Lei nº 6.355/90, alterada pelas Leis nºs 8.718/95 e 9.575/97, e de acordo com os artigos 145, inciso II da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único do Código Tributário Nacional, sendo devido o pagamento integral do IPTU e Taxas Imobiliárias.

Prot.: 15812/98-Luis Claudio Pinto-C.C.: 055.004.363/03; **Prot.: 14471/98-Moacyr Zacharias Pereira-C.C.: 055.003.610/03;** **Prot.: 16376/98-Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.- C.C.: 055.003.701/03;** **Prot.: 16377/98- Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.- C.C.: 055.003.634/03;** **Prot.: 16378/98- Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.- C.C.: 055.003.633/03;** **Prot.: 16379/98- Schedule Tubos, Válvulas e Conexões Ltda.- C.C.: 055.003.702/03-**Com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., INDEFIRO o presente pedido de cancelamento da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo Urbano, para o exercício de 1998, visto que o serviço é prestado no local, com frequência alternada (156 dias/ano), enquadrando-se na área geográfica "2", conforme a Lei nº 6.355/90, alterada pelas Leis nºs 8.718/95 e 9.575/97, e de acordo com os artigos 145, inciso II da Constituição Federal/88 e 77 - parágrafo único do Código Tributário Nacional, sendo devido o pagamento integral do IPTU e Taxas Imobiliárias.

Prot.: 9449/98-Bento da Costa Carvalho Júnior-C.C.: 041.555.800/03;
Prot.: 12685/98-Assistência Social da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus-C.C.: 055.013.960/03-Com base nos artigos 208 à 211 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., DEFIRO parcialmente o presente pedido a partir de 1998, cancelando o lançamento da taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, considerando que o local não é atendido com a prestação do serviço, e quanto ao valor do m2 de terreno, de acordo com a manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário e informações confirmadas pela SEPLAMA, este encontra-se lançado corretamente de acordo com os parâmetros instituídos na Lei nº 8.240/94 e Lei nº 8.720/95 e com pesquisa realizada em 01/07/94 pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários, nos termos do Decreto nº 10.368 de 05/02/91, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo-se o carnê para recolhimento do tributo (Imposto Predial e Territorial Urbano) no presente exercício fiscal.

Prot.: 5786/98-Real Sociedade Portuguesa de Beneficência-C.C.: 036.817.000/02, 036.826.000/02, 040.712.000/02, 017.582.000/02; **Prot.: 13622/98-Centro Assistencial "Candida Penteado de Queiroz Martins"-C.C.: 042.073.262/02;** **Prot.: 21639/98-Associação Beneficente Nossa Senhora das Dores-C.C.: 007.084.000/02;** **Prot.: 12612/98-Paróquia da Imaculada-C.C.: 036.466.000/02;** **Prot.: 2203/98-Lar Escola Nossa Senhora do Calvário-C.C.: 034.418.000/02;** **Prot.: 2204/98- Lar Escola Nossa Senhora do Calvário-C.C.: 044.927.300/02;** **Prot.: 2705/98-Sindicato dos Contabilistas de Campinas-C.C.: 042.097.521/02-**Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 1998, atendidos os critérios do artigo 150, inciso VI - letra "c" da Constituição Federal de 1988, sendo devidas as Taxas Imobiliárias no presente exercício fiscal.

Prot.: 3745/98-Associação dos Estigmatinos para Educ. E Inst. Popular-C.C.: 042.101.961/02; **Prot.: 3743/98-Assoc. Dos Estigmatinos para Educ. E Inst. Popular-C.C.: 042.102.020/02;** **Prot.: 4105/98-Soc. Teresiana de Educação e Assistência-C.C.: 039.490.000/02;** **Prot.: 4107/98-Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação-C.C.: 048.233.300/02;** **Prot.: 4108/98-Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação-C.C.: 048.233.400/02;** **Prot.: 4109/98-Sociedade Feminina de Instrução e Caridade-C.C.: 001.840.000/02-**Com base na manifestação do órgão

competente, INDEFIRO os presentes pedidos de renovação de Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 1998, sendo que os imóveis relacionados, já se encontram beneficiados com a Imunidade Tributária, com cartão renovado no presente exercício fiscal.

Prot.: 5546/97-Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena-C.C.: 019.661.000/02, 039.436.000/02 e 035.601.000/02-Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de Imunidade Tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1998, atendidos os critérios do artigo 150, inciso VI - letra "c" da Constituição Federal de 1988, sendo devidas as Taxas Imobiliárias no presente exercício fiscal. Quanto ao código de contribuinte 035.601.000/02 o mesmo foi anexado ao código 019.661.000/02, cuja imunidade está sendo analisada pelo protocolo 7688/91.

Prot.: 53546/95 anexo ao 11412/93-Borghi Agrícola e Comercial S/A-C.C.: 042.022.400/03 e 042.023.200/03-Com base nos artigos 208 à 211 da Lei Municipal 5.626/85 - CTM e na manifestação do órgão competente, INDEFIRO o presente pedido para o exercício de 1998, visto que, conforme documentações constantes do presente protocolado, constatou-se que a área dos terrenos dos lançamentos em questão encontram-se lançadas de acordo com planta de loteamento, portanto só poderão ser retificadas com apresentação de planta de levantamento devidamente aprovada pelos órgãos municipais competentes, mantendo o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal, sendo devido o pagamento integral do Imposto + Taxas Imobiliárias dos exercícios anteriores, caso não tenha se extinto.

Prot.: 8002268/97, 10594/98 anexos ao 11234/97-Alencar Correa-C.C.: 042.012.040/03-Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de isenção para o exercício de 1997, de acordo com Lei nº 8.729/95 regulamentada pelo Decreto 12.453/96, e DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando o lançamento conforme segue: lançamento predial, receita 02: área construída de 164,61m2, tipo/padrão/subpadrão A-2,7, ano base 1990, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo o lançamento no presente exercício fiscal com cobrança atrasada das taxas imobiliárias de 1997.

Prot.: 28910/95-Sonia Maria Carvalho de Cairos-C.C.: 055.014.765/03-Com base nos artigos 208 à 211 da Lei Municipal 5.626/85 - CTM e nas informações dos órgãos competentes, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, pois o imóvel em questão encontra-se situado dentro do perímetro urbano do Município, de acordo com a Lei 8.161/94 e sendo que o local possui dois dos melhoramentos previstos no artigo 14 da Lei 5.626/85 - CTM, como: Escolas primárias/Posto de Saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado; rede de água, iluminação pública com posteamento e meio fio, e quanto ao lançamento da taxa de coleta/remoção e destinação de lixo, face a prestação do serviço em dias alternados de 03 dias por semana, lançado corretamente na área geográfica "2", mantendo-se o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Imobiliárias no presente exercício fiscal, sendo devido o pagamento integral do IPTU + Taxas Imobiliárias nos exercícios de 1995, 1996 e 1997.

Prot.: 11769/98-Antonio de Oliveira Braga-C.C.: 016.337.900/03-Com base nos artigos 208 à 211 da Lei Municipal 5.626/85 - CTM e informações do setor competente, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU para o exercício de 1998, sendo que o lançamento foi transformado em territorial, face a demolição da construção e o aumento ocorrido no valor do imposto para o exercício de 1998, decorreu da aplicação de alíquota de 4% sobre o Valor Venal, estabelecido para terrenos sem construção, conforme dispõe o artigo 27, inciso III da Lei 6.893/92, estando portanto, lançado corretamente, mantendo-se o lançamento do tributo (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Prot.: 8102892/97-Roberto Ortolan-C.C.: 094.000.443/02-Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: para 1995 e 1996: área construída de 91,00m2, tipo/padrão/subpadrão F-1,0; a partir de 1997: área construída de 120,40m2, tipo/padrão/subpadrão F-1,0, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96) e, o valor do m2 de terreno encontra-se calculado de acordo com os parâmetros instituídos na Lei nº 8.240/94 e Lei nº 8.720/95 conforme informações da SEPLAMA, e quanto ao pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, com base na manifestação do órgão competente e informações prestadas pelo D.L.U., INDEFIRO o pedido de revisão de lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, para o exercício de 1997, pois o local é atendido com este serviço com frequência diária de 05 a 06 por semana, portanto, lançada corretamente como área geográfica "1", estando a disposição do contribuinte conforme Lei nº 6.355/90 alterada pela Lei nº 8.718/95 e de acordo com o disposto nos artigos 145, II da Constituição Federal/88 e 77, parágrafo único do CTN, mantendo os demais dados de áreas e fatores inalterados, reemitindo o lançamento do tributo (IPTU + taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se aerofoto.

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor

**COORDENADORIA SETORIAL DE
FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

Despacho do Sr. Coordenador

Assunto: Cancelamento de inscrição.

32.173/98 - Marcia Helena Tardelli - Defiro o cancelamento da inscrição junto ao ISSQN nº 69.374.000 (antiga), a contar de 30 de novembro de 1.990 data da ultimo mês que prestou serviços no município de Campinas, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do DRM, nos termos da I.N. 11/93.

33.058/98 - Valéria Serra Mori - Defiro o cancelamento da inscrição junto ao ISSQN nº 34.714.000 (antiga), a contar de 18 de outubro 1.988 data da inscrição junto a Prefeitura do Município de São Paulo - SP, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do DRM, nos termos da I.N. 11/93.

43.405/98 - Associação Protetora da Infância - Hospital "Alvaro Ribero" - **Assunto - Prorrogação de prazo para apresentação de documentos** - Defiro o presente, sendo que os documentos solicitados pela notificação nº 32.201 devem ser apresentados no dia 29 de julho de 1.998, no mesmo local e horário.

Retificada as publicações de 07/07/98, abaixo:

33.902/98 - Jair Vicente Domingues - Defiro o cancelamento da inscrição junto ao ISSQN nº 84.128.000 (antiga), a contar da data alegada 28 de dezembro de 1.989, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do DRM, nos termos da I.N. 11/93.

69.593/97 - Octavio Tella de Campos - Defiro o cancelamento da inscrição junto ao ISSQN nº 3.640.000 (antiga), a contar de 02 de janeiro de 1.988, conforme certidão nº 084/98 do CREA-SP, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do DRM, nos termos da I.N. 11/93.

77.361/97 - Janete Aparecida Giorgetti Valente - Defiro o cancelamento da inscrição junto ao ISSQN nº 57.712.000 (antiga), a contar de 01 de novembro de 1.984, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do DRM, nos termos da I.N. 11/93.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº 8102029/97 - Tereza Mainardes de Souza - C.C. nº 042.048.546/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 82,40m², tipo/padrão/subpadrão A 2.7, ano base 1991, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102067/97 - Maria Claudete Gonçalves - C.C. nº 042.318.200/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 46,35m², tipo/padrão/subpadrão A 2.3, ano base 1984, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal cancelando a cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102209/97 - Maria Altina Coelho Paranhos - C.C. nº 042.048.635/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 87,92m², tipo/padrão/subpadrão A 2.4, ano base 1989, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102334/97 - Luiz Caetano Ribeiro - C.C. nº 042.117.713/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 112,46m², tipo/padrão/subpadrão A 2.8, ano base 1994, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 8102503/97 - Evaldir Lourenço - C.C. nº 042.034.361/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 178,94m², tipo/padrão/subpadrão C 1.0, ano base 1983, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s)

tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102557/97 - Milton Kochen e outro - C.C. nº 046.884.555/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1997, alterando o lançamento conforme segue: para 1997: lançamento territorial receita 03; para 1998: área de construção de 830,72m², tipo/padrão/subpadrão C1.0; ano base 1997, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal.

Protocolo nº 8102592/97 - Marcio Rubens Junque - C.C. nº 055.009.613/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 19,44m², tipo/padrão/subpadrão A 2.7, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102816/97 - Odair de Fátima Braz - C.C. nº 042.050.053/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 77,29m², tipo/padrão/subpadrão A 2.7, ano base 1986, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102822/97 - Nestor Cordeiro - C.C. nº 042.813.100/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: lançamento territorial receita 03, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal cancelando a cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

Protocolo nº 8102957/97 - José Domingos Giroldi - C.C. nº 008.059.025/02 - Com base no artigo 149 - VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 - CTN, combinado com os artigos 33, 208 a 211 da Lei nº 5.626/85 - CTM, DEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir de 1995, alterando o lançamento conforme segue: área de construção de 222,12m², tipo/padrão/subpadrão C 1.7, ano base 1985, consubstanciado nos termos da Lei nº 8.240/94 (alterada pelas Leis nº 8.697/95 e 9.191/96), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, emitindo-se o(s) lançamento(s) do(s) tributo(s) (IPTU + Taxas Imobiliárias) no presente exercício fiscal em cobrança atrasada por tratar-se de aerofoto.

JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DE FREITAS

Diretor

**RE-RATIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PUBLICADA
EM 18/07/98**

Referente ao Edital 001/96

A Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas retifica a convocação publicada no D.O.M., no último dia 18/07/98, que passa a ser para o cargo de Monitor Infante Juvenil II - Núcleo, observando-se que os candidatos abaixo relacionados ficam convocados por ordem de classificação a comparecerem no dia 27.07.98, às 9:00 h, no 7º andar do Paço Municipal, sala de reuniões, munidos de documento de identidade para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: MONITOR INFANTE JUVENIL II - NÚCLEO

Class	Nome
17	DENISE APARECIDA BERGAMIN
18	CIBELE CRISTINA SANTIEFF

Campinas, 20 de julho de 1998

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 42597 - re-ratificar a Portaria nº41637/98, nomeando o sr. Willian Eduardo Faria para, exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível IV, junto a Secretaria Municipal da Cidadania.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº 42598 - re-ratificar a Portaria nº41634/98, nomeando a sra. Fátima Helena

do Prado Ferreira de Campos para, exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível VI, junto a Secretaria Municipal da Cidadania.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº 42599 - re-ratificar a Portaria nº40708/97, nomeando o sr. Edvando Aparecido de Souza para, exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Setorial Nível VII, junto ao Parque Portugal da Coordenadoria Setorial de Administração do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº 42600 - re-ratificar a Portaria nº38612/97, nomeando o sr. Pedro Azevedo para exercer em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível IX, junto ao Departamento de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria vige a partir da data da publicação.

Nº 42620 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, a partir de 10/07/98 os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo, os cargo vago denominado Médico I - Padrão 15 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- Adriano Santana Fonseca
- Ayrton Daniel Ribeiro Filho
- Paulo Tadeu de Moura
- Veridiana Toledo Nascimento Villaça

Nº 42621 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivos, os cargos vagos denominados Auxiliar Administrativo - Padrão 01 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Adriana Marina Gonçalves
- Alba Valeria de Assis
- Ana Marcia de Araujo
- Cibele dos Reis
- Marcelo Runho
- Maria Lucia Rodrigues Coelho
- Mariangela do Amaral Costa
- Miriam Fagundes Feitosa
- Rodney de Oliveira
- Sebastião Evangelista de Souza
- Veridiana Alves Ferreira

Nº 42622 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 001/98, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Agente de Higiene Hospitalar - Padrão 05 junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

- Almir Ferreira Pessoa
- Claudete Aparecida Guedes
- Claudete Costa Vasconcelos
- Cláudia Aparecida Faria
- Claudiney Agenor de Moraes
- Eliana Trevisan
- Elvio Antonio Signoreto
- Flávia Cristina Oliveira Mendes
- Marcos de Almeida Pierosi
- Maria José da Silva Menezes
- Maria Magnolia de Jesus
- Maria Rodrigues Alves
- Maria Zenaide Martins Pereira
- Maria Zuleide de Freitas
- Regina dos Santos
- Silvana Maria Pereira

Nº 42623 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Auxiliar de Farmácia - Padrão 04 junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

- Adriana Cristina Marcelino
- Charles Chagas
- Claudete de Lourdes R. Lourenço
- Edilson Marques Pestana
- Fernanda Riqueto Gambareli

- Heidi Bernadetta Dias
- Katia da Silva
- Luciana Gomes Moraes
- Marisa Astini Chuirato
- Pablo Almeida Mansano
- Priscilla Pinez Feltrin
- Rogerio Lazzarini de Oliveira
- Sebastiana de F. Xavier Passinho
- Thais Candeloro Dollinger

Nº 42624 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Assistente Social - Padrão 01 junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Carmen Marques Cleto Duarte An
- Lia Meirinho Perrella
- Marcia Herculiani Cardillo Paduan
- Maria Joana Soares
- Renata Coelho Baptista

Nº 42625 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominados Assistente Administrativo - Padrão 07 junto a Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos.

- Andresa Ribeiro Pereira
- Carlos Stingelin
- Claudia Bossi Dias
- Cristiane Harumi Nahamura
- Eder Claudio Foga
- Gabriela Dias Garcia Gomes
- Gustavo Tozo
- Josue Olavo Costa
- Paulo Eduardo Milani

Nº 42626 - O Dr. Francisco Amaral, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/97, homologado em 30/05/98, pela presente,

DETERMINA

nomear, a partir de 10/07/98 o sr. André Ricardo de Freitas para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Médico I - Padrão 15 junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 001/98

A Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação a comparecerem no dia 24/07/98, às 9:30 h, no Salão Vermelho do Paço Municipal, situado à Av. Anchieta, 200, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade, em caso de empate na classificação, trazer Comprovante de Tempo de Serviço na P.M.C. e Certidão de Nascimento dos Filhos.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Class	Nome
1	CARLOS A RODRIGUES DE C FILHO
2	ISRAEL APARECIDO SEVERO
3	EROS DE MARCONSINI E VIZEL
4	VALDENEI MONTEIRO DE OLIVEIRA
5	LUIZ CARLOS BARBANTE

Campinas, 21 de julho de 1998

(22, 23 e 24/07)

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 003/97

A Secretaria Municipal de Finanças e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, convoca os candidatos abaixo relacionados por ordem

de classificação a comparecerem no dia 27/07/98, às 14:00 h, no Hospital Municipal Dr Mário Gatti, situado à Av. Prof. Faria Lima, 340, Setor de Recursos Humanos, para a realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer munidos de documento de identidade.

O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA - MÁRIO GATTI

Class	Nome
5	VERA MARCIA DE SOUZA L RUFENSEN
6	ANTONIO ANSELMO RIBEIRO RIENZO
7	SIMONE QUEIROZ ROCHA

Campinas, 21 de julho de 1998

(22, 23 e 24/07)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital 04-A/98

A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que fará realizar processo seletivo simplificado para a contratação de médico, por prazo determinado, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

O processo seletivo destina-se a contratação, por prazo determinado, de médicos:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
CLÍNICO GERAL	35
GINECO OBSTETRA	14
PEDIATRA	22
PSIQUIATRA	13
INFECTOLOGISTA	03

II - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

a) Remuneração mensal para jornada de trabalho de 20 h semanais é abaixo indicada, sendo calculada proporcionalmente em caso de jornada superior:

- Salário base: R\$ 1.128,84 + R\$ 62,58

- Complementação Salarial: R\$ 340,00 + produtividade (de R\$ 60,00 a R\$ 380,00)

- Abono: R\$ 62,50

b) Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas são:

- Auxílio alimentação: R\$ 66,25 para 20 h semanais e R\$ 132,50 para jornada de 40h

- Passe transporte opcional

III - DOS REQUISITOS

a) ter idade mínima de 18 anos completos;

b) documento de identidade;

c) carteira de trabalho e previdência social;

d) curso superior em medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

IV - DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas nos dias 27 a 31/07/98, das 8:30 h às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 h, na Coordenadoria Setorial de Relações do Trabalho, situada à Av. Anchieta, nº 173 - 7º andar - sala 73.

b) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, devendo ser entregue no ato da inscrição os títulos descritos no inciso V deste Edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

a) O processo seletivo constará de pontuação dos títulos a saber:

Títulos de formação profissional - pontuação máxima: 50 pontos

1) Doutorado - 25 (vinte e cinco) pontos; Mestrado - 23 (vinte e três) pontos; Residência ou Especialização na área pretendida - 22 (vinte e dois) pontos, sendo computado apenas um certificado dos níveis de pós graduação especificados neste item;

2) Curso de Extensão Universitária na área pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas - 5,0 (cinco) pontos por curso, somando no máximo 15 (quinze) pontos. Serão computados no máximo 03 (três) certificados para este item;

3) Curso de Atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas - 2,5 (dois e meio) pontos por curso, somando no máximo 10 (dez) pontos. Serão computados no máximo 04 (quatro) certificados para este item.

A carga horária referente aos cursos de Extensão Universitária e Atualização deverá estar averbada nos respectivos certificados, sob pena da não aceitação dos mesmos.

Títulos de Experiência Profissional - pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos.

1) tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, no cargo de médico - 1,0 (hum) ponto por mês trabalhado, somando no máximo 24 (vinte e quatro) pontos;

2) tempo de serviço no cargo de médico - 0,54 (cinquenta e quatro décimos) pontos por mês trabalhado, somando no máximo 26 (vinte e seis) pontos.

- Para pontuação referente a Experiência Profissional, em caso de tempo de serviço realizado simultaneamente, será considerado apenas 01 (o de maior valor).

b) A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada por meio de:

- certidão expedida pelo órgão competente, ou

- carteira profissional.

c) Os comprovantes de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de cópia reprográfica autenticada. Caso a comprovação de tempo de serviço se dê por meio da Carteira Profissional, a cópia reprográfica deverá estar acompanhada do original, para ser vistada pelo receptor.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) A classificação dar-se-á por ordem decrescente obtida através da somatória da pontuação dos títulos.

b) Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão:

1 - maior tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Campinas;

2 - maior número de filhos;

3 - maior idade.

VII - DA DIVULGAÇÃO

O resultado será divulgado através de publicação em Diário Oficial do Município do dia 06/08/98.

VIII - DOS RECURSOS

a) Os recursos, devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, no dia 07/08/98.

b) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

c) O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do pedido.

d) O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

IX - DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A lista de classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo será divulgada por meio de Diário Oficial do Município no dia 14/08/98, juntamente com data, horário e local do processo de preenchimento das vagas.

X - DA CONTRATAÇÃO

A convocação dos classificados, para preenchimento das vagas disponíveis, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, sendo realizada por meio de Diário Oficial do Município, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato para a assinatura do contrato de trabalho na forma deste Edital.

Por ocasião da admissão, o candidato será submetido a exame médico de caráter eliminatório.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

b) A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos relativos ao processo seletivo.

c) Cabe a Prefeitura Municipal de Campinas o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir no período máximo de 1 (hum) ano, até que venha ser homologado o Concurso Público para provimento dos cargos de Médico I, em caráter efetivo.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Projetos Deferidos

Prot.13.015/97 Fernando Valverde de Oliveira. Prot.26.588/97 Maria Flavia Marques. Prot.74.587/97 Comercial Wena Ltda. Prot.35.118/98 Colabene Ind.e Com.de Colas Ltda. Prot.28.394/98 Luiz Aparecido Rovari. Prot. 25.742/98 Synacio Pereira da Cunha Jr. Prot. 39.807/98 Januario Franco Filho. Prot. 41.702/98 Dionizio Caetano Albino. Prot. 42.038/98 José Claudio D.Junior. Prot.43.096/98 Fernanda Munhoz Eugenio. Prot.43.491/98 Marcelo D.Hobeika. Prot. 44.085/98 Fernando José Paschoal. Prot. 44.119/98 Rosangela Moreira A.Rocha. Prot. 44.451/98 Oswaldo Pacci. Prot.44.497/98 Alves & Zacharias Com. e Const. Ltda. Prot. 44.521/98 Helio Erasmo C.Silveira. Prot.44.699/98 Alexandre Alves dos Santos. Prot. 45.037/98 Antonio Pedro Buttini.

Prot.45.183/98 Eduardo Francisco Gomes. Prot.45.264/98 M.N.Arquitetos Assoc.Com.Ltda. Prot. 46.924/98 José Roberto Fernandes. Prot. 47.032/98 José Carneiro Leão.

Projetos Indeferidos

Prot. 46.035/94 Imprimus Com.de Folhinas e Brindes Ltda ME. Prot.69.772/97 Domingos Antonio da Silva. Prot. 10.675/98 Miguel Angelo Atensia.

Compareçam os Interessados

Prot.29.330/95 Jorge Rosseto. Prot.28.810/97 Maria Helena Noronha. Prot. 34.467/98 Elir Paniza. Prot.38.930/98 Argemiro Rodrigues Galvao. Prot. 38.951/98 Luis Carlos Monteiro. Prot.39.500/98 Paulo Cesar da Silva Claro. Prot. 40.699/98 Wilson Roberto Calzado. Prot.42.349/98 Oriente Incorp.Imob.Ltda. Prot. 42.438/98 José Avila. Prot.43.813/98 Manoel Antonio F. dos Santos. Prot. 45.247/978 Construpan Adm.Const.e Com. Ltda. Prot. 45.513/98 D.L.Brochado de Almeida. Prot.47.028/98 Allergisa Pesquisa Derm.Cosm.Ltda. Prot.47.029/98 Allergisa Pesquisa Derm.Cosm. Ltda.

JULIO CESAR PILENSO

Diretor Depto de Urbanismo

SECRETARIA DE OPERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES

DIRETORIA REGIONAL DE OPERAÇÕES LESTE

Coordenadoria de Fiscalização

Os AIMS abaixo citados estão sendo publicados no Diário Oficial do Município, face o proprietário residir fora do Município de Campinas, tratam de limpeza de terreno, construção de muro e pavimentação de passeio.

AIM 34263 - MIGUEL ARCANGELO RUZENE
AIM 6671 - NOC EMPR. IMOB. COM. LTDA
AIM 6672 - NOC EMPR. IMOB. COM. LTDA
AIM 1963 - NOC EMPR. IMOB. COM. LTDA
AIM 1951, 1952 - LUIZ FERNANDO PEGORER
AIM 6856, 6855 - KIYOSHI KIKUTI
AIM 6787 - TAI TAKIZAMA
AIM 4898 - ORGANIZAÇÃO TEC. TELEVOX LTDA

VICENTE PORTO VILELA

Coordenador de Fiscalização

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 212/98 de Autoria do Vereador Antônio Rafful, que altera dispositivos da lei 8 861, de 19 de junho de 1 996, que dispõe sobre a concessão de alvará de uso das edificações.

Este Projeto de Lei foi publicado no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 1998.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, reunido em 14 de julho de 1998, analisou o Projeto de Lei e posicionou-se **favoravelmente** a sua aprovação por entender que o objetivo das alterações propostas é o aperfeiçoamento técnico da legislação vigente.

Faz contudo uma restrição ao artigo 2.º do Projeto de Lei, que propõe a inclusão de uma alínea "g" no artigo 2.º da Lei, impedindo, incondicionalmente, a concessão de alvará de uso para atividades localizadas em habitações multifamiliares.

Recomenda pois, que esta alínea seja alterada, de modo a permitir a concessão do alvará de uso, nos termos da legislação de uso e ocupação do solo, desde que não contrarie a convenção do condomínio em vigor. Desta maneira a alínea "g" do artigo 2.º do Projeto de Lei passaria a ter a seguinte redação:

" g - estando a atividade localizada em edificações destinadas ao uso habitacional multifamiliar, não venha a contrariar a convenção de condomínio em vigor.

Campinas, 14 de julho de 1998

LEÔNCIO MENEZES

Presidente

RICARDO BADARÓ

Secretário

Parecer Preliminar de Autoria dos Conselheiros

WELTON NAHAS CURTI

RICARDO BADARÓ

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 213/98 de Autoria do Vereador João Dirani Jr., que objetiva promover a instalação de Cabines tipo "Mirante", nos logradouros Públicos onde o trânsito de pedestres seja intenso

Este Projeto de Lei foi publicado no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 1998.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, reunido em 06 de junho de 1998, analisou o Projeto de Lei e posicionou-se **contrário** a sua aprovação, considerando os modernos planos da Prefeitura Municipal de Campinas para monitoração eletrônica do tráfego de veículos, incluídos no Plano Plurianual do Município para o período de 1 998 a 2 001.

Campinas, 6 de junho de 1998

LEÔNCIO MENEZES

Presidente

RICARDO BADARÓ

Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 239/98 de Autoria do Vereador Carlos Signorelli, que altera a destinação da área pública designada como Praça 3 do Jardim Carvalho de Moura, para institucional.

Este Projeto de Lei foi publicado no Diário Oficial do Município em 28 de maio de 1998.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, reunido em 06 de junho de 1998, analisou o Projeto de Lei e posicionou-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos da lei, considerando que a área pública, designada como Praça 3 do Jardim Carvalho de Moura, possui dimensões de apenas 1 657,24 m2 e será destinada à construção de equipamento social, voltado para a área da saúde.

Campinas, 6 de junho de 1998

LEÔNCIO MENEZES

Presidente

RICARDO BADARÓ

Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES

Leilão

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses, informa ao público que encontram-se em suas dependências os seguintes animais:

Cavalo alazão	chapa 188/A
Égua preta	chapa 189/A
Cavalo rosilho	chapa 48/E
Cavalo branco	chapa 49/E
Cavalo alazão	chapa 50/E
Vaca preta	chapa 51/E
Vaca preta	chapa 52/E
Vaca preta	chapa 53/E
Vaca amarela	chapa 54/E
Égua amarela	chapa 27/F
Égua baia	chapa 55/E
Cavalo castanho	chapa 56/E
Égua tordilha negra	chapa 50/F
Potra pampa amar	chapa 51/F
Potra baia	chapa 52/F
Cavalo alazão	chapa 53/F
Égua castanha	chapa 54/F
Potra castanha escura	chapa 55/F
Égua castanha	chapa 48/F
Égua rosilha	chapa 57/E
Égua castanha	chapa 58/E

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 23/07/98, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Referência de Controle de Zoonoses, sito à rua das Sapucaias, s/n - Vila Boa Vista.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 207/98

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes; por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro; que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas;

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIP's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 18/07/98 a 20/07/98 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração; e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIP'S PROCESSADOS NO PERÍODO 18/07/98 A 20/07/98

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 20/07/98

ADL0317	BI-218867-03	BFH2695	BI-218100-33	BFH2695	BI-220276-13
BFY4808	BI-222234-13	BHI0252	BI-220196-93	BHI0252	BI-220356-43
BHI5407	BI-168808-23	BKN6360	BI-220252-03	BKN6360	BI-219339-03
BMU2144	BI-219070-53	BMU7929	BI-219984-63	BMU7929	BI-224006-23
BNN4441	BI-219075-03	BNS3326	BI-222237-43	BNS3326	BI-222231-93
BPC4166	BI-218880-23	BPC8419	BI-220285-03	BPC8419	BI-220290-43
BPM4565	BI-168556-33	BPU3218	BI-218763-63	BPU3218	BI-219341-13
BQG7538	BI-220281-63	BQH8865	BI-220284-93	BQH8865	BI-218716-33
BQR5002	BI-219344-43	BQR6096	BI-219881-23	BQR6096	BI-168662-03
BRA0967	BI-220206-83	BSQ6548	BI-168663-03	BSQ6548	BI-168803-83
BTA7898	BI-168780-73	BTA8619	BI-220287-13	BTA8619	BI-168220-83
BTG1313	BI-220453-23	BTG3651	BI-219855-93	BTG3651	BI-219072-73
BUG6044	BI-216870-53	BUI2433	BI-219071-63	BUI2433	BI-220198-03
BUI5661	BI-218869-23	BUI6652	BI-218594-23	BUI6652	BI-219777-83
BUK0561	BI-219023-23	BUW3768	BI-219803-13	BUW3768	BI-220378-43
BZJ3299	BI-206891-33	BZJ8776	BI-218508-43	BZJ8776	BI-204472-43
CAQ4365	BI-218507-33	CAQ5360	BI-220201-33	CAQ5360	BI-218809-83
CAQ8287	BI-216919-03	CAQ8287	BI-218514-03	CAQ8287	BI-218868-13
CDU3771	BI-168733-43	CDU4480	BI-219582-03	CDU4480	BI-219074-93
CEV8756	BI-216694-53	CEY5453	BI-219347-73	CEY5453	BI-218513-93
CF 6363	BI-218516-13	CHN2025	BI-219753-63	CHN2025	BI-218812-03
CHN5193	BI-220289-33	CHN5480	BI-167100-03	CHN5480	BI-219903-23
CJD7043	BI-216925-53	CJY0593	BI-206887-03	CJY0593	BI-218877-03
CJY5381	BI-219853-73	CJY5924	BI-220280-53	CJY5924	BI-168667-43
CKX2655	BI-218762-53	CKX2713	BI-219549-03	CKX2713	BI-218348-93
CKX5590	BI-218689-93	CKX9980	BI-219407-13	CKX9980	BI-220277-23
CNQ2088	BI-219073-83	CNQ4466	BI-168735-63	CNQ4466	BI-220403-73
CNQ6124	BI-168734-53	CNQ8817	BI-220452-13	CNQ8817	BI-220193-63
COZ8164	BI-219852-63	CPS5091	BI-220357-53	CPS5091	BI-220278-33
CR15088	BI-219348-83	DBT2009	BI-205721-03	DBT2009	BI-206890-23
GK 3225	BI-219336-73	GL 9820	BI-216871-63	GL 9820	BI-218411-63
GUJ8286	BI-218512-83	HR 2333	BI-168666-33	HR 2333	BI-219656-83
LAK2323	BI-218810-93	PM 1499	BI-219499-53	PM 1499	BI-219859-23
RD 0319	BI-219529-23				

TOTAL 100

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL

PROCESSADAS EM 20/07/98

BQI8193 BI-168702-63

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/07/98

BMU8565 BI-219495-13 BWC1900 BI-219489-63 BWC1900 BI-209417-03
PR 7416 BI-220354-23

TOTAL 4

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 20/07/98

CJD0380 BI-218046-43

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/07/98

BMU7280	BI-218443-53	BQG9239	BI-218681-13	BQG9239	BI-167586-13
CAF2846	BI-219406-03	CAQ0647	BI-167095-53	CAQ0647	BI-167096-63
CDU3227	BI-219679-93	CHN1734	BI-218347-83	CHN1734	BI-168802-73
CKX3928	BI-218346-73	CNQ2739	BI-223894-03	CNQ2739	BI-218614-03
DC 1969	BI-218871-43	FFE5959	BI-218680-03	FFE5959	BI-206374-33

TOTAL 15

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 20/07/98

CJY5178 BI-206372-13

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 20/07/98

CAR5286 BI-220199-13

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 20/07/98

BTG7566 BI-220037-43

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 20/07/98

CBZ4772 BI-218511-73 CKT8048 BI-218445-73

TOTAL 2

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

PROCESSADAS EM 20/07/98

AQ 4820	BI-217471-13	AV 7796	BI-219559-03	AV 7796	BI-93615-53
BFY4899	BI-220259-63	BGF9137	BI-219394-03	BGF9137	BI-219497-33
BGY6032	BI-219548-03	BHI0392	BI-219565-53	BHI0392	BI-223909-43
BMA7029	BI-219514-93	BMG4030	BI-219484-13	BMG4030	BI-219389-53
BMU7987	BI-218444-63	BNS3400	BI-218042-03	BNS3400	BI-220376-23
BNY4055	BI-219560-03	BNY9078	BI-223910-53	BNY9078	BI-219396-13
BPC0940	BI-220210-13	BPC7407	BI-219622-73	BPC7407	BI-224007-33
BPV2476	BI-219401-63	BPW7464	BI-219584-23	BPW7464	BI-219373-03
BPY6848	BI-219500-63	BQG3672	BI-220261-83	BQG3672	BI-224011-73
BQH2815	BI-217464-53	BQH3770	BI-219120-03	BQH3770	BI-223907-23
BQH7076	BI-220258-53	BQH7514	BI-217475-53	BQH7514	BI-219583-13
BQR4668	BI-217474-43	BQR6018	BI-217473-33	BQR6018	BI-219114-53
BRM6755	BI-219492-93	BSQ3318	BI-219274-03	BSQ3318	BI-219568-83
BSU4878	BI-224014-03	BTD1161	BI-219422-53	BTD1161	BI-219372-03
BUH7143	BI-209418-03	BUI0557	BI-219106-83	BUI0557	BI-219443-43
BUI5109	BI-219324-63	BUI6248	BI-219564-43	BUI6248	BI-218040-93
BUW6191	BI-220351-03	BWC1222	BI-220353-13	BWC1222	BI-219511-63
BXM2160	BI-218039-83	BZJ3145	BI-220251-93	BZJ3145	BI-218616-23
BZJ3747	BI-219022-13	BZJ4488	BI-220197-03	BZJ4488	BI-220901-03
CAK0047	BI-217470-03	CAQ0138	BI-222236-33	CAQ0138	BI-219175-03
CAQ4365	BI-219414-83	CAQ6038	BI-219371-93	CAQ6038	BI-219361-03
CCW6069	BI-219113-43	CCW7828	BI-217468-93	CCW7828	BI-219501-73
CDU8386	BI-219364-23	CDW6122	BI-219343-33	CDW6122	BI-219387-33
CEV3677	BI-219562-23	CEV7110	BI-220904-23	CEV7110	BI-220256-33
CEY0057	BI-219578-73	CEY0848	BI-217465-63	CEY0848	BI-219624-93
CEY7194	BI-219547-93	CGB7932	BI-219370-83	CGB7932	BI-224002-93
CHN1330	BI-224010-63	CHN2392	BI-219369-73	CHN2392	BI-223911-63
CHN8016	BI-219496-23	CIR4549	BI-219502-83	CIR4549	BI-219400-53
CJD7280	BI-219174-03	CJD8069	BI-219442-33	CJD8069	BI-219315-83
CJY5183	BI-219506-13	CJY6820	BI-222235-23	CJY6820	BI-205722-03
CKX0005	BI-220905-33	CKX1148	BI-219111-23	CKX1148	BI-219021-03
CKX4960	BI-219527-03	CKX5892	BI-219397-23	CKX5892	BI-219487-43
CNQ0414	BI-219360-93	CNQ1034	BI-217466-73	CNQ1034	BI-219375-23
CNQ9707	BI-219423-63	COZ0192	BI-219491-83	COZ0192	BI-219410-43
COZ4127	BI-219558-93	COZ6177	BI-219482-03	COZ6177	BI-224003-03
COZ8294	BI-219316-93	COZ9118	BI-224004-03	COZ9118	BI-219025-43
CPU0909	BI-219504-03	CPU3806	BI-219110-13	CPU3806	BI-220352-03
CPU6237	BI-219109-03	CPU8781	BI-219510-53	CPU8781	BI-219419-23
CTP0532	BI-219579-83	CTP0615	BI-219345-53	CTP0615	BI-220209-03
CTP1680	BI-219449-03	CTP2491	BI-217472-23	CTP2491	BI-220977-93
DEG1994	BI-219123-33	EI 1919	BI-219418-13	EI 1919	BI-217469-03
GL 4367	BI-219620-53	GQT7904	BI-224013-93	GQT7904	BI-219546-83
GTE2051	BI-219338-93	IE 2508	BI-220257-43	IE 2508	BI-219448-93
KCK6166	BI-219366-43	LN 6116	BI-219390-63	LN 6116	BI-219445-63
RA 6565	BI-219346-63	RE 2299	BI-219100-23		

TOTAL 134

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

PROCESSADAS EM 20/07/98

BFL2040	BI-220903-13	BFL8953	BI-218818-63	BFL8953	BI-218788-93
BHI3907	BI-168496-93	BHT6227	BI-216399-73	BHT6227	BI-205724-23
BIU5633	BI-218509-53	BIY2945	BI-219122-23	BIY2945	BI-219528-13
BNA2971	BI-218694-33	BNF8449	BI-218791-13	BNF8449	BI-204475-73
BNU8600	BI-205723-13	BPC1490	BI-168670-73	BPC1490	BI-216920-03
BQP1176	BI-219402-73	BSQ3902	BI-216873-83	BSQ3902	BI-218699-83
BTF1036	BI-218693-23	BTG9795	BI-218789-03	BTG9795	BI-223891-83
BU19347	BI-218790-03	BUW4949	BI-219581-03	BUW4949	BI-219121-13
BVN2367	BI-219580-93	BVN3434	BI-218707-53	BVN3434	BI-218687-73
BVN7625	BI-220406-03	BVN9538	BI-219481-93	BVN9538	BI-218798-83
BZE8426	BI-218691-03	CAE5738	BI-204474-63	CAE5738	BI-218688-83
CCW1447	BI-220407-03	CDU2899	BI-212534-33	CDU2899	BI-218446-83
CEV3536	BI-218800-03	CEV7475	BI-219409-33	CEV7475	BI-207724-03

CHN3748	BI-220408-13	CHN4883	BI-218299-43	CHN4883	BI-223890-73
CJD0402	BI-219403-83	CJD2104	BI-168668-53	CJD2104	BI-168672-93
CJD9422	BI-218044-23	CJY0364	BI-168731-23	CJY0364	BI-223892-93
CJY7631	BI-219905-43	CKX1325	BI-216400-83	CKX1325	BI-219577-63
CKX4057	BI-219576-53	CKX4500	BI-216872-73	CKX4500	BI-216875-03
CNF9283	BI-212536-53	CNQ2798	BI-218793-33	CNQ2798	BI-219405-03
CNQ6124	BI-219323-53	CNQ8059	BI-218700-93	CNQ8059	BI-218697-63
COZ3674	BI-218449-03	COZ7339	BI-219561-13	COZ7339	BI-219415-93
CPS0760	BI-220377-33	CPU7397	BI-218692-13	CPU7397	BI-216693-43
CTP3186	BI-218698-73	FCS1956	BI-205720-93	FCS1956	BI-220405-93
JQ 1312	BI-219340-03				

TOTAL 70

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BNS0229	BI-218619-53	CEV4004	BI-218873-63	CEV4004	BI-167098-83
CPU7811	BI-218690-03				

TOTAL 4

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
CEV1380	BI-212538-73	COZ3557	BI-212535-43	COZ3557	BI-212537-63

TOTAL 3

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BID8554	BI-219754-73	BUI2906	BI-216487-73	BUI2906	BI-218805-43

TOTAL 3

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
CEV2154	BI-219498-43				

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BFK5433	BI-204473-53	BOM6010	BI-168852-23		

TOTAL 2

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BHJ2383	CI- 75263-11	BQG3715	CI- 75242-21	BQG3715	CI- 75207-01
BTG6685	CI- 74809-91	CJD4493	CI- 74808-81	CJD4493	CI- 74791-21
CKX3779	CI- 74781-31	CKX9549	CI- 75192-71	CKX9549	CI- 74794-51
CPS7122	CI- 74783-51	DC 1065	CI- 72561-51	DC 1065	CI- 72520-81

TOTAL 12

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BMU7348	BI-207722-93	BNE0565	BI-218673-43	BNE0565	BI-218667-93
BNY4436	BI-218664-63	BQR5606	BI-218669-03	BQR5606	BI-218676-73
BTA8259	BI-218117-93	BTA9246	BI-218675-63	BTA9246	BI-218118-03
BWS7426	BI-218666-83	CDU9917	BI-218665-73	CDU9917	BI-218123-43
CEY8369	BI-218121-23	CF 7269	BI-218119-03	CF 7269	BI-218674-53
CKX2802	BI-218668-03	CKX6057	BI-218177-33	CKX6057	BI-219411-53
COZ3438	BI-218124-53	CPS3991	BI-218114-63	CPS3991	BI-218672-33

TOTAL 21

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BPC9968	BI-210730-33	BPN6475	BI-223895-13	BPN6475	BI-220072-63
BTA8537	BI-168853-33	BUW3475	BI-168495-83	BUW3475	BI-218350-03
BZT9499	BI-167474-03	CAQ5868	BI-220071-53	CAQ5868	BI-218450-13
CJY4239	BI-218679-03	CKX8940	BI-220073-73	CKX8940	BI-218678-93
COZ3119	BI-210729-23	CPU3021	BI-223896-23	CPU3021	BI-207725-13

TOTAL 15

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BMU7477	BI-219488-53				

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA					
CANALIZACAO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BSA2075	BI-219778-93				

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
CPU5943	BI-168538-73				

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAO PROIBIDO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
AEH9332	BI-168809-33	BOZ8466	BI-168813-73	BOZ8466	BI-168811-53

TOTAL 3

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BB 5866	BI-168238-43	BIE1162	BI-168804-93	BIE1162	BI-218816-43
BMH2603	BI-168738-93	CCW1563	BI-206883-63	CCW1563	BI-218613-03
CDU8687	BI-168034-93	CJY4985	BI-218817-53	CJY4985	BI-218575-53
CPS5925	BI-206885-83	CTP3579	BI-206884-73	CTP3579	BI-218813-13
CTP6166	BI-168682-83	GL 0041	BI-207775-73	GL 0041	BI-218627-23

TOTAL 15

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
AAE2317	CI- 75218-01	AHC8622	CI- 74837-41	AHC8622	CI- 72916-81
AZ 3019	CI- 72497-71	BFL7260	CI- 74890-21	BFL7260	CI- 74885-81
BFW0809	CI- 74865-01	BGT8641	CI- 74812-11	BGT8641	CI- 74814-31
BHK9985	CI- 74941-91	BIX3838	CI- 75258-71	BIX3838	CI- 74827-51
BIC2310	CI- 74846-21	BKC5617	CI- 75180-61	BKC5617	CI- 74818-71
BMM2768	CI- 75211-41	BMT3983	CI- 74802-21	BMT3983	CI- 74903-41
BNI1649	CI- 74871-51	BNN7441	CI- 75260-91	BNN7441	CI- 74893-51
BNS1303	CI- 75215-81	BNT8250	CI- 74875-91	BNT8250	CI- 75203-71
BNY6065	CI- 74944-11	BNY6638	CI- 74880-31	BNY6638	CI- 74819-81
BNY7719	CI- 75190-51	BO 5410	CI- 72749-61	BO 5410	CI- 74867-11
BPC7659	CI- 74806-61	BPF5841	CI- 75182-81	BPF5841	CI- 75199-31
BPX1772	CI- 74888-01	BQD7476	CI- 74784-61	BQD7476	CI- 75235-61
BQG3360	CI- 75249-91	BQH2961	CI- 75252-11	BQH2961	CI- 74910-01
BQH6565	CI- 75213-61	BQH6858	CI- 74882-51	BQH6858	CI- 74877-01
BQH7947	CI- 75210-31	BQR0045	CI- 75224-61	BQR0045	CI- 74937-51
BRP4144	CI- 74948-51	BSQ2358	CI- 75202-61	BSQ2358	CI- 74957-31
BSQ7479	CI- 75184-01	BSQ8001	CI- 74895-71	BSQ8001	CI- 74861-61
BSQ9288	CI- 75243-31	BTA5259	CI- 74830-81	BTA5259	CI- 74872-61
BTA5956	CI- 74900-11	BTA7107	CI- 75194-91	BTA7107	CI- 75221-31
BTC5790	CI- 74936-41	BTG4510	CI- 75201-51	BTG4510	CI- 74886-91
BUI0665	CI- 75217-01	BUI5199	CI- 75186-11	BUI5199	CI- 74905-61
BUI7225	CI- 74839-61	BUI9262	CI- 74817-61	BUI9262	CI- 74946-31
BUW8274	CI- 74788-01	BVA5153	CI- 75197-11	BVA5153	CI- 75204-81
BVN1120	CI- 74851-71	BVN6917	CI- 75193-81	BVN6917	CI- 74832-01
BWS5508	CI- 74911-11	BWS6721	CI- 75212-51	BWS6721	CI- 74953-01
BXI0248	CI- 74857-21	BXI0944	CI- 75248-81	BXI0944	CI- 74904-51
BXI1393	CI- 74835-21	BZ 5476	CI- 72443-81	BZ 5476	CI- 74881-41
BZJ0307	CI- 75256-51	BZJ2428	CI- 75196-01	BZJ2428	CI- 75185-01
CAQ6463	CI- 74843-01	CAQ8433	CI- 74951-81	CAQ8433	CI- 74787-91
CBH5515	CI- 75230-11	CBQ0928	CI- 75241-11	CBQ0928	CI- 74887-01
CBZ3531	CI- 74840-71	CCA2894	CI- 74955-11	CCA2894	CI- 75219-11
CCW1538	CI- 74805-51	CCW2337	CI- 75209-21	CCW2337	CI- 75246-61
CDU1843	CI- 74906-71	CDU4879	CI- 75262-01	CDU4879	CI- 74816-51
CEC5848	CI- 74825-31	CEV6857	CI- 74884-71	CEV6857	CI- 75175-11
CEY2130	CI- 74874-81	CEY4645	CI- 74792-31	CEY4645	CI- 73280-91
CHL5340	CI- 75188-31	CHN6938	CI- 74815-41	CHN6938	CI- 74965-21
CHN8076	CI- 74790-11	CHN9035	CI- 74826-41	CHN9035	CI- 74933-11
CHN9666	CI- 75253-21	CJD2777	CI- 74813-21	CJD2777	CI- 74908-91
CJD6636	CI- 75179-51	CJD8271	CI- 74952-91	CJD8271	CI- 74866-01
CJY1307	CI- 74943-01	CJY3035	CI- 74954-01	CJY3035	CI- 75174-01
CJY8734	CI- 74898-01	CJY9275	CI- 75191-61	CJY9275	CI- 75257-61
CKX6574	CI- 75222-41	CKX8578	CI- 74853-91	CKX8578	CI- 75259-81
CNQ4701	CI- 74822-01	CNQ5231	CI- 74804-41	CNQ5231	CI- 75195-01
CNQ7458	CI- 74869-31	CNQ8137	CI- 74938-61	CNQ8137	CI- 74796-71
CNQ9669	CI- 74844-01	COZ0306	CI- 75181-71	COZ0306	CI- 74876-01
COZ0523	CI- 74909-01	COZ0895	CI- 74892-01	COZ0895	CI- 75206-01
COZ7300	CI- 74811-01	COZ7696	CI- 74845-11	COZ7696	CI- 74878-11
CPS5554	CI- 75251-01	CPS7951	CI- 75255-41	CPS7951	CI- 75208-11
CPU4214	CI- 75247-71	CQ 1104	CI- 72457-01	CQ 1104	CI- 75240-01
CTP4398	CI- 74958-41	CTP5992	CI- 74907-81	CTP5992	CI- 72531-81
DX 1574	CI- 72404-21	ECL0028	CI- 74782-41	ECL0028	CI- 72772-71
EN 0845	CI- 72523-01	FL 2288	CI- 72921-21	FL 2288	CI- 72527-41
FL 9278	CI- 72777-11	FL 9718	CI- 72494-41	FL 9718	CI- 72783-71
GL 3531	CI- 72861-81	GP 7378	CI- 72913-51	GP 7378	CI- 75236-71
GTY2914	CI- 74899-01	GUH5479	CI- 74786-81	GUH5479	CI- 72788-11
PU 3414	CI- 73298-51	PU 6820	CI- 72425-11	PU 6820	CI- 72402-01
RD 7208	CI- 73274-31	UL 7366	CI- 72875-01	UL 7366	CI- 72850-81
YN 2822	CI- 72985-01				

TOTAL 172

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BC 0771	BI-216696-73	BFT9382	BI-218617-33	BFT9382	BI-219858-13
BIH4077	BI-218591-03	BIN6893	BI-218886-83	BIN6893	BI-218888-03
BJT1760	BI-168732-33	BJX0691	BI-220043-03	BJX0691	BI-168218-63
BNS1085	BI-219776-73	BOF0441	BI-220107-83	BOF0441	BI-219854-83
BPC4145	BI-168680-63	BPU3123	BI-220404-83	BPU3123	BI-219412-63
BQG3423	BI-168665-23	BQG6486	BI-219851-53	BQG6486	BI-218890-13
BQR4480	BI-219901-03	BRI2215	BI-218875-83	BRI2215	BI-168827-03
BTA7404	BI-220104-53	BUI5199	BI-218889-03	BUI5199	BI-218806-53
BUW4366	BI-220105-63	BUW4496	BI-231436-73	BUW4496	BI-216924-43
BXI1202	BI-219337-83	BZJ2609	BI-206888-03	BZJ2609	BI-220106-73
CAQ2425	BI-168540-93	CAQ3631	BI-168830-23	CAQ3631	BI-220454-33
CDU7917	BI-219902-13	CDU8102	BI-167473-93	CDU8102	BI-219805-33
CEV1187	BI-168829-13	CEV5381	BI-219857-03	CEV5381	BI-218874-73
CEY6760	BI-219906-53	CHN0719	BI-207774-63	CHN0719	BI-218712-03
CHN6890	BI-218713-03	CHN9440	BI-168541-03	CHN9440	BI-218876-93
CJY0971	BI-218714-13	CJY6187	BI-167097-73	CJY6187	BI-231439-03
CKU2222	BI-168219-73	CKX3149	BI-218764-73	CKX3149	BI-218349-03
CNF6408	BI-168675-13	CNF6840	BI-220451-03	CNF6840	BI-202271-33
CNQ8844	BI-168736-73	CNQ9952	BI-167843-53	CNQ9952	BI-168778-53
COZ2412	BI-218765-83	CPU6877	BI-218870-33	CPU6877	BI-216922-23
CTP2423	BI-168828-03	DDO0005	BI-168815-93	DDO0005	BI-218715-23

TOTAL 63

ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
AAE2317	CI- 75218-01	AHC8622	CI- 74837-41	AHC8622	CI- 72

PROCESSADAS EM 20/07/98
CCW3367 B1-218717-43

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/07/98

AAT1953 B1-806142-73 BMU2144 B1-805844-63 BMU2144 B1-806480-43
CLY3131 B1-803714-03

TOTAL 4

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 20/07/98

DICI515 B1-805842-43

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORA E LOCAL ATE 50%

PROCESSADAS EM 20/07/98

ABD7362	CI- 74964-01	AFK4402	CI- 75072-81	AFK4402	CI- 72567-01
AW 5216	CI- 72726-51	BC 1420	CI- 73039-01	BC 1420	CI- 75139-91
BFL7675	CI- 75136-61	BHI5262	CI- 75098-11	BHI5262	CI- 74979-31
BIF7557	CI- 74968-31	BIX9505	CI- 75064-01	BIX9505	CI- 75080-51
BJA2598	CI- 75106-91	BKP1415	CI- 75077-21	BKP1415	CI- 74969-41
BMU0607	CI- 74988-11	BMU5030	CI- 75050-81	BMU5030	CI- 75014-51
BMX5195	CI- 75029-91	BNW4101	CI- 75145-41	BNW4101	CI- 75055-21
BNY6695	CI- 75088-21	BNY7185	CI- 75084-91	BNY7185	CI- 74974-91
BPC1914	CI- 75044-21	BPC8313	CI- 75009-01	BPC8313	CI- 75053-01
BPM4885	CI- 74995-81	BPM9301	CI- 75160-81	BPM9301	CI- 75003-51
BPZ2270	CI- 75023-31	BQH3500	CI- 75035-41	BQH3500	CI- 75021-11
BQH5721	CI- 75109-11	BQH6565	CI- 75097-01	BQH6565	CI- 75120-11
BRO2159	CI- 75165-21	BSQ1478	CI- 75065-11	BSQ1478	CI- 75054-11
BSQ7337	CI- 74921-01	BSQ9779	CI- 74981-51	BSQ9779	CI- 74975-01
BTG0089	CI- 75091-51	BTG7612	CI- 75164-11	BTG7612	CI- 74925-41
BTG7826	CI- 75027-71	BTG8014	CI- 75051-91	BTG8014	CI- 74912-21
BTG9627	CI- 75058-51	BTG9796	CI- 75025-51	BTG9796	CI- 75157-51
BTQ6286	CI- 74986-01	BUI1294	CI- 74999-11	BUI1294	CI- 74923-21
BUI3115	CI- 74914-41	BUI7746	CI- 74927-61	BUI7746	CI- 75020-01
BUW8575	CI- 74967-21	BUW8688	CI- 75010-11	BUW8688	CI- 75115-71
BVI4168	CI- 74963-91	BVN1113	CI- 75148-71	BVN1113	CI- 75047-51
BVN2792	CI- 75110-21	BVN5058	CI- 75070-61	BVN5058	CI- 74987-01
BVS5849	CI- 75101-41	BWB5744	CI- 75122-31	BWB5744	CI- 74961-71
BXI1381	CI- 74962-81	BZC6815	CI- 74992-51	BZC6815	CI- 75137-71
BZJ9265	CI- 74924-31	CAO4523	CI- 75042-01	CAO4523	CI- 75152-01
CAQ4615	CI- 75056-31	CAQ6276	CI- 75052-01	CAQ6276	CI- 74920-01
CBH6962	CI- 75037-61	CCP6636	CI- 74929-81	CCP6636	CI- 75163-01
CCV2999	CI- 75083-81	CCW0987	CI- 74996-91	CCW0987	CI- 75068-41
CCW6897	CI- 74970-51	CDU1319	CI- 75082-71	CDU1319	CI- 74997-01
CEV5181	CI- 75034-31	CEV9517	CI- 75033-21	CEV9517	CI- 75171-81
CEY9637	CI- 75015-61	CEY9729	CI- 75169-61	CEY9729	CI- 75017-81
CFI0332	CI- 75108-01	CHN5568	CI- 75075-01	CHN5568	CI- 75114-61
CHN7808	CI- 75000-21	CHN9671	CI- 75111-31	CHN9671	CI- 75138-81
CJY9825	CI- 75102-51	CJD0453	CI- 75092-61	CJD0453	CI- 74982-61
CJD5750	CI- 74916-61	CJD6478	CI- 75155-31	CJD6478	CI- 75057-41
CJY0298	CI- 75093-71	CJY5460	CI- 74989-21	CJY5460	CI- 74978-21
CKX5225	CI- 75149-81	CKX5752	CI- 75142-11	CKX5752	CI- 75006-81
CNF5370	CI- 74917-71	CNQ0555	CI- 74919-91	CNQ0555	CI- 75018-91
CNQ2762	CI- 74973-81	CNQ6362	CI- 75095-91	CNQ6362	CI- 75061-81
COZ2292	CI- 75019-01	COZ2999	CI- 74922-11	COZ2999	CI- 75154-21
COZ4346	CI- 75060-71	COZ7298	CI- 75040-91	COZ7298	CI- 75096-01
CPU0453	CI- 74994-71	CPU0830	CI- 75128-91	CPU0830	CI- 75100-31
CPU5137	CI- 74980-41	CPU5919	CI- 75001-31	CPU5919	CI- 74985-91
CPU9715	CI- 75094-81	CRK1001	CI- 74984-81	CRK1001	CI- 75078-31
CTP3212	CI- 75031-01	CTP4467	CI- 75039-81	CTP4467	CI- 74960-61
CTP6813	CI- 75007-91	CWG0025	CI- 75046-41	CWG0025	CI- 72580-21
DX 8023	CI- 72641-81	GMR4760	CI- 74926-51	GMR4760	CI- 75062-91
GRK5484	CI- 74966-11	GTE1286	CI- 74977-11	GTE1286	CI- 75147-61
IEI8952	CI- 74959-51	JEA8804	CI- 74991-41	JEA8804	CI- 73184-11
RF 0702	CI- 72569-21	XV 5814	CI- 73194-01		

TOTAL 149

ENQUADRAMENTO 624.60-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/ VIA COLETORA E LOCAL + 50%

PROCESSADAS EM 20/07/98

BNO3244 CI- 75081-61 BPC0897 CI- 75105-81

TOTAL 2

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC TRANSP PASSAG EM COMPART DE CARGA

PROCESSADAS EM 20/07/98

ACN5931 B1-168314-33 COZ8540 B1-168807-13

TOTAL 2

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR

CAPACETE

PROCESSADAS EM 20/07/98

BFV2765 B1-220046-23 BSA0732 B1-220041-83 BSA0732 B1-220047-33
CNF6910 B1-219983-53 CNF8042 B1-219804-23 CNF8042 B1-220079-23
EE 637 B1-216489-93

TOTAL 7

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR

CAPACETE

PROCESSADAS EM 20/07/98

BSA1192 B1-218708-63 BSA2525 B1-220045-13

TOTAL 2

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 20/07/98

BTP8064 B1-219904-33 BUI9849 B1-219678-83 BUI9849 B1-219485-23
CBZ3470 B1-205725-33 CEY5650 B1-218043-13 CEY5650 B1-219349-93
CTP5759 B1-219420-33 GNF7216 B1-219350-03

TOTAL 8

TOTAL DE INFRAÇÕES 823

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 208/98

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIIP's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 18/07/98 a 20/07/98 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 18/07/98 A 20/07/98

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 20/07/98

AK 2255	B1-218992-43	BFC9924	B1-218486-43	BFC9924	B1-219065-03
BHI7519	B1-216862-83	BIF0728	B1-220176-03	BIF0728	B1-219654-63
BIN6391	B1-218019-03	BIW3660	B1-218814-23	BIW3660	B1-219066-13
BLU4242	B1-218095-93	BME6173	B1-219391-73	BME6173	B1-219432-43
BNO3189	B1-218249-93	BOC8166	B1-216484-43	BOC8166	B1-219082-63
BPG7963	B1-218216-93	BQB2236	B1-168728-03	BQB2236	B1-218242-23
BSD1976	B1-219079-33	BSH8362	B1-168674-03	BSH8362	B1-218963-83
BTJ1167	B1-217046-53	BTK0872	B1-218466-63	BTK0872	B1-219462-13
BUU6007	B1-219284-03	BUW2423	B1-217942-03	BUW2423	B1-207705-33
BVN0738	B1-218885-73	BVN9119	B1-218808-73	BVN9119	B1-207025-53
BXT2482	B1-219541-33	BZO1465	B1-220164-03	BZO1465	B1-218238-93
CAQ8703	B1-217945-23	CAY3355	B1-216697-83	CAY3355	B1-219880-13
CBQ0450	B1-216986-03	CBZ3037	B1-219876-83	CBZ3037	B1-216483-33
CCZ0764	B1-219062-83	CDE1465	B1-219878-03	CDE1465	B1-219434-63
CDW7288	B1-218136-63	CED3771	B1-168510-13	CED3771	B1-218980-33
CGF7867	B1-218385-23	CGV0320	B1-206889-13	CGV0320	B1-219104-63
CIQ7406	B1-218403-93	CIT0991	B1-217995-83	CIT0991	B1-218488-63
CJO3265	B1-219055-13	CJZ4918	B1-216866-13	CJZ4918	B1-218476-53
CKD2446	B1-219098-03	CKD3155	B1-216695-63	CKD3155	B1-220030-83
CKG9610	B1-219077-13	CLA3667	B1-218206-03	CLA3667	B1-219203-63
CPO6049	B1-207624-03	CPS5080	B1-219090-33	CPS5080	B1-219233-33
CRA0990	B1-220157-33	EA 7265	B1-219047-43	EA 7265	B1-218910-03
EX 3156	B1-219060-63	GMK4185	B1-218296-13	GMK4185	B1-219228-93
KBA5708	B1-219303-73	PJ 5357	B1-218214-73	PJ 5357	B1-218515-03

TOTAL 72

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA

TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/07/98

BFH0575 B1-219040-83 BLS3441 B1-219037-53 BLS3441 B1-218960-53
CBL3003 B1-219353-23 CJV5277 B1-219171-73

TOTAL 5

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 20/07/98

AEM4210	B1-216692-33	BFH7786	B1-168409-03	BFH7786	B1-210252-93
BNN3656	B1-219356-53	BQG3695	B1-211764-33	BQG3695	B1-217000-33
BUH9858	B1-218795-53	BUI4238	B1-218792-23	BUI4238	B1-216990-43
CBD8740	B1-218141-03	CCR2739	B1-168313-23	CCR2739	B1-218801-03
CKL3515	B1-218786-73	CWR2020	B1-206370-03		

TOTAL 14

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 20/07/98

BMT4198 B1-207021-13 BPA8885 B1-218267-53 BPA8885 B1-216869-43

TOTAL 1

TOTAL 3

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE
PROCESSADAS EM 20/07/98
BHQ7426 B1-202267-03ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 20/07/98

TOTAL 1

BOU8986 B1-218586-53 BRJ3903 B1-218740-53 BRJ3903 B1-219944-03
CHX9730 B1-219943-93 CLI4275 B1-216563-63ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C
PROCESSADAS EM 20/07/98
BKG3887 B1-219112-33

TOTAL 5

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BGL5433 B1-216564-73 CWC5170 B1-216874-93

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 20/07/98

TOTAL 2

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B
PROCESSADAS EM 20/07/98

ACR0491	B1-219161-83	ACT2894	B1-219201-43	ACT2894	B1-219019-93
BE 6445	B1-218956-13	BHO0175	B1-217997-03	BHO0175	B1-217944-13
BIH3545	B1-217422-73	BII3566	B1-218946-23	BII3566	B1-219206-93
BIR3868	B1-219608-43	BJE1320	B1-202817-03	BJE1320	B1-219288-33
BKO0921	B1-219178-33	BKT6218	B1-209957-03	BKT6218	B1-217890-23
BLB4048	B1-217826-43	BLG2800	B1-219180-53	BLG2800	B1-219220-13
BLN8979	B1-218909-93	BMN9873	B1-218037-63	BMN9873	B1-219365-33
BMU0707	B1-219294-93	BMV8636	B1-219013-33	BMV8636	B1-219477-53
BNI5315	B1-217999-13	BNS0474	B1-219092-53	BNS0474	B1-219494-03
BOC3034	B1-219193-73	BOC8166	B1-219191-53	BOC8166	B1-219503-93
BOG6309	B1-217840-73	BOH7600	B1-209960-33	BOH7600	B1-218922-03
BPU0863	B1-219105-73	BPU1151	B1-202772-93	BPU1151	B1-218972-63
BPV6767	B1-202513-33	BQB4960	B1-219168-43	BQB4960	B1-217828-63
BQG8307	B1-219556-73	BQI9003	B1-218018-93	BQI9003	B1-202515-53
BQV8731	B1-219136-53	BRM6439	B1-202774-03	BRM6439	B1-219166-23
BTF8585	B1-219533-63	BTL1154	B1-219129-93	BTL1154	B1-219276-23
BUO8328	B1-219505-03	BUR1877	B1-202807-03	BUR1877	B1-218959-43
BUX7859	B1-218908-83	BYM9426	B1-219259-73	BYM9426	B1-217991-43
BZT7467	B1-219479-73	BZT8307	B1-219208-03	BZT8307	B1-219542-43
CAD2204	B1-219275-13	CBK3939	B1-218967-13	CBK3939	B1-219130-03
CBV8803	B1-218047-53	CCM5101	B1-219251-03	CCM5101	B1-217898-03
CCZ6650	B1-202519-93	CCZ8708	B1-219173-93	CCZ8708	B1-217976-03
CDW5143	B1-219359-83	CDW6920	B1-219126-63	CDW6920	B1-219377-43
CEM5805	B1-219395-03	CER6550	B1-202823-53	CER6550	B1-167093-33
CGE3399	B1-219135-43	CGX8009	B1-219227-83	CGX8009	B1-219024-33
CHP8162	B1-219603-03	CIA7800	B1-217894-63	CIA7800	B1-219828-43
CIJ6252	B1-219107-93	CIK3257	B1-219271-83	CIK3257	B1-219213-53
CJU0448	B1-202520-03	CJZ8986	B1-218986-93	CJZ8986	B1-217985-93
CKD1931	B1-202511-13	CKD2197	B1-219301-53	CKD2197	B1-219150-83
CKD2978	B1-217831-93	CKG2543	B1-220161-73	CKG2543	B1-219526-03
CKH9547	B1-219016-63	CKJ0690	B1-217838-53	CKJ0690	B1-219128-83
CKO6393	B1-219164-03	CKT4788	B1-219186-03	CKT4788	B1-219159-63
CLB2260	B1-219278-43	CLB3158	B1-219133-23	CLB3158	B1-219265-23
CLR8860	B1-218041-03	CLZ8707	B1-219362-03	CLZ8707	B1-219538-03
CNE3242	B1-219272-93	CNU4288	B1-219277-33	CNU4288	B1-218014-53
CPE6449	B1-219212-43	CPS6480	B1-219246-53	CPS6480	B1-219132-13
CPY3009	B1-218036-53	CQI2574	B1-202522-13	CQI2574	B1-219185-03
CQK6311	B1-217939-73	CQY0467	B1-202514-43	CQY0467	B1-219229-03
DAN0053	B1-202771-83	EB 7400	B1-218048-63	EB 7400	B1-219165-13
FR 8752	B1-218954-03	FRA6622	B1-219205-83	FRA6622	B1-202773-03
GLJ4268	B1-219480-83	GLM1085	B1-219376-33	GLM1085	B1-217478-83
LWV7045	B1-218016-73	PN 3745	B1-219144-23	PN 3745	B1-218050-83
VA 5140	B1-219143-13	VT 4534	B1-219617-23		

TOTAL 19

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BME9079	B1-218734-03	BMT2884	B1-218354-43	BMT2884	B1-218671-23
BQB4464	B1-219974-73	BQG9730	B1-219961-53	BQG9730	B1-168102-03
BYN5417	B1-218585-43	CBA9925	B1-207719-63	CBA9925	B1-218557-93
CEJ4803	B1-218361-03	CEM9910	B1-216481-13	CEM9910	B1-219960-43
CIT7911	B1-218655-83	CKD3255	B1-218581-03	CKD3255	B1-218747-13
DIZ1994	B1-218553-53	EOK1000	B1-218116-83	EOK1000	B1-207119-03

TOTAL 18

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BJP5038	B1-218758-13	BLS9771	B1-156448-63	BLS9771	B1-207768-03
BQH7007	B1-168678-43	BVW5933	B1-218949-53	BVW5933	B1-216687-93
CGR0536	B1-216675-83	CGW1549	B1-218529-33		

TOTAL 8

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS
PROCESSADAS EM 20/07/98

CBH9050 B1-219486-33

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA
CANALIZACAOPROCESSADAS EM 20/07/98
BSG5170 B1-218560-13

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE
PROCESSADAS EM 20/07/98

CIT0878 B1-218706-43

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BNR7374	B1-118260-03	BWQ2266	B1-216864-03	BWQ2266	B1-218640-43
CEJ5648	B1-218169-63	CEU3918	B1-168542-03	CEU3918	B1-220034-13
CHV3774	B1-218629-43				

TOTAL 7

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BF8824	C1- 74801-11	BFW4807	C1- 74848-41	BFW4807	C1- 74339-11
BGY6784	C1- 74420-51	BHB9534	C1- 74363-31	BHB9534	C1- 74395-21
BHI3317	C1- 74357-81	BHL9998	C1- 74388-61	BHL9998	C1- 75234-51
BIF6962	C1- 74439-21	BIP5525	C1- 74515-11	BIP5525	C1- 74521-71
BFW7277	C1- 74533-81	BKC0540	C1- 75232-31	BKC0540	C1- 74754-91
BKT7167	C1- 75239-01	BLG8664	C1- 74939-71	BLG8664	C1- 74800-01
BMB1653	C1- 74841-81	BNA3899	C1- 74425-01	BNA3899	C1- 74778-01
BNN8024	C1- 74534-91	BNO0406	C1- 74316-01	BNO0406	C1- 74340-21
BNS4299	C1- 75261-01	BOK6271	C1- 74798-91	BOK6271	C1- 75233-41
BOR3248	C1- 75226-81	BPI2077	C1- 74522-81	BPI2077	C1- 74730-71
BPV0244	C1- 74446-91	BQM2366	C1- 74397-41	BQM2366	C1- 74716-41
BQY4329	C1- 74322-61	BRB7248	C1- 74398-51	BRB7248	C1- 74575-61
BRZ8328	C1- 74722-01	BRZ8662	C1- 74860-51	BRZ8662	C1- 75214-71
BSC4761	C1- 74508-51	BSD8071	C1- 74500-81	BSD8071	C1- 74529-41
BSQ6370	C1- 74862-71	BSV0230	C1- 74431-51	BSV0230	C1- 74870-41
BTN8919	C1- 74351-21	BTT0244	C1- 75178-41	BTT0244	C1- 74834-11
BUF8466	C1- 74847-31	BUG9866	C1- 74889-11	BUG9866	C1- 74789-01
BUS1534	C1- 74408-41	BUX7730	C1- 75244-41	BUX7730	C1- 74828-61
BVX0878	C1- 74376-51	BVZ8432	C1- 75223-51	BVZ8432	C1- 74850-61
BWF9534	C1- 74856-11	BWP2622	C1- 74858-31	BWP2622	C1- 74821-01
BWQ5121	C1- 74897-91	BYE2820	C1- 74525-01	BYE2820	C1- 75198-21
BZT7461	C1- 74462-31	BZU5987	C1- 74864-91	BZU5987	C1- 74894-61
CAO8701	C1- 75189-41	CAV0926	C1- 74518-41	CAV0926	C1- 74404-01
CB0500	C1- 74572-31	CBK3939	C1- 74771-41	CBK3939	C1- 74468-91
CBY0419	C1- 74855-01	CBZ3864	C1- 74833-01	CBZ3864	C1- 74854-01
CCB1329	C1- 74852-81	CCK7666	C1- 74932-01	CCK7666	C1- 74334-71

TOTAL 128

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO -
R6A

BGR6814	B1-219108-03	BHI6490	B1-218554-63	BHI6490	B1-218493-03
BLS8104	B1-216989-33	BLT0093	B1-218510-63	BLT0093	B1-219393-93
BMC2356	B1-218298-33	BNB8567	B1-218962-73	BNB8567	B1-218447-93
BNP0662	B1-207681-13	BNT1209	B1-216741-83	BNT1209	B1-211766-53
BOV1701	B1-216988-23	BQI2855	B1-202821-93	BQI2855	B1-211590-53
BQX3718	B1-216739-63	BRC8169	B1-218601-93	BRC8169	B1-219379-63
BTP7584	B1-216573-53	BVN8652	B1-218351-13	BVN8652	B1-217839-63
BXN9744	B1-218911-03	BZE1787	B1-218608-53	BZE1787	B1-218743-83
CBW2868	B1-212152-63	CCA2710	B1-218297-23	CCA2710	B1-217043-23
CCT5961	B1-218392-93	CDB9417	B1-218388-53	CDB9417	B1-219006-73
CDW6216	B1-216650-53	CDW7889	B1-168673-03	CDW7889	B1-219042-03
CEJ2302	B1-217843-03	CES4988	B1-219492-83	CES4988	B1-219446-73
CFX2716	B1-206149-93	CGU8078	B1-216598-83	CGU8078	B1-219382-93
CGV1880	B1-216682-43	CIJ8555	B1-220070-43	CIJ8555	B1-216684-63
CJU5453	B1-207686-63	CJY0927	B1-218137-73	CJY0927	B1-218264-23
CKT3236	B1-207124-53	CND1171	B1-218467-73	CND1171	B1-218235-63
CPY6074	B1-218556-83	CQB5647	B1-218407-23	CQB5647	B1-218919-83
DDN1008	B1-207023-33	DM 1963	B1-219155-23	DM 1963	B1-216600-03
FRN0101	B1-218367-63	GIL0025	B1-216482-23	GIL0025	B1-218283-03
IL 1399	B1-218779-03	SV 4338	B1-207709-73		

TOTAL 59

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC.
PROCESSADAS EM 20/07/98

BPG7995 B1-216966-23

TOTAL 1

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BYH3874 B1-216991-53

CDJ2308	CI- 75254-31	CDU2216	CI- 75187-21	CDU2216	CI- 74797-81	BNM5415	BI-806531-03	BNO0995	BI-804995-43	BNO0995	BI-805710-43
CDW8141	CI- 74317-11	CDZ8809	CI- 74314-91	CDZ8809	CI- 74323-71	BNO8668	BI-806075-63	BNP6078	BI-804771-03	BNP6078	BI-804297-03
CEQ9744	CI- 74935-31	CEV2109	CI- 74346-81	CEV2109	CI- 74531-61	BNS4923	BI-803395-03	BNT2563	BI-805055-93	BNT2563	BI-804612-63
CFX8355	CI- 74949-61	CGG8544	CI- 74749-41	CGG8544	CI- 75216-91	BNT7330	BI-806527-73	BNX5829	BI-805018-53	BNX5829	BI-806855-53
CHC9712	CI- 74868-21	CHJ0603	CI- 74426-01	CHJ0603	CI- 74934-21	BNY6482	BI-806206-53	BNY8224	BI-804533-43	BNY8224	BI-806572-83
CHQ9088	CI- 75231-21	CI 3219	CI- 72867-31	CI 3219	CI- 74406-21	BOC7464	BI-806232-93	BOE9780	BI-806217-53	BOE9780	BI-804370-63
CIP7200	CI- 74740-61	CIR3567	CI- 74325-91	CIR3567	CI- 74731-81	BOG1323	BI-804357-43	BOG5002	BI-805306-73	BOG5002	BI-805255-03
CIX8402	CI- 74738-41	CIZ0909	CI- 74570-11	CIZ0909	CI- 74753-81	BOH4447	BI-805340-83	BOH8166	BI-806694-93	BOH8166	BI-802804-23
CJI1099	CI- 74810-01	CJI3230	CI- 74956-21	CJI3230	CI- 75228-01	BOI9842	BI-805947-03	BOK2761	BI-803399-33	BOK2761	BI-804992-13
CJO3819	CI- 74896-81	CJT0333	CI- 74450-21	CJT0333	CI- 74454-61	BOK4858	BI-806200-03	BOL1915	BI-806117-43	BOL1915	BI-802990-13
CKA8333	CI- 74496-41	CKD1100	CI- 75245-51	CKD1100	CI- 74371-01	BOM0654	BI-804102-23	BOM3055	BI-805045-03	BOM3055	BI-804892-03
CKE4314	CI- 74383-11	CKF4567	CI- 75200-41	CKF4567	CI- 74469-01	BOS4749	BI-804940-43	BOU3490	BI-803839-33	BOU3490	BI-806391-33
CKL4967	CI- 74767-01	CLC0479	CI- 74512-91	CLC0479	CI- 75229-01	BOW9457	BI-805769-83	BOW9717	BI-806616-83	BOW9717	BI-805406-83
CMF7085	CI- 74447-01	CNZ2615	CI- 74836-31	CNZ2615	CI- 74526-11	BPC2704	BI-806052-53	BPC3555	BI-805495-03	BPC3555	BI-805651-03
COA5553	CI- 74386-41	COA7989	CI- 74350-11	COA7989	CI- 74444-91	BPC9163	BI-803655-63	BPD8967	BI-805486-93	BPD8967	BI-804653-33
COY4390	CI- 75227-91	CQD3009	CI- 74824-21	CQD3009	CI- 74391-71	BPH1240	BI-804430-03	BPI2328	BI-804906-33	BPI2328	BI-805772-03
CQZ1848	CI- 74820-91	DZ 0994	CI- 72826-61	DZ 0994	CI- 74574-51	BPK1400	BI-805092-23	BPM3961	BI-805159-33	BPM3961	BI-805750-03
EI 6522	CI- 72818-91	ELU7000	CI- 74356-71	ELU7000	CI- 75177-31	BPT3613	BI-802466-53	BPT7261	BI-805514-63	BPT7261	BI-806622-33
FIK0002	CI- 75220-21	GG 4026	CI- 72963-01	GG 4026	CI- 74710-91	BPU4399	BI-804773-23	BPV7188	BI-805897-43	BPV7188	BI-804017-53
GZ 5331	CI- 72801-31	J1 0500	CI- 72780-41	J1 0500	CI- 74795-61	BPW7992	BI-806280-23	BPW7992	BI-806451-83	BPW7992	BI-804958-03
PD 9206	CI- 72956-41	RJ 8390	CI- 72902-51	RJ 8390	CI- 72929-01	BPY8061	BI-806133-93	BQA7481	BI-802503-93	BQA7481	BI-804209-03
RW 9312	CI- 72468-01					BQC1428	BI-803301-43	BQC2189	BI-806312-13	BQC2189	BI-805663-13

TOTAL 142

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
PROCESSADAS EM 20/07/98

BFD0759	BI-216683-53	BIA0102	BI-168805-03	BIA0102	BI-218145-43	BQK8213	BI-806259-33	BQK8213	BI-803848-13	BQK8213	BI-806446-33
BIF7880	BI-218142-13	BOF5050	BI-219836-13	BOF5050	BI-168726-83	BQM0893	BI-805668-63	BQM2896	BI-803836-03	BQM2896	BI-803337-73
BRA4557	BI-220028-63	BSG9552	BI-218573-33	BSG9552	BI-218568-93	BQM6791	BI-803272-83	BQM7292	BI-806545-33	BQM7292	BI-803681-03
BTF8585	BI-216645-03	BUD6145	BI-216968-43	BUD6145	BI-218437-03	BQN1308	BI-803099-03	BQO2295	BI-804048-33	BQO2295	BI-806356-13
BUX6609	BI-218567-83	BUZ0452	BI-218865-93	BUZ0452	BI-218878-03	BQS0095	BI-805850-13	BQS0645	BI-805592-73	BQS0645	BI-804705-03
BZT7205	BI-218854-93	CAX8402	BI-218222-43	CAX8402	BI-218811-03	BQV5314	BI-804659-93	BQV6940	BI-806438-63	BQV6940	BI-803048-43
CBZ4700	BI-218882-43	CC 7983	BI-219935-13	CC 7983	BI-218748-23	BQY2050	BI-805869-93	BQY2050	BI-806501-33	BQY2050	BI-806018-43
CDW4405	BI-216975-03	CFL6380	BI-211825-93	CFL6380	BI-211836-83	BQY3909	BI-805982-13	BQZ1004	BI-802643-63	BQZ1004	BI-804724-83
CGF8097	BI-216559-23	CGN8298	BI-216488-93	CGN8298	BI-218329-13	BRB7006	BI-805151-63	BRD1024	BI-805696-13	BRD1024	BI-805791-83
CJP6247	BI-219929-63	CKE1183	BI-218356-63	CKE1183	BI-207772-43	BRG0462	BI-805815-03	BRG0462	BI-806352-83	BRG0462	BI-805477-23
CKJ8414	BI-218592-03	CLE5692	BI-218571-13	CLE5692	BI-218807-63	BRJ8844	BI-805301-23	BRK2050	BI-806246-13	BRK2050	BI-803089-13
FAS0088	BI-218645-93					BRO3905	BI-806811-53	BRO5367	BI-804518-03	BRO5367	BI-805656-53
						BRZ8660	BI-803709-53	BRZ8662	BI-804165-03	BRZ8662	BI-804448-73
						BSC0411	BI-804284-83	BSC4300	BI-806640-03	BSC4300	BI-802730-53
						BSD3721	BI-806817-03	BSE2628	BI-805929-33	BSE2628	BI-806290-13
						BSQ7136	BI-805703-83	BSQ9328	BI-806638-83	BSQ9328	BI-804064-83
						BSQ9735	BI-803115-53	BSS6506	BI-805755-53	BSS6506	BI-805299-03
						BSU5162	BI-805285-83	BSV1456	BI-805220-93	BSV1456	BI-802412-63
						BTC5426	BI-806047-03	BTD2425	BI-805355-13	BTD2425	BI-804513-63
						BTB8609	BI-805410-13	BTH2425	BI-805000-93	BTH2425	BI-804367-33
						BTH6351	BI-804324-43	BTH6631	BI-805308-93	BTH6631	BI-804130-83
						BTH7678	BI-804215-53	BTH8343	BI-805384-83	BTH8343	BI-806755-43
						BTJ9169	BI-804607-13	BTM2019	BI-804741-33	BTM2019	BI-803739-23
						BTK8798	BI-804982-23	BTL3060	BI-806424-33	BTL3060	BI-804179-23
						BTP8040	BI-804429-03	BTP8537	BI-804556-53	BTP8537	BI-804850-23
						BTP9446	BI-804684-13	BTQ9619	BI-804817-23	BTQ9619	BI-805238-53
						BTU5333	BI-806043-73	BUC1789	BI-804654-43	BUC1789	BI-805056-03
						BUE8889	BI-805320-03	BUF4940	BI-806497-03	BUF4940	BI-804521-33
						BUG2657	BI-803814-03	BUG6001	BI-804188-03	BUG6001	BI-806674-03
						BUG7628	BI-806284-63	BUH8335	BI-802456-63	BUH8335	BI-804217-73
						BUJ0252	BI-806316-53	BUQ3619	BI-803035-23	BUQ3619	BI-805698-33
						BUQ7690	BI-805664-23	BUR0881	BI-803053-93	BUR0881	BI-805642-23
						BUR2061	BI-806609-13	BUR2704	BI-804436-63	BUR2704	BI-804559-83
						BUR2778	BI-802465-43	BUT1904	BI-804721-53	BUT1904	BI-803143-03
						BUR5156	BI-805030-63	BUU2919	BI-804784-23	BUU2919	BI-804271-63
						BUV4141	BI-806803-83	BUX8146	BI-804781-03	BUX8146	BI-806631-13
						BUZ1554	BI-806164-73	BUZ1638	BI-804722-63	BUZ1638	BI-806036-03
						BVA7555	BI-804253-03	BVC8920	BI-806430-93	BVC8920	BI-803420-23
						BVM9703	BI-806346-23	BVN2137	BI-805323-23	BVN2137	BI-805580-63
						BVP1865	BI-806710-33	BVQ1593	BI-804248-53	BVQ1593	BI-806064-63
						BVQ3297	BI-804299-13	BVR5336	BI-806409-03	BVR5336	BI-805626-83
						BVS1490	BI-805492-63	BVU1917	BI-805975-53	BVU1917	BI-804384-93
						BVY8877	BI-805211-03	BVZ0012	BI-805933-73	BVZ0012	BI-804565-33
						BWZ8474	BI-805631-23	BWE8450	BI-806205-43	BWE8450	BI-803383-93
						BWJ1544	BI-806067-93	BWT5711	BI-804703-93	BWT5711	BI-803336-63
						BWY9787	BI-805026-23	BXA3468	BI-804098-93	BXA3468	BI-804475-13
						BXK5626	BI-806658-63	BXK6714	BI-806287-93	BXK6714	BI-805678-53
						BXL4370	BI-805481-63	BXL4375	BI-806432-03	BXL4375	BI-806833-53
						BXL4375	BI-806847-83	BXL4750	BI-805610-33	BXL4750	BI-805080-13
						BXL5443	BI-805748-93	BXL6373	BI-805944-73	BXL6373	BI-805047-13
						BXL6686	BI-806835-73	BXL7001	BI-803404-83	BXL7001	BI-806425-43
						BXL8339	BI-803246-43	BXM1255	BI-805275-93	BXM1255	BI-803235-43
						BXN0247	BI-806851-13	BXN4634	BI-805756-63	BXN4634	BI-806747-73
						BXO8667	BI-806447-43	BXS1415	BI-802415-93	BXS1415	BI-802721-73
						BYC0672	BI-805939-23	BYC4000	BI-805391-43	BYC4000	BI-805562-03
						BYD1016	BI-802991-23	BYN2442	BI-805436-53	BYN2442	BI-805218-73
						BZC0943	BI-806761-03	BZE9820	BI-806239-53	BZE9820	BI-802544-63
						BZL2708	BI-804218-83	BZL6942	BI-804584-03	BZL6942	BI-806121-83
						BZJ5322	BI-802385-13	BZP7192	BI-804748-03	BZP7192	BI-806227-43
						BZL1597	BI-806542-03	BZS3633	BI-804515-83	BZS3633	BI-806282-43
						BZS5464	BI-806857-73	BZT8307	BI-804230-93	BZT8307	BI-806313-23
						BZT9744	BI-806014-03	BZU1384	BI-806345-13	BZU1384	BI-806456-23
						BZW8665	BI-806030-53	BZW8941	BI-804162-73	BZW8941	BI-806473-93
						BZW9695	BI-803105-63	BZY7320	BI-803606-73	BZY7320	BI-805341-93
						CAD2204	BI-806689-43	CAD3800	BI-806410-03	CAD3800	BI-805422-23
						CAF0204	BI-806737-83	CAH6200	BI-805914-03	CAH6200	BI-804615-93
						CAI6002	BI-805152-73	CAI6867	BI-806395-73	CAI6867	BI-806431-03
						CAM7654	BI-805054-83	CAN5090	BI-802378-53	CAN5090	BI-806377-03
						CAO4440	BI-803841-53	CAP0707	BI-803698-53	CAP0707	BI-804860-13
						CAQ0854	BI-804593-93	CAQ6919	BI-805715-93	CAQ6919	BI-804994-33
						CAR4299	BI-805968-93	CAS1355	BI-805059-23	CAS1355	BI-806790-63
						CAS6022	BI-806273-63	CAT1261	BI-804101-13	CAT1261	BI-805066-93
						CAT7622	BI-805771-03	CAX0919	BI-806218-63		

CAY7275	BI-805700-53	CAZ6398	BI-803553-33	CAZ6398	BI-805145-03	CKP6228	BI-806523-33	CKP7459	BI-805129-63	CKP7459	BI-805565-23
CBA1964	BI-806315-43	CBA7279	BI-804300-23	CBA7279	BI-805309-03	CKT2829	BI-803126-53	CKT4604	BI-802448-93	CKT4604	BI-805655-43
CBC8065	BI-804462-03	CBC8065	BI-804528-03	CBC8065	BI-802742-63	CKY0481	BI-803181-53	CLB0611	BI-804952-53	CLB0611	BI-804298-03
CBE6277	BI-805195-63	CBK4080	BI-805542-13	CBK4080	BI-805407-93	CLC6650	BI-806485-93	CLE0246	BI-802893-33	CLE0246	BI-806816-03
CBK6499	BI-805208-83	CBL7817	BI-804121-03	CBL7817	BI-806021-73	CLG5767	BI-803263-03	CLI6282	BI-805365-03	CLI6282	BI-805279-23
CBO0363	BI-805747-83	CBO0445	BI-806482-63	CBO0445	BI-806582-73	CLI7299	BI-804087-93	CLL1737	BI-805546-53	CLL1737	BI-805932-63
CBP9780	BI-806116-33	CBQ1414	BI-805084-53	CBQ1414	BI-805707-13	CLM2659	BI-806223-03	CLM6633	BI-806467-23	CLM6633	BI-805082-33
CBU7100	BI-805228-63	CBW0807	BI-803329-03	CBW0807	BI-806461-73	CLP7422	BI-805075-73	CLP7422	BI-805382-63	CLP7422	BI-804229-83
CBW2868	BI-803955-93	CBY9116	BI-805560-83	CBY9116	BI-804881-03	CLR8822	BI-804561-03	CLR9055	BI-805134-03	CLR9055	BI-804278-23
CBZ2661	BI-804681-93	CBZ3053	BI-804963-53	CBZ3053	BI-806818-13	CLS5460	BI-804693-03	CLS6186	BI-802978-03	CLS6186	BI-806381-43
CCB4966	BI-804551-03	CCF3500	BI-806292-33	CCF3500	BI-804377-23	CLT6378	BI-804129-73	CLT6378	BI-804857-93	CLT6378	BI-805961-23
CCG7229	BI-804189-13	CCJ9046	BI-805364-03	CCJ9046	BI-804261-73	CLV0943	BI-806360-53	CLV6170	BI-802367-53	CLV6170	BI-805257-23
CCK8636	BI-803683-13	CCM3293	BI-806831-33	CCM3293	BI-804785-33	CLV9786	BI-804728-13	CLX1230	BI-806070-13	CLX1230	BI-805712-63
CCO4284	BI-806022-83	CCO4650	BI-802891-13	CCO4650	BI-804327-73	CLX8494	BI-804766-63	CLX9898	BI-805567-43	CLX9898	BI-806193-33
CCT3069	BI-805377-13	CCT6415	BI-805713-73	CCT6415	BI-806159-23	CLY9461	BI-806455-13	CLZ9109	BI-806829-13	CLZ9109	BI-804836-03
CCW1585	BI-806209-83	CCW5390	BI-803377-33	CCW5390	BI-805792-93	CMA8310	BI-805259-43	CMA9669	BI-805666-43	CMA9669	BI-806538-73
CCX8727	BI-804383-83	CCY0560	BI-806098-73	CCY0560	BI-804595-03	CMC0130	BI-804911-83	CMC6208	BI-805070-23	CMC6208	BI-806526-63
CCY5000	BI-805478-33	CCY5751	BI-805997-53	CCY5751	BI-805843-53	CMD2084	BI-802860-33	CMD8444	BI-805312-23	CMD8444	BI-804656-63
CCY9000	BI-804928-33	CDA7016	BI-804240-83	CDA7016	BI-804698-43	CMF5013	BI-805121-93	CMF6739	BI-804965-73	CMF6739	BI-805614-73
CDB2329	BI-804602-73	CDC7497	BI-802786-63	CDC7497	BI-804313-43	CMG6190	BI-804398-13	CMH1170	BI-805557-53	CMH1170	BI-805465-13
CDD4798	BI-806620-13	CDF3516	BI-805291-33	CDF3516	BI-803259-63	CMH7922	BI-805960-13	CMJ5624	BI-805126-33	CMJ5624	BI-805558-63
CDG5403	BI-803328-93	CDJ2031	BI-804126-43	CDJ2031	BI-804286-03	CMK7475	BI-806690-53	CML0257	BI-805770-93	CML0257	BI-805684-03
CDK0024	BI-804990-03	CDK0549	BI-805037-23	CDK0549	BI-804611-53	CMM2001	BI-805036-13	CMM6134	BI-802881-23	CMM6134	BI-805023-03
CDQ2970	BI-806488-13	CDQ4343	BI-805569-63	CDQ4343	BI-806419-93	CMQ6945	BI-804312-33	CMR2502	BI-806046-03	CMR2502	BI-802535-83
CDW6359	BI-803913-03	CDW6471	BI-804884-33	CDW6471	BI-804309-03	CMS1112	BI-804320-03	CMY2843	BI-804570-83	CMY2843	BI-803169-43
CDW7917	BI-803647-93	CDW9444	BI-806368-23	CDW9444	BI-804237-53	CNB5678	BI-806728-03	CND1918	BI-805936-03	CND1918	BI-806262-63
CEB7790	BI-805884-23	CEC5260	BI-805742-33	CEC5260	BI-806252-73	CNO2257	BI-800958-43	CNO2530	BI-804452-03	CNO2530	BI-805880-93
CEC5705	BI-806869-83	CEF2274	BI-804803-03	CEF2274	BI-805790-73	CNO3360	BI-806682-83	CNU0252	BI-803247-53	CNU0252	BI-805974-43
CEJ0867	BI-805682-93	CEJ0867	BI-806263-73	CEJ0867	BI-806317-63	CNU2614	BI-806198-83	CNU2843	BI-805532-23	CNU2843	BI-806411-13
CEJ4176	BI-806821-43	CEJ4898	BI-805980-03	CEJ4898	BI-805887-53	CNX3097	BI-806462-83	CNX5975	BI-806618-03	CNX5975	BI-804922-83
CEJ5013	BI-803662-23	CEJ5039	BI-806745-53	CEJ5039	BI-802997-83	CNX8909	BI-804688-53	CNX9200	BI-806748-83	CNX9200	BI-805191-23
CEN9834	BI-805971-13	CEP6149	BI-805985-43	CEP6149	BI-802762-43	CNZ0547	BI-803468-63	COA1533	BI-804109-93	COA1533	BI-804644-53
CEQ8584	BI-806327-53	CEQ9850	BI-806578-33	CEQ9850	BI-804792-03	COA7052	BI-806194-43	COH1937	BI-805630-13	COH1937	BI-805575-13
CES1788	BI-804701-73	CES6800	BI-805581-73	CES6800	BI-806798-33	COI0150	BI-803644-63	COI1123	BI-803697-43	COI1123	BI-804163-83
CET2198	BI-803026-43	CEX1951	BI-805178-03	CEX1951	BI-804875-53	COI4752	BI-806358-33	COK3722	BI-805050-43	COK3722	BI-804522-43
CEY0044	BI-805912-83	CEZ3118	BI-805537-73	CEZ3118	BI-806585-03	COT1954	BI-805977-33	COV0398	BI-806068-03	COV0398	BI-802718-43
CFA5505	BI-804859-03	CFA9933	BI-805458-53	CFA9933	BI-806050-33	COX4006	BI-802982-43	COX7613	BI-806437-53	COX7613	BI-804233-13
CFB9649	BI-804536-73	CFB9738	BI-804865-63	CFB9738	BI-806095-43	CPF8678	BI-805027-33	CPK9911	BI-806010-73	CPK9911	BI-806378-13
CFE2026	BI-804317-83	CFE2324	BI-806562-93	CFE2324	BI-805989-83	CPQ3170	BI-805839-13	CPW0765	BI-803512-63	CPW0765	BI-805087-83
CFE2484	BI-803059-43	CFE3720	BI-806304-43	CFE3720	BI-806676-23	CPY4700	BI-804291-43	CPY4939	BI-806448-53	CPY4939	BI-805028-43
CFG2837	BI-805122-03	CFH6355	BI-806338-53	CFH6355	BI-804587-33	CPY5888	BI-804998-73	CPZ6742	BI-806066-83	CPZ6742	BI-803050-63
CFH7737	BI-806683-93	CFI9950	BI-806677-33	CFI9950	BI-806090-03	CPZ7421	BI-805927-13	CQB5632	BI-806615-73	CQB5632	BI-805039-43
CFQ1875	BI-804542-23	CFQ3695	BI-804756-73	CFQ3695	BI-806864-33	CQB6305	BI-806513-43	CQB7100	BI-803175-03	CQB7100	BI-803418-03
CFQ9191	BI-805467-33	CFR8525	BI-805003-13	CFR8525	BI-802575-43	CQF1445	BI-805017-43	CQF8748	BI-802693-13	CQF8748	BI-802968-13
CFS3271	BI-805192-33	CFS7006	BI-804606-03	CFS7006	BI-805494-83	CQI7984	BI-804591-73	CQJ5573	BI-806475-03	CQJ5573	BI-803240-93
CFU3470	BI-803103-43	CFW4318	BI-805222-03	CFW4318	BI-806286-83	CQK6725	BI-806123-03	CQL2302	BI-805131-83	CQL2302	BI-806606-93
CFX0978	BI-806427-63	CFX1309	BI-806458-43	CFX1309	BI-803108-93	CQY0467	BI-804628-03	CQY3562	BI-802816-33	CQY3562	BI-806663-03
CFX2681	BI-805764-33	CGB2440	BI-805331-03	CGB2440	BI-805300-13	CQZ0801	BI-804012-03	CQZ2045	BI-805669-73	CQZ2045	BI-802919-73
CGB3131	BI-806767-53	CGB6500	BI-804964-63	CGB6500	BI-803999-93	CRB1907	BI-805767-63	CRQ5359	BI-806230-73	CRQ5359	BI-804620-33
CGC8109	BI-806577-23	CGE1881	BI-805062-53	CGE1881	BI-806590-43	CS 6904	BI-803435-63	CSW3793	BI-805359-53	CSW3793	BI-803450-03
CGF9521	BI-806321-03	CGG2236	BI-804089-03	CGG2236	BI-805468-43	CVH3333	BI-805536-63	CVY0593	BI-806322-03	CVY0593	BI-802906-53
CGI8111	BI-806091-03	CGM0261	BI-806493-63	CGM0261	BI-803676-53	CWC5253	BI-806319-83	CWC5777	BI-806324-23	CWC5777	BI-805369-43
CGO3858	BI-806017-33	CGO7727	BI-805984-33	CGO7727	BI-805840-23	DBI7007	BI-805186-83	DCC0099	BI-803170-53	DCC0099	BI-806565-13
CGQ4283	BI-803672-13	CGQ9445	BI-804364-03	CGQ9445	BI-805187-93	DI 4744	BI-803112-23	DI 6855	BI-803348-73	DI 6855	BI-805991-03
CGU7959	BI-803452-13	CGU8705	BI-805204-43	CGU8705	BI-805990-93	DMO1010	BI-803918-53	DRA1175	BI-806491-43	DRA1175	BI-802764-63
CGV0474	BI-805661-03	CGV1208	BI-805992-03	CGV1208	BI-804525-73	DVI0100	BI-804971-23	EDC5050	BI-804571-93	EDC5050	BI-804232-03
CGX8009	BI-804901-93	CGZ3068	BI-806657-53	CGZ3068	BI-805411-23	EDU9764	BI-804519-13	EX 5814	BI-803163-93	EX 5814	BI-804050-53
CGZ7772	BI-802999-03	CH 4597	BI-803237-63	CH 4597	BI-804392-63	EX 9585	BI-803251-93	FC 9996	BI-803188-13	FC 9996	BI-806807-13
CHD6996	BI-802552-33	CHE0223	BI-803733-73	CHE0223	BI-806758-73	FGL2211	BI-804999-83	FI 5684	BI-802338-93	FI 5684	BI-804160-53
CHF3780	BI-806738-93	CHF4434	BI-804314-53	CHF4434	BI-804316-73	FQ 9930	BI-803214-53	FY 0187	BI-801327-03	FY 0187	BI-803090-23
CHU0976	BI-804268-33	CHJ2127	BI-805593-83	CHJ2127	BI-806221-93	GBP2255	BI-804315-63	GEP0711	BI-805849-03	GEP0711	BI-806019-53
CHM1488	BI-802928-53	CHO0549	BI-803692-03	CHO0549	BI-802841-63	GMR4926	BI-806080-03	GNT8628	BI-805206-63	GNT8628	BI-805353-03
CHP5927	BI-804589-53	CHQ3210	BI-804041-73	CHQ3210	BI-804725-93	GPU1655	BI-806376-03	GRA6868	BI-805103-23	GRA6868	BI-805838-03
CHT5099	BI-805088-93	CHT8982	BI-804740-23	CHT8982	BI-805484-93	GRW8139	BI-805140-63	GTY0952	BI-804374-03	GTY0952	BI-805488-23
CHY3737	BI-805005-33	CID6934	BI-805043-83	CID6934	BI-804732-53	GTZ5338	BI-803710-63	GUD3848	BI-806680-63	GUD3848	BI-806348-43
CHZ7561	BI-805133-03	CHJ7619	BI-806270-33	CHJ7619	BI-804262-83	GZ 8209	BI-803339-93	HJ 0759	BI-802399-43	HJ 0759	BI-801889-03
CIM2091	BI-804827-13	CIM6127	BI-806477-13	CIM6127	BI-804657-73	JB 9455	BI-803187-03	JD 5925	BI-802564-43	JD 5925	BI-805785-23
CIN7317	BI-806846-73	CIN9399	BI-806483-73	CIN9399	BI-802975-83	KA 8785	BI-802770-13	KAW2966	BI-803088-03	KAW2966	BI-803092-43
CIP5195	BI-806374-83	CIR0252	BI-806667-43	CIR0252	BI-803462-03	LJ 4572	BI-803360-83	LXY3698	BI-805882-03	LXY3698	BI-804016-43
CIS9560	BI-804717-13	CIW8013	BI-804182-53	CIW8013	BI-806773-03	NV 7685	BI-803031-93	PR 1190	BI-803194-73	PR 1190	BI-803030-83
CIX8796	BI-804926-13	CIV1991	BI-804487-23	CIV1991	BI-804603-83	RF 3228	BI-802947-23	RQ 0780	BI-802283-93	RQ 0780	BI-803738-13
CIZ6882	BI-803719-43	CJA7863	BI-804763-33	CJA7863	BI-805375-03	SY 6590	BI-801253-23	UA 6162	BI-803580-83	UA 6162	BI-802557-83
CJA8078	BI-805247-33	CJB6100	BI-804195-73	CJB6100	BI-806383-63	YU 1947	BI-803232-13	YV 0716	BI-802865-83		
CJE1174	BI-804236-43	CJH6775	BI-806004-13	CJH6775	BI-804924-03						
CJL2519	BI-805077-93	CJL4013	BI-804385-03	CJL4013	BI-805861-13						

BRE8338	BI-806062-43	BRI0346	BI-805210-03	BRI0346	BI-805072-43
BRZ8368	BI-806703-73	BRZ8376	BI-804502-63	BRZ8376	BI-805361-73
BRZ8657	BI-804932-73	BRZ8662	BI-805550-93	BRZ8662	BI-803095-73
BSG8708	BI-804834-83	BSH1440	BI-805753-33	BSH1440	BI-806167-03
BSV1452	BI-804501-53	BSV1462	BI-806519-03	BSV1462	BI-806511-23
BTF7095	BI-806258-23	BTK1483	BI-806504-63	BTK1483	BI-803253-03
BTP3950	BI-806085-53	BUC5497	BI-805544-33	BUC5497	BI-805198-93
BUE0248	BI-806583-83	BUE0777	BI-802760-23	BUE0777	BI-806248-33
BUL2584	BI-806390-23	BUN2323	BI-803318-03	BUN2323	BI-803127-63
BUR2231	BI-804486-13	BUT6298	BI-806362-73	BUT6298	BI-803039-63
BVM9703	BI-806000-83	BVM9703	BI-806508-03	BVM9703	BI-803470-83
BVU8886	BI-806396-83	BVY0556	BI-806140-53	BVY0556	BI-806038-23
BVZ5775	BI-805091-13	BVZ7979	BI-806950-23	BVZ7979	BI-806685-03
BXL0060	BI-806254-93	BXT3736	BI-803248-63	BXT3736	BI-804623-63
BZN9294	BI-806440-83	BZW6585	BI-806825-83	BZW6585	BI-804731-43
CAL6128	BI-804330-03	CAM2541	BI-805322-13	CAM2541	BI-806464-03
CAV0002	BI-806185-63	CBB7559	BI-806739-03	CBB7559	BI-805629-03
CBF8933	BI-805963-43	CBG4067	BI-803667-73	CBG4067	BI-805351-83
CBN2390	BI-804775-43	CBZ4281	BI-805959-03	CBZ4281	BI-804095-63
CCR4157	BI-804224-33	CDA0837	BI-804713-83	CDA0837	BI-805161-53
CDW5116	BI-804863-43	CEH6456	BI-806058-03	CEH6456	BI-804579-63
CEL0196	BI-806171-33	CER2203	BI-804353-03	CER2203	BI-804161-63
CET1770	BI-806532-13	CEW5707	BI-806752-13	CEW5707	BI-806340-73
CFE3397	BI-804329-93	CFE4647	BI-806871-03	CFE4647	BI-806520-03
CFG7035	BI-804972-33	CFK1099	BI-806660-83	CFK1099	BI-806161-43
CFP2222	BI-806303-33	CFP7031	BI-803502-73	CFP7031	BI-804319-03
CGE6887	BI-803068-23	CGF8170	BI-803384-03	CGF8170	BI-804580-73
CGV1408	BI-806873-13	CGX1500	BI-804307-93	CGX1500	BI-805931-53
CGZ9189	BI-804840-33	CHJ1958	BI-806296-73	CHJ1958	BI-805276-03
CHP1666	BI-806539-83	CHP2128	BI-806016-23	CHP2128	BI-806298-93
CHT5099	BI-806452-93	CHW3014	BI-802689-83	CHW3014	BI-804954-73
CIE4398	BI-806460-63	CIH8822	BI-804738-03	CIH8822	BI-806387-03
CIK1909	BI-805996-43	CIL8009	BI-804272-73	CIL8009	BI-806429-83
CIV0192	BI-804111-03	CJM7952	BI-805425-53	CJM7952	BI-805782-03
CJQ1447	BI-806253-83	CJS0051	BI-805016-33	CJS0051	BI-804568-63
CJZ4896	BI-806174-63	CKB4454	BI-805570-73	CKB4454	BI-806858-83
CKD0700	BI-804888-73	CKD1236	BI-804096-73	CKD1236	BI-804468-53
CKD3707	BI-804786-43	CKE2944	BI-804264-03	CKE2944	BI-804890-93
CKH0077	BI-804904-13	CKL5923	BI-806001-93	CKL5923	BI-804170-43
CKY1551	BI-805613-63	CKY4188	BI-806529-93	CKY4188	BI-803204-63
CLJ1816	BI-806056-93	CLL1403	BI-805148-33	CLL1403	BI-804323-33
CLN2435	BI-804896-43	CLP7422	BI-804862-33	CLP7422	BI-806514-53
CMA2324	BI-805020-73	CME0320	BI-805100-03	CME0320	BI-803154-03
CME0320	BI-803724-93	CMF6739	BI-806478-23	CMF6739	BI-805205-53
CMQ7010	BI-803305-83	CMU1229	BI-803551-13	CMU1229	BI-803529-13
CNB8996	BI-805941-43	CND3000	BI-805589-43	CND3000	BI-805911-73
CNU9074	BI-806078-93	CNV0027	BI-806037-13	CNV0027	BI-805917-23
CNX8648	BI-805676-33	CNZ2609	BI-806652-03	CNZ2609	BI-806029-43
COJ8910	BI-804578-53	CP 4476	BI-802188-23	CP 4476	BI-803118-83
CPW6814	BI-806165-83	CPX7249	BI-804816-13	CPX7249	BI-805568-53
CQF9385	BI-802993-43	CQG6642	BI-804328-83	CQG6642	BI-805751-13
CQK3336	BI-803482-93	CQK4540	BI-804336-53	CQK4540	BI-806785-13
CQX1335	BI-806749-93	CQX2548	BI-806466-13	CQX2548	BI-806804-93
CQZ1540	BI-803313-53	CRB1907	BI-806329-73	CRB1907	BI-806045-93
CWO2462	BI-806100-93	DCC0099	BI-805913-93	DCC0099	BI-802492-93
DR 6528	BI-802929-63	DY 6096	BI-802729-43	DY 6096	BI-804150-63
EX 6264	BI-803824-03	EY 8156	BI-801968-23	EY 8156	BI-805079-03
GQM5213	BI-806031-63	GRO1243	BI-805362-83	GRO1243	BI-806245-03
GZ 5321	BI-803352-03	GZ 5799	BI-802665-63	GZ 5799	BI-802948-33
KCS2396	BI-805729-13	RS 6122	BI-802426-93	RS 6122	BI-801847-23
WC 4679	BI-802256-43	YJ 5007	BI-802356-53		

TOTAL 248

ENQUADRAMENTO 623.80-TRANS VELOC SUP MAX PERM P/VIA COLETORA E LOCAL ATE 50%
PROCESSADAS EM 20/07/98

ABS3236	CI- 75045-31	ACG8630	CI- 74678-01	ACG8630	CI- 75156-41
BHL2496	CI- 75008-01	BIE0620	CI- 74490-91	BIE0620	CI- 75024-41
BIJ7810	CI- 75038-71	BIL4250	CI- 75026-61	BIL4250	CI- 75158-61
BJT2045	CI- 75140-01	BLA1512	CI- 74645-01	BLA1512	CI- 75133-31
BMQ4481	CI- 75112-41	BMV7208	CI- 74588-81	BMV7208	CI- 75022-21
BOK6770	CI- 74543-71	BOR9169	CI- 74604-21	BOR9169	CI- 74545-91
BFP1830	CI- 74651-51	BPW6398	CI- 74976-01	BPW6398	CI- 75167-41
BQL0926	CI- 75130-01	BSC4641	CI- 75076-11	BSC4641	CI- 74618-51
BTM0006	CI- 75161-91	BUE1971	CI- 75012-31	BUE1971	CI- 75124-51
BUH9407	CI- 75041-01	BUI1954	CI- 74635-01	BUI1954	CI- 75103-61
BUN1835	CI- 75066-21	BUT8384	CI- 74547-01	BUT8384	CI- 75030-01
BUZ8805	CI- 75146-51	BVQ1312	CI- 74563-51	BVQ1312	CI- 74554-71
BVY4201	CI- 74605-31	BVZ1551	CI- 75032-11	BVZ1551	CI- 75016-71
BWR6259	CI- 74972-71	BXF7345	CI- 75028-81	BXF7345	CI- 75172-91
BXN1041	CI- 75002-41	BXO7706	CI- 74918-81	BXO7706	CI- 75013-41
BYN2857	CI- 75071-71	BZE0002	CI- 74691-11	BZE0002	CI- 74559-11
BZV6351	CI- 75150-91	CAD7746	CI- 75104-71	CAD7746	CI- 74576-71
CAL5683	CI- 75048-61	CAQ2486	CI- 74616-31	CAQ2486	CI- 74486-51
CBZ4161	CI- 75129-01	CCE5981	CI- 75118-01	CCE5981	CI- 75073-91
CCG6078	CI- 75074-01	CCJ1117	CI- 74639-41	CCJ1117	CI- 75004-61
CEF4016	CI- 75063-01	CEK8402	CI- 75116-81	CEK8402	CI- 74983-71
CFH1961	CI- 75005-71	CFQ3617	CI- 75119-01	CFQ3617	CI- 74930-91
CHC7414	CI- 75134-41	CHV2912	CI- 74550-31	CHV2912	CI- 74652-61
CIG0147	CI- 75086-01	CIN4494	CI- 74673-51	CIN4494	CI- 74546-01
CIV1646	CI- 74637-21	CIX6983	CI- 75143-21	CIX6983	CI- 74629-51
CJN8244	CI- 74595-41	CJO5023	CI- 75049-71	CJO5023	CI- 74643-81
CJP2479	CI- 74566-81	CKG2998	CI- 75166-31	CKG2998	CI- 75170-71
CKH0323	CI- 74653-71	CKH3991	CI- 75107-01	CKH3991	CI- 75090-41
CKM6392	CI- 75125-61	CLP2842	CI- 75131-11	CLP2842	CI- 75168-51
CLT2823	CI- 74578-91	CMA0040	CI- 74931-01	CMA0040	CI- 74602-01
CNO2709	CI- 74562-41	COD9300	CI- 74641-61	COD9300	CI- 74627-31
CP 3581	CI- 73066-41	EDU0512	CI- 75067-31	EDU0512	CI- 74586-61
FM 4337	CI- 72586-81	GKT9779	CI- 75151-01	GKT9779	CI- 75159-71
GTD6879	CI- 75126-71	GUL2864	CI- 75059-61	GUL2864	CI- 73120-31

QF 6998	CI- 73238-01	QS 5950	CI- 73094-01	QS 5950	CI- 72689-11
YW 3300	CI- 72693-51				
TOTAL 106					
ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSF PASSAG.EM COMPART.DE CARGA PROCESSADAS EM 20/07/98					
CBM4198	BI-168512-33				
TOTAL 1					
ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTOCICLÉTA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM USAR CAPACETE					
PROCESSADAS EM 20/07/98					
BFV5074	BI-218135-53	BVG0301	BI-218778-03	BVG0301	BI-220005-53
TOTAL 3					
ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 20/07/98					
BMB9688	BI-218858-23	BNA0551	BI-218201-53	BNA0551	BI-207702-03
CBL2657	BI-219314-73	CDG3842	BI-219064-03	CDG3842	BI-219049-63
CKD0111	BI-220026-43	CKG7739	BI-218884-63	CKG7739	BI-218303-83
CWT1313	BI-218921-03				
TOTAL 10					
TOTAL DE INFRAÇÕES 1877					

AMANDO DE QUEIROZ TELLES COELHO

Secretário Municipal de Transportes

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATOS E DISTRATO

Contrato: 1.278/98

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratado: Assessora Assessores e Auditores S/C

Objeto: Contratação de serviços gerais de auditoria externa.

Valor: R\$ 15.000,00

Data da Assinatura: 16/07/98

Prazo: 12 (doze) meses.

Protocolado: 1.073/98

Licitação: Carta Convite nº 010/98.

Distrato: 1.279

Contratante: Vicol do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda

Contratado: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto: Distrato do contrato de prestação de serviços técnicos para execução de projetos urbanísticos e de licença para sua utilização, datada de 03/02/98.

Data da Assinatura: 29/06/98.

Protocolado: 1.127/98.

Contrato: 1.280/98

Comodante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Comodatária: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Cessão em comodato de 01 lote comercial com área de 2.301,46m2, lote 01 da quadra I, situada no Conj. Hab. Vila Orozimbo Maia - Campinas/SP.

Data da Assinatura: 26/09/98

Prazo: 12 (doze) meses.

Protocolado: 994/98

Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Campinas, 20 de julho de 1998

ROSA MARIA SOARES CRUZ

Diretora Administrativa

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

TERMO DE JULGAMENTO

Convite N° 090/98

PROTOCOLO N° 001071/98 - PARA AQUISIÇÃO DE PULMÃO INFANTIL, DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRADOR, ETC.

Após análise das propostas apresentadas e de acordo com o parecer técnico da UTI Pediátrica, decido:

1) DESCLASSIFICAR:

1.1) A proposta da empresa Reuter Com. de Mat. p/ Lab. LTDA, por não

atender a especificação p/ cabo sensor no item 05 da relação de produtos.
1.2) A proposta da empresa Intermed Eq. Méd. Hosp. LTDA, por não atender ao item 1.1. do edital.

E, adotando o critério de menor preço, julgo vencedoras as propostas das empresas abaixo especificadas:

A) Dixtal Biomédica Ind. e Com. LTDA, para o item 05.

B) LAC Com. e Manut. de Eq. Méd. Hosp. LTDA, para os itens: 01; 02 e 03.

Ficam cientificadas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

Comunico ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados nas sala da Área de Licitações do H.M.M.G..

Campinas, 16 de julho de 1998

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Coordenador da Divisão de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Nº 1285/98

CONVITE Nº 091/98 – para fornecimento de material, mão de obra e instalação de 08 (oito) conjuntos em alumínio anodizado fosco linha 40.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada:

A) ESQUADRIAS METÁLICAS P/CONST. E.M.C. LTDA., para o item nº 01 no valor de R\$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais).

Campinas, 21 de julho de 1998

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Nº 1265/98

CONVITE Nº 088/98 – para aquisição de toalhas de banho, napa, lona de algodão, brim e cretone.

Acolho o termo de julgamento da Coordenadoria de Suprimentos, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas abaixo especificadas:

A) H. SUL EMP. TÊXTIL LTDA., para os itens nºs 03, 04, 07 e 08 no valor de R\$ 22.761,00 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais).

B) J.J. HATEM & CIA. LTDA., para os itens nºs 05 e 06 no valor de R\$ 17.138,00 (Dezessete mil, cento e trinta e oito reais).

Campinas, 21 de julho de 1998

RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO

Convite Nº 023/98

Objeto: Aquisição de Impressoras Matriciais e Jato de Tinta.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas apresentadas na licitação em referência, decide por:

1)- Classificar as propostas das empresas abaixo:

- Item 01 - 1º AMC Informática Ltda.
2º Proinfo Informática Ltda.
3º Santo Antonio Informática e Papelaria Ltda.
4º Gold Net Informática Ltda.
5º MVM Informática Ltda.

- Item 02 - 1º AMC Informática Ltda.
2º Proinfo Informática Ltda.
3º Santo Antonio Informática e Papelaria Ltda.
4º Gold Net Informática Ltda.
5º MVM Informática Ltda.

2) - Desclassificar, por não atendimento ao Edital; Item 3 do Anexo I a Empresa Tec Point Com. e Serviços em Informática.

Campinas, 06 de julho de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98

Propostas de Preços

Objeto: Locação de terminais de vídeo por um prazo inicial de 12 meses, com prorrogação prevista de, no mínimo, 12 meses, com serviços de manutenção inclusos. A Sanasa-Campinas comunica aos interessados que a abertura dar-se-á em 24.07.98 às 9h, no auditório desta empresa, à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta - Campinas - SP.

Campinas, 22 de julho de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/98

Aviso de Adiamento

Objeto: Execução dos projetos e obras do sistema de abastecimento de água do Setor Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

A Sanasa Campinas comunica que a concorrência pública em epígrafe fica adiada "Sine Die". A nova data será comunicada oportunamente.

Campinas, 22 de julho de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/98

Aviso de Edital

Objeto: Locação de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas com pneus de borracha, equipadas com horímetro, ano de fabricação não inferior a 1988, com manutenção preventiva e corretiva e operadores devidamente habilitados.

Abertura: Dia 07.08.98 às 9h15min

Entrega dos envelopes até às 9h do dia 07.08.98 no Setor de Processamento de Compras, à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas-SP.

Edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 15h, por R\$ 10,00.

Campinas, 22 de julho de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98

Habilitação e Inabilitação

Objeto: Aquisição de Uniformes.

Comunicamos a habilitação das empresas Uniformes Campinas Ltda; Indústria de Confeções Leal Ltda; e Indústria e Comércio de Confeções MCB Ltda. e a inabilitação da empresa Frán Indústria e Comércio de Roupas Ltda. por não atender aos itens 6.1.1 e 6.2 do edital.

Campinas, 22 de julho de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/98

Habilitação e inabilitação

Objeto: Aquisição de Anéis de Vedação Ajustáveis.

Comunicamos a habilitação da empresa Hemasi Indústria e Comércio Ltda. e a inabilitação da empresa Starlux Equipamentos Industriais Ltda. por não atender ao item 2 - sub-item 2.1 do edital.

Campinas, 22 de julho de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/98

Propostas Técnicas

Objeto: Locação de unidade de fita cartucho por um prazo inicial de 12 meses, com prorrogação prevista de, no mínimo, 12 meses, com serviços de manutenção inclusos.

A Sanasa - Campinas comunica aos interessados que a abertura dar-se-á em 24.07.98 às 15h, no auditório desta empresa, à Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta - Campinas - SP.

Campinas, 22 de julho de 1998

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS - LEI Nº 9805 DE 21/07/98

I - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA		
SAÚDE		
PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1. DISTRTALIZAÇÃO DA SAÚDE	1.2. Modernização e substituição de equipamentos	1.2.1. Aquisição de equipamentos de tecnologia para atendimento de média complexidade, visando melhorar resolutividade em até 90%
	1.3. Complexo hospitalar Ouro Verde	1.3.1. Ampliação de área física destinada apoio diagnóstico e terapêutico, leitos, centro cirúrgico, além das áreas de apoio e aquisição de equipamentos para atender 15.000 pessoas/mês
2. EXPANSÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2.1. Melhoria das áreas de assistência direta ao paciente	2.1.1. Unidades básicas de saúde, para atender mais 10.000 pessoas/mês: 07 reformas, 14 ampliações e 13 construções, com aquisição de equipamentos
	2.2. Melhoria das áreas de apoio (diagnose e terapia)	2.2.1. Construção de Laboratório Regional de suporte para doenças profissionais para realização de 1.000 exames/mês
	2.4. Criação de banco de dados	2.4.1. Criação de banco de dados referente a pessoas portadoras em potencial do traço e da anemia falciforme
3. MELHORIA DA QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	3.1. Expansão de leitos hospitalares	3.1.1. Implantação de 40 leitos especializados para apoio no atendimento às doenças crônicas degenerativas.
	3.2. Implantação de unidades especializadas de atendimento	3.2.1. Implantação de Unidades Regionais de referência, sendo: 02 unidades odontológicas e 02 unidades de radiologia
4. IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.1. Construção de unidades e aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares	4.1.1. Construção e equipagem de 01 centro de manutenção de equipamentos
5. MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA DIRIGIDA ÀS POPULAÇÕES ESPECÍFICAS	5.2. DST/AIDS	5.2.1. Aquisição de equipamentos
	5.3. Saúde da criança e adolescente	5.3.1. Expansão das ações relacionadas aos programas de atendimento ao recém-nascido em situação de risco e combate a desnutrição e de atendimento ao adolescente, atingindo 80% das famílias usuárias das unidades básicas de saúde e 80% dos diferentes grupos etários nas áreas de cobertura das unidades básicas de saúde
		5.4. Saúde da mulher

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
	5.5. Saúde do adulto	5.5.1. Expansão do atendimento para 50% da população de diabéticos de risco e outras doenças degenerativas, incluindo atendimento domiciliar e programa de saúde da família
		5.5.2. Expansão e controle de TBC e Hanseníase
		5.5.3. Saúde do trabalhador
	5.6. Saúde do idoso	5.6.1. Implantação de atendimento especializado para 50% da população dessa faixa etária, visando a redução de internações hospitalares
	5.7. Saúde bucal	5.7.1. Implantação do serviço de prótese móvel 5.7.2. Expansão da cobertura do atendimento odontológico preventivo para 80% da população alvo
	5.8. Saúde mental	5.8.1. Desospitalização do paciente psiquiátrico 5.8.2. Equipar 2 unidades em saúde mental
	5.9. Combate a dengue e outros vetores	5.9.1. Eliminação de vetores em 100% do município
6. MELHORIA DA QUALIDADE DE ASSISTÊNCIA NO HOSPITAL MÁRIO GATTI	6.2. Capacitação de recursos humanos	6.2.1. Capacitação do corpo gerencial, coordenadores e supervisores, totalizando 100 funcionários
		6.2.2. Desenvolvimento de residência médica, estágios profissionais e aprimoramento, capacitando 120 estagiários
	6.3. Expansão de leitos hospitalares	6.3.4. Equipagem do centro cirúrgico, visando economia de serviços terceirizados na ordem de R\$150.000,00/ano 6.3.5. Ampliação de 03 leitos na UTI adulto e 01 leito na UTI pediátrica para acréscimo de 20 internações/mês 6.3.6. Internação domiciliar de 50 pessoas/mês
		6.4. Reestruturação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico
7. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NO HOSPITAL MÁRIO GATTI	7.1. Reestruturação das áreas de apoio, visando reduzir a infecção hospitalar	7.1.3. Segunda etapa da reforma dos ambulatórios

EDUCAÇÃO		
PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1. READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (0 a 6 anos)	1.1. Aquisição de material pedagógico	1.1.1. Aquisição de brinquedos, jogos e livros para 100% da rede municipal
	1.2. Capacitação do corpo docente e de especialistas de ensino	1.2.1. Montagem de Oficinas Pedagógicas, atingindo 1.800 funcionários
		1.2.2. Implantação de grupos de formação, atingindo 1.200 funcionários
	1.3. Implantação de projetos especiais / extra classe	1.2.3. Treinamento, capacitação e atualização de 600 profissionais, através de cursos, palestras e seminários
1.3.1. Arte Educação, atingindo 9.000 crianças		
1.3.3. Educação ambiental, atingindo 5.000 crianças		
		1.3.4. Orientação sexual, atingindo 3.000 crianças

		1.3.5.Saúde escolar, atingindo 5.000 crianças	
		1.3.6.Educação especial, atingindo 80 professores	
	1.4.Expansão das atividades de informática como instrumento de ensino	1.4.1.EUREKA, atingindo 80% da rede municipal	
	1.5.Central de matrícula	1.5.1.Implantação do sistema, atingindo 80% da rede municipal através do SIGE	
2.READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO	2.1.Aquisição de material pedagógico	2.1.1.Materiais pedagógicos, atingindo 100% dos alunos matriculados na rede municipal	
		2.1.2.Materiais de educação física, atingindo 100% da rede municipal	
	2.2.Capacitação do corpo docente e de especialistas de ensino	2.2.1.Oficinas pedagógicas, atingindo 1.800 funcionários	
		2.2.2.Treinamento, capacitação e atualização de 1.800 profissionais, através de cursos, palestras e seminários	
	2.3.Implantação de projetos especiais/extra classe		2.3.1.Arte Educação para 2.600 alunos
			2.3.2.Ballet Popular para 900 alunos
			2.3.3.Cidadania estudantil, atingindo 12.000 alunos da rede municipal e 5.200 alunos do programa de alfabetização de adultos
			2.3.4.Educação ambiental, atingindo 4.000 alunos
			2.3.5.Educação tecnológica (projeto piloto), atingindo 1.000 alunos
			2.3.6.Orientação sexual, atingindo 15.000 alunos
		2.3.7.Saúde escolar, atingindo 6.000 alunos	
		2.3.8.Desenvolvimento de estudos especiais e pesquisas pedagógicas	
2.4.Expansão das atividades de informática como instrumento de ensino	2.4.1.EUREKA, atingindo 60% da rede municipal		

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
	2.5.Central de matrícula	2.5.1.Implantação do sistema, atingindo 100% da rede municipal
	2.6.Informatização da administração escolar	2.6.1.Implantação do sistema, atingindo 100% da rede municipal
3.ESCOLAS ESTADUAIS DE 1º GRAU EM PROCESSO DE MUNICIPALIZAÇÃO	3.1.Municipalização das Escolas Estaduais de 1º Grau (EEPG)	3.1.1.Implantação, incorporando 10 escolas
4.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.1.Execução de obras em unidades escolares do Ensino Infantil	4.1.1.CEMEI's e EMEI's: construção de 10 unidades, reforma de 04 e ampliação de 01 unidade
	4.2.Execução de obras em unidades escolares do Ensino Fundamental e Supletivo	4.2.1.EMPG's: construção de 05 e reforma de 07 escolas
	4.3.Aquisição de mobiliário escolar para unidades escolares do Ensino Infantil	4.3.1.Aquisição de mobiliário escolar para reposição e para os novos CEMEI's e EMEI's
		4.3.2.Aquisição de equipamentos para reposição e para os novos CEMEI's e EMEI's
	4.4.Aquisição de mobiliário escolar para unidades escolares do Ensino Fundamental e Supletivo	4.4.1.Aquisição de mobiliário escolar para reposição e, para as novas EMPG's
		4.4.2.Aquisição de equipamentos para reposição e para as novas EMPG's
5.EXPANSÃO DO ACERVO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS	5.1.Aquisição de livros	5.1.1.Aquisição de 7.000 livros para acervo das bibliotecas públicas
	5.2.Aquisição de mobiliário para bibliotecas	5.2.1.Aquisição de mobiliário para bibliotecas públicas
		5.2.2.Aquisição de equipamentos
	5.3.Implantação de biblioteca itinerante	5.3.1.Aquisição de 02 veículos tipo "furgão"
	5.4.Construção de novas bibliotecas públicas	5.4.1.Construção de 02 novas bibliotecas em bairros periféricos
6.ATENDIMENTO À REDE FÍSICA	6.1.Manutenção preventiva e emergencial	6.1.1.Manutenção preventiva e emergencial executada conforme apresentação de necessidades
7.APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	7.1.Implantação de cursos profissionalizantes	7.1.1.Implantação de cursos profissionalizantes, em parceria, em diversas áreas, bem como implantar crédito educativo
AÇÃO SOCIAL		
1.ATENDIMENTO A GRUPOS SOCIAIS ESPECÍFICOS	1.1.Atendimento ao migrante, itinerante e mendigante	1.1.1.Manutenção do atendimento aos migrantes, itinerantes e mendigantes, sendo cerca de 150 pessoas/dia
	1.2.Apoio à mulheres vitimizadas e ameaçadas	1.2.1.Adequação de infra-estrutura para atendimento de mulheres vitimizadas e ameaçadas, com capacidade para 05 mulheres
	1.3.Apoio à população da terceira idade	1.3.1.Montagem de banco de dados de apoio à Central de Informações para a população da Terceira Idade, com previsão de atendimento de 30.000 idosos e implantação de 03 unidades para abrigo de idosos

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
	1.4.Apoio às pessoas portadoras de deficiências	1.4.1.Aprimoramento do atendimento voltado às necessidades específicas dos deficientes físicos, com previsão de atendimento de 9.000 deficientes
	1.5.Hortas comunitárias	1.5.1.Implantação de hortas comunitárias com aproveitamento de mão-de-obra desempregada, prevendo a ocupação de 100 pessoas
	1.6.Renda Mínima	1.6.1.Manutenção e aprimoramento do atendimento às famílias beneficiadas
	1.7.Reforma e ampliação dos centros profissionalizantes	1.7.1.Reforma do C.P. região do Campo Grande
	1.9.Apoio financeiro às entidades assistenciais	1.9.1.Manutenção do atendimento às entidades beneficiadas
2.ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.1.Apoio às crianças e adolescentes em situação especial de risco	2.1.1.Construção de 02 abrigos com capacidade para 20 pessoas cada um
	2.2.Colocação familiar	2.2.1.Apoio às crianças em situação de desestruturação familiar/implantação de mais três conselhos tutelares
	2.3.Apoio às crianças e adolescentes dependentes de drogas e afins	2.3.1.Atividades de prevenção com previsão de atendimento de 1.500 pessoas
	2.4.Construção /Reforma de núcleos comunitários	2.4.1.Reforma de 03 unidades
CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1.DIFUSÃO CULTURAL	1.1.Divulgação e descentralização da produção cultural	1.1.4.Ampliação das atividades da Orquestra Sinfônica Municipal 1.1.5.Adequação de infra-estrutura para realização do Carnaval Oficial
2.CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS TOMBADOS	2.1.Manutenção do patrimônio histórico e cultural da cidade	2.1.1.Restauração de bens tombados: Palácio dos Azulejos e Museu da Cidade
3.FORMAÇÃO CULTURAL	3.1.Fomento às atividades culturais	3.1.3.Documentação e registro da produção musical com registro de 90 concertos e renovação do acervo musical em 240 partituras
4.RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE TURISMO	4.1.Construção, ampliação e adequação dos equipamentos culturais	4.1.1.Acondicionamento de Acervos com prioridade para: Arquivo Público, MIS - Museu da Imagem e do Som (multimeios) e MACC - Museu de Arte Contemporânea de Campinas (artes plásticas)

	4.1.3.Reforma do Centro de Convivência Cultural de Campinas, beneficiando um público de 220.000 pessoas
	4.1.4.Teatro Castro Mendes com instalação do sistema ar condicionado
	4.1.8.Reforma do Museu do Café (vinculado ao Museu da Cidade)
	4.1.11. Aquisição de 10 instrumentos musicais

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
5.AMPLIAÇÃO DO PARQUE ESPORTIVO PARA ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS E LAZER	5.1.Recuperação e expansão da infra-estrutura de esportes	5.1.2.Recuperação de 04 praças de esportes 5.1.4.Construção, em parceria, de ginásio poliesportivo no DIC
6.INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	6.1.Participação em torneios e competições 6.2.Contratação de instrutores com capacitação adequada	6.1.1.Participação nos jogos regionais e abertos. 6.1.3.Jogos escolares municipais para 50.000 pessoas 6.2.1.Contratação de instrutores e/ou estagiários e aplicação de treinamento e cursos para 30.000 pessoas
7.FOMENTO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS, VOLTADAS À SEGMENTOS ESPECÍFICOS DA POPULAÇÃO	7.1.Desenvolvimento de atividades esportivas especiais	7.1.1.Adequação de espaços físicos para a atividade física especial para 10.000 pessoas 7.1.2.Atividades voltadas para Terceira Idade, atendendo 5.000 idosos 7.1.3.Promoção de atividades esportivas para menores carentes e estudantes - Esporte Solidário, atendendo 5.000 pessoas

SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

1.IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1.1.Reestruturação da atuação da vigilância municipal	1.1.1.Intensificação da vigilância de 300 Próprios Públicos e implantação de 05 Postos Avançados de Vigilância 1.1.2.Aumento do efetivo em 100% no patrulhamento da rede municipal de ensino 1.1.3.Operações especiais 1.1.4.Implantação da sede 1.1.5.Aquisição de equipamentos e locação de viaturas
2.CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.1.Implantação de sistema de planejamento	2.1.1.Implantação do Banco de Dados
3.PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO	3.3.Forum Regional	3.3.1.Construção do Forum Regional

HABITAÇÃO

1.CONSTRUÇÃO DE MORADIAS MULTIFAMILIARES PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA EM ÁREAS DE NÚCLEOS OCUPADOS POR FAVELAS	1.1.Cingapura	1.1.1.Construção de unidades habitacionais
2.PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	2.1.Concessão de empréstimo para construção de moradia	2.1.1.Empréstimo para aquisição de material de construção para atender 1.000 famílias

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
3.URBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS OCUPADOS POR FAVELAS	3.1.Execução de obras de infra-estrutura básica 3.2.Regularização de áreas ocupadas	3.1.1.Execução de terraplenagem, galerias pluviais, iluminação pública, rede de energia domiciliar e rede de drenagem nas áreas de 17 favelas, beneficiando 3.200 famílias. 3.2.1.Regularização e plano de urbanização em 17 áreas, beneficiando 3.200 famílias.
4.IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	4.1.Construção de unidades habitacionais acabadas unifamiliares e multifamiliares 4.3.Empreendimentos integrados por lotes urbanizados	4.1.1.Construção de 450 unidades multifamiliares em terrenos próprios da COHAB/CP 4.3.1.Implantação de loteamentos com 6.200 lotes urbanizados.
ABASTECIMENTO		
1.EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	1.2.Implantação e adequação de hortomercados distritais 1.4.Expansão e recuperação da infra-estrutura da Ceasa	1.2.2.Implantação do Horto Anhumas/Boa Esperança com previsão de 50.000 usuários/mês 1.2.3.Adequação das instalações e equipamentos dos hortomercados em operação com previsão para permitir um aumento de até 20% no volume de vendas 1.4.5.Implantação de central para compostagem de lixo, com redução de custo de 60% e geração de receita adicional de 2%

II - INFRA-ESTRUTURA, PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1.RECUPERAÇÃO DE VIAS	1.1.Execução de obras de arte 1.2.Execução do túnel sob os trilhos da Fepasa 1.3.Manutenção e conservação de vias 1.4.Execução de pequenas pontes e obras de travessia	1.1.1.Recuperação e execução de obras de arte 1.2.1.Interligação marginais do Piçarrão / Av. Lix da Cunha 1.3.1.Execução de obras de pavimentação 1.3.2.Execução de obras de recapeamento 1.4.3.Construção de ponte interligação Jd.Bandeiras II/Jd. N.S. Lourdes 1.4.5.Construção de pontes sobre o rio Atibaia/Distrito de Sosas
2.EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA	2.1.Execução de obras de pavimentação, drenagem e obras complementares	2.1.1.Ampliação de redes de drenagem 2.1.2.Implantação de Planos Comunitários de Pavimentação 2.1.3.Ampliação de rede de energia e iluminação pública 2.1.4.Execução de obras e serviços de melhorias em canais e córregos 2.1.6.Pavimentação de vias de itinerários de ônibus 2.1.7. VETADO 2.1.8. VETADO 2.1.9. VETADO
3.ADEQUAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO VISANDO PERMITIR ALTERNATIVAS DE TRANSPORTE	3.1.Execução de obras de pavimentação, em locais estratégicos de abertura de novas vias, principalmente a diretriz viária prevista, visando a	3.1.1.Duplicação da Av. J. B. Dunlop 3.1.2. VETADO 3.1.3. VETADO

ATRAVÉS DE OFERTA DE NOVOS CORREDORES VIÁRIOS.	ligação da Av. Dr. Moraes Sales à Av. Jesuino Marcondes Machado, através do Jd. São Carlos, drenagem e obras complementares.	
4.URBANIZAÇÃO E REFORMA DE PARQUES, BOSQUES E PRAÇAS	4.1.Urbanização de bosques	4.1.3.Pq. Itajai/ Pq.da Floresta, preservando 55.000m ² de mata nativa, aumentando a área urbanizada por habitante
	4.2.Urbanização de áreas de praças	4.2.3.Pq. Santa Barbara, preservando 3.500m ² de mata, aumentando a área urbanizada por habitante
		4.2.4. VETADO 4.2.5. VETADO
5.TRATAMENTO ADEQUADO À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS	5.1.Coleta seletiva de lixo	5.1.1.Ampliação da coleta para 210 bairros com acréscimo de 780 toneladas/mês
	5.2.Construção de usina	5.2.1.Construção de usina de reciclagem, compostagem e incineração de lixo
	5.3.Tratamento aos resíduos da construção civil	5.3.1.Desenvolvimento de estudo para implantação da unidade de tratamento dos resíduos da construção civil
	5.4.Aterros sanitários	5.4.1.Recuperação e recomposição de aterros
7.MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E MELHORIA DO ATENDIMENTO DA SETEC	7.1.Construção e expansão das instalações	7.1.1.Expansão das instalações dos velórios municipais para ampliar o atendimento em 150 féretros/mês
		7.1.2.Reforma para conservação dos cemitérios
		7.1.5.Renovação e expansão da frota de serviço para atender 120 translados/mês e aquisição de máquinas e equipamentos

SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1.PROCEN - COMBATE ÀS ENCHENTES E INUNDAÇÕES EM REGIÕES DE BAIXA TOPOGRAFIA	1.1.Galerias/canalização/dragagens	1.1.1.Av. Francisco de Angelis (Bacia do Piçarrão)
		1.1.2.Piçarrão P2 - Canalização de córrego (Bacia do Piçarrão)
		1.1.3.Confluência Piçarrão/Laranja (Bacia do Piçarrão)
		1.1.4.Av. J.B. Dunlop - dragagem (Bacia do Piçarrão)
		1.1.5.Av. Lauro Sodré - canalização de córrego (bacia do Piçarrão)
		1.1.6.Av. Lauro Sodré - ampliação de galeria (bacia do Piçarrão)
		1.1.7.Av. Lauro Sodré - terceira célula (bacia do Piçarrão)
		1.1.8.Jd. Eulina - passagem sob rodovia (bacia do Quilombo)
		1.1.9.Jd. São Marcos e outros - passagens sob rodovia - drenagem (bacia do Quilombo)
		1.1.10.Jd. São Marcos e outros - passagens sob rodovia - canal (bacia do Quilombo)
	1.1.11.Jd. São Marcos e outros - galeria R. T. Boeno (bacia do Quilombo)	
	1.1.12.Jd. São Marcos e outros - dragagem de córrego (bacia do Quilombo)	
	1.2.Obras de arte	1.2.1.Av. J.B.Dunlop (bacia do Piçarrão)
	1.3.Pavimentação	1.3.1.Piçarrão P1 - pavimentação (bacia do Piçarrão)
	1.4.Urbanização de favelas e reassentamento	1.4.1.Jd. São Marcos e outros - urbanização de favela (bacia do Quilombo)
		1.4.2.Jd. São Marcos e outros - reassentamento (bacia do Quilombo)
		1.4.3.Desapropriação (custos concorrentes)
1.4.4.Apoio técnico PUR (custos concorrentes)		
1.4.5.Recuperação de áreas remanescentes (custos concorrentes)		
1.5.Implantação de atividades especiais relativas ao apoio institucional	1.5.1.Gerenciamento e apoio técnico	
	1.5.2.Apoio institucional Educação ambiental (custos concorrentes)	
	1.5.3.Auditoria financeira (custos concorrentes)	
	1.5.4.Fiscalização de obras	
	1.5.5.Administração	
	1.5.6.Estudos	
2.MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	2.1.Captação e tratamento	2.1.1.Obras na captação no Atibaia, melhorando o abastecimento no município
		2.1.2.Adeq. EEAB e desat. ETA DIC, beneficiando 74000 habitantes
		2.1.4.Adequação das ETA's 1 e 2

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
		2.1.5.Adeq. e elev. para res. elevado (ETA Capivari), beneficiando 2000 habitantes
	2.2.Adução	2.2.3.Estruturas de controle (ETA's 1 e 2), beneficiando 167000 pessoas
		2.2.4.Substituição subadutora Norte 2, melhorando o abastecimento no município
		2.2.6.Duplicação Sosas - J. Egidio, beneficiando 3000 habitantes
		2.2.7.Duplicação Sosas, beneficiando 11000 habitantes
		2.2.8.Estruturas de controle (ETA's 3 e 4), beneficiando a cidade toda
		2.3.1.Reservatório Nova Europa, beneficiando 24000 habitantes
		2.3.11.Reservatório Bandeiras, beneficiando 8000 habitantes
		2.4.Subadução
	2.4.5.Est. Elev. p/ 146 l/s x 24mca Cruzeiro, beneficiando 43000 habitantes	
	2.4.7.Anel de reforço Zona Sul, beneficiando 13000 habitantes	
	2.4.8.Anel de reforço Nova Europa, beneficiando 24000 habitantes	
	2.4.10.Anel de reforço Vila Georgina, beneficiando 20000 habitantes	
	2.4.13.Anel de reforço Ponte Preta - 2ª etapa, beneficiando 68000 habitantes	
	2.4.14.Anel de reforço Chapadão- Zona Alta, beneficiando 42000 habitantes	
	2.4.15.Anel de reforço Eulina - 2ª e 3ª etapas, beneficiando 54000 habitantes	
	2.4.16.Subst. Cj. M-Bomba p/ 162 l/s Eulina, beneficiando 54000 habitantes	
	2.4.17.Linha de recalque Barreiro, beneficiando 3000 habitantes	
	2.4.18.Anel de reforço Barreiro - Gravidade e recalque, beneficiando 3000 habitantes	
	2.4.19.Subst. Cj. M- Bomba p/ 67 l/s - EEAT Barreiro	
	2.4.24.Anel de reforço Paranapanema, beneficiando 23000 habitantes	
	2.4.25.Anel de reforço Taquaral, beneficiando 51000 habitantes	
	2.4.26.Subst. Cj. M-Bomba p/ 250 l/s Taquaral, beneficiando 51000 habitantes	
	2.4.28.Linha de alimentação Amarais, beneficiando 21000 habitantes	

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
		2.4.29. Anel de reforço Londres, beneficiando 99000 habitantes
		2.4.32. Subst. Cj. M-Bomba e Barril. - Profilurb, beneficiando 51.000 habitantes
		2.4.33. Anel de reforço Profilurb - Rec./Grav. - 2ª etapa, beneficiando 51.000 habitantes
		2.4.34. Subst. Cj. M-Bomba (Recalq./Grav.) - DIC V, beneficiando 16.000 pessoas
		2.4.35. Anel de reforço Dic V - Rec./Grav. - 2ª etapa, beneficiando 5.000 habitantes
	2.5. Distribuição de água em bairros e favelas	2.5.1. Abastecimento de bairros e projetos de obras, beneficiando 51.000 habitantes
		2.5.2. Abastecimento de favelas, beneficiando 17.000 habitantes
3. MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	3.1. Interceptação e bombeamento	3.1.1. Coletor Tronco Anhumas, beneficiando 495.000 habitantes
		3.1.2. Coletor Tronco Lagoa, beneficiando 51.000 pessoas
		3.1.3. Coletor Tronco Santa Cândida, beneficiando 23.000 habitantes
		3.1.4. Coletor Tronco Sousas/J. Egidio, beneficiando 3.000 pessoas
		3.1.7. Coletor Tronco Santa Mônica, beneficiando 23.000 habitantes
		3.1.9. Coletor Tronco Chapadão, beneficiando 23.000 habitantes
		3.1.10. Coletor Tronco Costa e Silva, beneficiando 25.000 habitantes
		3.1.11. Coletor Tronco Piçarrão, beneficiando 213.000 habitantes
	3.2. Coleta de esgoto em bairros e favelas	3.2.1. Esgotamento de bairros e projetos de obras, beneficiando 139.000 habitantes
		3.2.2. Esgotamento de favelas, beneficiando 52.000 habitantes
4. MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	4.1. Tratamento de esgoto da bacia do Rio Atibaia	4.1.1. ETE Anhumas p/ 890 l/s - 1ª etapa, beneficiando 495.000 habitantes
		4.1.3. ETE p/ 42 l/s - S. Sousas / J. Egidio, beneficiando 3.000 habitantes
	4.2. Tratamento de esgoto da bacia do Rio Quilombo	4.2.1. ETE S. Gonçalo p/ 14 l/s - Sist. Santa Mônica, beneficiando 23.000 habitantes
		4.2.2. ETE p/ 69 l/s - Sistema Santa Mônica, beneficiando 23.000 habitantes
		4.2.4. Ampliação da ETE - Setor Ciatic, beneficiando 11.000 habitantes
		4.2.5. ETE p/ 6 l/s - Setor San Martin, beneficiando 1.400 habitantes
		4.2.6. ETE p/ 130 l/s - Setor Costa e Silva, beneficiando 25.000 habitantes
	4.3. Tratamento de esgoto da bacia do Rio Capivari	4.3.1. ETE p/ 500 l/s - Piçarrão, beneficiando 213.000 habitantes

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
5. OTIMIZAÇÃO DE SISTEMA	5.1. Desenvolvimento operacional	5.1.1. Redução e controle de perdas, beneficiando a totalidade do município
6. CONTROLE DA QUALIDADE DO AR	6.1. Monitoramento da qualidade do ar pela emissão de poluentes de fontes fixas e móveis	6.1.1. Desenvolvimento de projeto para implantação e operação da rede telemétrica composta de 05 estações: Centro, Nova Aparecida, Distrito Industrial, Vila Costa e Silva e Vila Rica
		6.1.2. Aquisição de equipamentos para monitoramento da emissão de poluentes de 850 veículos do sistema de transporte coletivo urbano
		6.1.3. Aquisição de equipamentos para monitoramento da emissão de poluentes da frota de 400.000 veículos de passeio
7. CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	7.1. Implantação e operação de sistemas de monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas	7.1.1. Monitoramento dos mananciais (corpos d'água e lençóis subterrâneos): coleta e análise das águas de 30 microbacias
12. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	12.1. Educação ambiental continuada	12.1.1. Implementação dos projetos previstos nos Planos Locais de Gestão Urbana de Barão Geraldo, Campo Grande, Souza e J. Egidio
		12.1.2. Educação ambiental na rede pública municipal, estadual e particular para 7.000 alunos/ano
13. CENTRO DE CONSERVAÇÃO DA MATA SANTA GENEBRA	13.1. Plano de manejo e conservação	13.1.1. Manejo da fauna de 200 espécies/ano
		13.1.2. Manejo de flora, introduzindo espécies vegetais de planalto e formar corredores migratórios com 500 espécies/ano
		13.1.3. Borboletário para inventário das 530 espécies, viveiro e atividades educativas para 1.000 alunos/ano
	13.2. Viveiro compartilhado	13.2.1. Implantação de viveiros para 15.000 mudas/ano e atividades educativas para 1.000 alunos/ano
14. SEGURANÇA DA MATA SANTA GENEBRA	14.1. Sistema de prevenção e controle de desastres ambientais	14.1.1. Formação de brigadistas com treinamento de 100 voluntários/ano para proteção de espécies da flora e fauna
		14.1.3. Implantação de infra-estrutura para combate à incêndios com aquisição de equipamentos
		14.1.4. Adequação da infra-estrutura administrativa
TRANSPORTE		
1. INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO	1.1. Planejamento, revisão e adequação da rede de transporte público	1.1.1. Pesquisa de avaliação do transporte público, aumentando em 15% a cobertura
	1.2. Comunicação visual para informação ao usuário de transporte coletivo	1.2.1. Elaboração do projeto de comunicação visual, beneficiando 200.000 usuários/dia
	1.4. Incremento da fiscalização do transporte opcional	1.4.1. Fiscalização de 100% do transporte opcional

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
2. MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE	2.3. Melhoria da qualidade e racionalização do transporte público	2.3.1. Automação do controle e da medição dos serviços prestados, propiciando maior confiabilidade nos dados e com redução de custo de 5%
	2.4. Implantação da central de atendimento ao usuário de transporte público	2.4.1. Implantação do serviço de informação ao usuário do transporte público (Disk-Transporte), atendendo 100.000 usuários/mês
	2.7. Melhoria da qualificação da mão de obra do transporte público	2.7.1. Monitoramento e treinamento dos condutores, abrangendo 30% da categoria
3. MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DO TRÂNSITO	3.3. Expansão e adequação de sistemas de fiscalização e controle	3.3.2. Readequação e automação do atual Centro de Controle Operacional (CCO), com implantação do serviço de informação via telefone (Sistema 194), beneficiando 100.000 usuários/mês
	3.5. Recolhimento de veículos	3.5.1. Implantação de pátio para recolhimento de veículos
	3.7. Educação e segurança no trânsito de Campinas	3.7.1. Projeto de ensino de trânsito nas escolas - PETE para 100% da rede municipal
		3.7.7. Direção defensiva atingindo 100% dos profissionais das auto-escolas
	3.8. Central de Controle Semafórico e controle eletrônico de vias	3.8.1. Instalação da Central de Controle Avançado - CCA, aumentando a fluidez em 20% e diminuindo o tempo de percurso em 25%

	3.9. Inspeção veicular	3.9.1. Implantação do serviço de inspeção veicular para atender 120 veículos/dia
	3.10. Controle eletrônico dos corredores de trânsito	3.10.1. Aquisição de controladores eletrônicos, aumentando a fluidez em 20%, melhorando a utilização das capacidades viárias em 35% e diminuindo o tempo de viagem em 15%
4. MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	4.1. Intervenções para melhoria da circulação de pedestres e veículos	4.1.1. Projetos de reconfiguração geométrica, aumentando em 50% a segurança viária
	4.2. Obras de travessia da Anhanguera e adequação a malha viária	4.2.1. Elaboração de estudos e implantação de passagem veicular na travessia da John Boyd Dunlop com Anhanguera
	4.3. Terminais de ônibus urbano	4.3.1. Reforma e construção de terminais, beneficiando 60.000 usuários/dia
	4.4. Implantação de corredores para ônibus	4.4.1. Projeto de utilização dos leitos desativados para transporte de massa, diminuindo em 25% o tempo de percurso dos ônibus, com redução de 10% nos índices de acidentes
	4.6. Paradas de ônibus	4.6.1. Construção de 300 abrigos de pontos de ônibus
PLANEJAMENTO		
1. PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	1.1. Intervenções na região sudoeste	1.1.1. Elaboração do Plano de Gestão Urbana
	1.2. Intervenções no Distrito de Barão Geraldo	1.2.1. Plano local de Gestão Urbana com o início da estruturação do Parque Linear de Ribeirão das Pedras

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
		2.1.2. Adequação da circulação viária
	1.3. Intervenções nas áreas de proteção ambiental de Sosas e J. Egidio	1.3.1. Plano local de Gestão Urbana com o início da estruturação do Parque Linear de Ribeirão das Cabras
2. CAMPINAS TODA NOVA	2.1. Revitalização do centro e subcentros	2.1.1. Recuperação do aspecto visual
		2.1.3. Educação ambiental
		2.1.4. Adequação física e preservação de patrimônios
3. IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	3.1. Criação do Sistema Geo-Referenciado de Informações	3.1.1. Aerofotogrametria - restituição digital
		3.1.2. Treinamento de pessoal
		3.1.3. Aquisição de softwares e equipamentos
4. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	4.1. Plano Estratégico	4.1.1. Diagnóstico e proposição de políticas

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1. CONSOLIDAÇÃO DO POLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS	1.1. Atração de empresas vocacionadas para o desenvolvimento científico e tecnológico nos setores de software, materiais e telecomunicações	1.1.1. Divulgação e implantação de incentivos no apoio ao desenvolvimento de empresas de tecnologia de ponta e maximização da integração entre Universidades, Centros de Pesquisa e o setor produtivo
		1.1.2. Apoio a ações e providências tendentes à melhoria do processo de modernização tecnológica, através de palestras e seminários em parceria com as universidades e indústrias locais
2. APOIO AS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	2.1. Suporte as iniciativas empresariais envolvendo produtos de tecnologia avançada através de incubadora	2.1.1. Expansão da incubadora municipal de empresas, com objetivo de atrair 10 novos empreendimentos, especialmente os de base tecnológica
	2.2. Núcleo Campinas Softex 2000	2.2.1. Incentivo e apoio ao setor de software em Campinas e região, buscando transformar a cidade em centro de referência, tanto em pesquisa e desenvolvimento, quanto em produção e distribuição comercial de software, com estimativa de que 10 empresas venham a aderir ao programa
1. FOMENTO À INVESTIMENTOS PRIVADOS NO MUNICÍPIO	1.1. Divulgação das potencialidades da cidade e região	1.1.1. Revista de Campinas nas versões Português, Inglês e Espanhol com previsão de 20.000 unidades, bem como elaboração de folder com tiragem de 5.000 exemplares
		1.1.2. CD-ROM com 2.000 unidades
		1.1.3. Confeção de material para feiras e outros eventos bem como participação em 08 feiras nacionais e internacionais
		1.1.4. Montagem de banco de dados/agência de informações
	1.2. Ampliação do parque industrial, comercial e de serviços	1.2.2. Concessão de crédito para criação ou expansão de micros e pequenos empreendimentos através da implantação do Banco do Povo - Programa de Crédito Produtivo Popular
2. APOIO AS MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	2.1. Identificação de oportunidades de negócios no mercado local e internacional.	2.1.1. Promoção de 02 seminários internacionais, 03 rodas de negócios internacionais e 04 missões comerciais do exterior para o Brasil
		2.1.2. Ampliação do Sistema de Promoção de Investimentos e Transferência de Tecnologia para Empresas/Trade Point, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores. Divulgação das oportunidades no município e cadastramento de 100 empresas

TRABALHO

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1. ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	1.1. Expansão das atividades de apoio	1.1.1. Aprimoramento dos serviços do PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, atendendo 3.000 pessoas/mês
		1.1.2. Fomento a pequenos empreendimentos, inclusive com acesso ao crédito, através do "Pró-Rendas"
		1.1.3. Expansão das atividades voltadas para ação comunitária, através de requalificação profissional nas "Oficinas de Trabalho" e promoção de grupos associativos para a geração de emprego e renda
		1.1.4. Cooperativa de desempregados

IV - COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**ADMINISTRAÇÃO**

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1. RACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SUPRIMENTOS	1.1. Readequação física do almoxarifado	1.1.1. Adequação de infra-estrutura

2.PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES	2.1.Renovação da frota	2.1.1.Substituição de 30% da frota de veículos
3.SISTEMA DE GUARDA E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS	3.1.Implantação do arquivo municipal	3.1.1.Adequação física
4.RECUPERAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	4.1.Reforma do prédio	4.1.1.Modernização dos elevadores 4.1.2.Substituição do sistema elétrico 4.1.3.Reforma das brises 4.1.4.Revisão geral do sistema hidráulico 4.1.5.Descupinização da estrutura do prédio 4.1.6.Escada de incêndio 4.1.7.Impermeabilização de lajes (3º e 19º) 4.1.8.Reforma de fachada e caixilhos
5.ESTÍMULO À PRODUTIVIDADE	5.1.Aprimoramento da Gestão de Recursos Humanos 5.2.Capacitação dos servidores 5.3.Sistema de remuneração	5.1.1.Redesenho dos processos de trabalho em 8 Secretarias 5.2.1.Capacitação técnica, qualificando 28% dos servidores das áreas prioritárias e 15% das demais áreas 5.2.2.Atualização profissional, do corpo gerencial e dos demais cargos através de: Integração, atendendo 100% dos admitidos e Seminários Gerenciais, abrangendo 100% deste nível 5.3.1.Implementação do Plano de Cargos e Carreiras 5.3.2.Definição e implantação de indicadores de desempenho e produtividade
6.SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	6.1.Prevenção de riscos ambientais	6.1.1.Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva nas áreas de saúde, obras e serviços públicos, entre outras.
7.IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA	7.1.Plano Diretor	7.1.1.Execução de 25% dos projetos do PDI 7.1.2.Modernização da infra-estrutura de redes departamentais da PMC

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
8.ALPHA	8.1.Expansão na educação 8.2.Implantação e expansão na saúde	8.1.1.Implantação de laboratórios com aquisição de software e capacitação de pessoal em 40 escolas e 2000 professores 8.2.1.Implantação de laboratórios nos hospitais e unidades básicas de saúde com aquisição de software e capacitação de pessoal em 44 unidades básicas de saúde e 02 hospitais, atingindo 3.500 profissionais
9.PM 1998	9.1.Implantação de sistemas eletrônicos de comunicação	9.1.1.Intranet visando facilitar o acesso dos órgãos da Administração às informações, devendo atingir cerca de 50% das áreas, conforme definição no PDI
10.AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE DIVULGAÇÃO	10.1.Reestruturação do órgão de imprensa	10.1.4.Implantação de núcleo de monitoramento de rádio e TV
11.APRIMORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE APOIO DA DEFESA CIVIL	11.1.Infra-estrutura de apoio 11.2.Educação Preventiva	11.1.1.Aquisição de sistema de comunicações móveis e capacitação de pessoal 11.2.1.Montagem de cursos e aplicação de treinamento para população residente em áreas de risco
12.VALORIZAÇÃO E RECLAGEM PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DA IMA	12.1.Capacitação técnica	12.1.1.Treinamento na área desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas (métodos, técnicas, ferramentas), com população-alvo de 80 profissionais, totalizando 3.200 horas 12.1.2.Treinamento na área de Suporte Técnico (software, redes, comunicação), com população-alvo de 75 profissionais, totalizando 3.000 horas 12.1.3.Implantação do plano de cargos e salários
15.MODERNIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	15.1.Reestruturação das DRO's, Sub-Prefeituras e AR's	15.1.1.Readequação da infra-estrutura e reorganização das DRO's, Sub-Prefeituras e AR's
FINANÇAS		
1.READEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE ATENDIMENTO DO CONTRIBUINTE	1.1.Melhoria nos processos de cobrança e atendimento ao contribuinte 1.2.Modernização do cadastro imobiliário e mobiliário	1.1.1.Descentralização do atendimento com criação de postos de atendimento nas DRO's, Sub-Prefeituras e outros para atendimento de 140 pessoas/dia 1.1.2.Implantação de novo software para sistema tributário agilizando o atendimento para 350 pessoas/dia 1.2.1.Reestruturação do cadastro imobiliário, armazenando 400.000 informações em CD 1.2.2.Sistema de identificação cadastral "S-Q-L", aprimorando a base cadastral

PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
	1.3.Melhoria nos processos de fiscalização	1.3.1.Compactação de 20.000 documentos dos arquivos de contribuintes mobiliários 1.3.2.Sistematização de controle e programação das fiscalizações, atingindo 100% dos maiores contribuintes por atividade 1.3.3.Blitz fiscais e ampliação de convênios com outros órgãos públicos no interesse do aumento da arrecadação
2.MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.1.Readequação dos processos	2.1.1.Melhoria nos processos de arrecadação e registro contábil 2.1.2.Reciclagem do sistema de execução orçamentária

V - LEGISLATIVO		
PROGRAMAS	PROJETOS	PRIORIDADES PARA 1999 - AÇÕES E METAS
1.MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.1.Readequação física e expansão das atividades	1.1.1.Readequação e modernização dos equipamentos e processos de informatização 1.1.2.Construção/reforma de prédio com desenvolvimento de estudos e projetos 1.1.3.Readequação da frota e do mobiliário 1.1.4.Redimensionamento do quadro de pessoal
2.READEQUAÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA C.M.C.	2.1.Readequação física	2.1.1.Reforma do prédio 2.1.2.Aquisição de imóveis